



# IMPRENSA OFICIAL

## do Município de Osasco

[www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br)

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO N.º 14.697, DE 03 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente e dá outras providências.

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto um crédito adicional especial ao orçamento vigente, na importância de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), de acordo com o inc. III do § 3º do Art. 4º da Lei nº 5.380 de 20 de dezembro de 2024, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

<b>01.13</b>	<b>SECRETARIA DE HABITAÇÃO</b>		
<b>01.13.013</b>	<b>DEPTO DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS OPERACIONAIS</b>		
01.13.013.16.482.0030.1.039 3.3.90.39	Regularização Fundiária de Assentamentos Precários, Loteamentos e Conjuntos Habitacionais OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.700.0000	8.000.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>8.000.000,00</b>

**Art. 2º** O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. II do § 1º do Art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 03 de julho de 2025.

**Gerson Pessoa**  
Prefeito

**Pedro Sotero de Albuquerque**  
Secretário de Finanças

**Gelso Aparecido Lima**  
Secretário de Habitação

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997****Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014**CONSELHO MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OSASCO**ATA (nº07) DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMAS OSASCO  
REALIZADA EM 25 DE JUNHO DE 2025.**

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 09h30 na Secretaria de Assistência Social, na Rua Dom Ercílio Turco, 180 - Centro, Osasco - SP. Em consonância com a Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997, revogada pela lei 4.638 de 15/05/2014 e seu Regimento Interno, foi realizada reunião (online) através da ferramenta GOOGLE MEET com membros representantes do Poder Executivo municipal e representantes das Organizações da Sociedade Civil, membros titulares, suplentes, que integram o plenário, aberto ao público e convidados. Às 9h40 a Presidente Katia Gonçalves de Lima deu início a reunião ordinária cumprimentando a todos que estavam online. A Secretaria Executiva do CMAS, Marcia Fernanda leu a Convocação para todos os presentes com a pauta constando os seguintes itens: **1.**Abertura pela Presidência; **2.**Verificação de quórum de presenças e justificativas de ausências; **3.**Aprovação da Ata da reunião anterior; **4.**Aprovação do Plano de Ação dos Recursos do PMAS Destinados à Vigilância Socioassistencial; **5.**Aprovação do Regimento Interno da 13º Conferencia Municipal de Assistência Social; **6.**Comissão de Gestão Orçamentária e do FMAS; **7.**Comissão de Acompanhamento e Fiscalização Social; **8.** Informes; **9.** Encerramento. Em seguida atendendo aos itens da pauta a Secretaria Executiva discorreu: **Item 2:** Realizou a 1ª (primeira) chamada nominal em que foi constatado quórum suficiente para o início dos trabalhos com seguintes: **Presentes - Conselheiros Titulares representantes do Governo:** Rodolfo Alberto da Silva, Bruna Yukari Sumida, Aparecido Amorina, Walker Aparecido Oliveira, Talita Luzia Alves Tecedor, Hermes da Silva Cavalcante e Eduardo Ferreira Guimarães. **Presentes - Conselheiros Titulares representantes da Sociedade Civil:** Katia Gonçalves de Lima, Gilberto dos Santos Cunha, Ana Paula Medeiros de Lima, Marcos Miguel da Silva, Jonatas Giovani Venturini. **Presentes - Conselheiros Suplentes representantes da Sociedade Civil:** Gilma Maria Ramos da Silva, Lucas Alcantara Marques, Vivian Rosa Santos e Maria do Desterro Pereira Bento Leal. **Presentes também:** Márcia Fernanda Rosa da Silva (**Secretaria Executiva – CMAS**), Manuela dos Santos Pontes (**Provimento Comissionado – CMAS**) e Andreia Vieira de Moraes (**Provimento Efetivo – CMAS**). **Convidados:** Pedro Figueiredo de Moraes (**Pia Sociedade de São Paulo - PAULUS Projeto de olho no Futuro**), Andressa L. de O. Lima (**Associação Beneficente Projeto Mão Amiga e Pira Vivo**), Oliver Mariano (**Grupo de Orientação e Assistência à Saúde - GOAS**), Rafael Silva (**Associação Nego Drama Desenvolve Oz Brasil**), Cedeck Sylvain (**ONG Amigos da Esperança**), Elaine Alves Ferreira Lordelo (**Associação Mantenedora de Mães Especiais - AMME**), Marcia Inacio Abedanti (**Rede Cidadã**), Silvia Sudin (**INDESO - Instituto de Desenvolvimento Social Osasco - Sundin**), Rute Aparecida Souza Pereira (**Comunidade Kolping do Jardim Califórnia**), Karina Leme (**Instituto Sophia Vercelli**), Iara de O. M. Estrela (**Instituto Sophia Vercelli**), Carlos Leite Alves (**Associação Espaço Social e Cultural Quitaúna**), Marcia Eugenio Garcia (**Instituto Karan**), Elaine de Matos (**Associação de Incentivo ao Núcleo de Trabalhos Especiais – ADIANTE**), Ágatha Aguiar de Souza (**Instituto Eclésia Movement**), Joana Pereira Lima Franco (**Urgência Missionária - URGEM**), Renata Braga Campos Dias (**Centro de Defesa da Criança e do Adolescente - CEDECA Osasco**), Reginaldo da S. Raimundo (**Instituto**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997****Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014**CONSELHO MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OSASCO

**Marcia Ferrari), Ana Cristina Araújo (Associação dos Amigos e Moradores do Projeto Serventina), Ana Luiza Honorato Alves (CEASO – Centro de Ação Socioambiental de Osasco), Andreia Vieira (Instituto Inovação Social), Andrew Ferreira dos Santos (1º Grupamento de Bombeiro e Resgate Ambiental Voluntário - 1GBRAV), José Nunes dos Santos (1º Grupamento de Bombeiro e Resgate Ambiental Voluntário - 1GBRAV), Camila Araujo Fernandes (Sophia Vercelli), Carla de Sousa Carvalho (ESPRO – Ensino Social Profissionalizante), Carol Cerqueira (Instituto Caminhos Contra Injustiça), Cristiane dos Santos Fernandes, Dalvirene Barros Fernando (Instituto Terceiro Setor), Dayane Alves (Vigilância Socioassistencial – SAS), Débora Bernardo (Associação Atlética Vila Izabel Osasco), Deborah Cristiane de Jesus Santos (Comunidade Impacto), Deiver Guilherme Florencio Santana (Instituto de Recuperação Missão Amor - IRMA), Diana Aparecida Pereira Rodrigues (Obra Kolping do Brasil), Ednilson Silva (Associação Beneficente Projeto Mão Amiga), Erica Guadagnino (Centro Promocional Cristo Rei), Fernanda Oliveira (Instituto Inovar Solução Sustentável), Florisvaldo Rocha da Silva Júnior (Projeto Produto da Vila), Gustavo Lopes Borba (Gerência da Vigilância Socioassistencial/Gestão do SUAS/SAS), Heloisa Helena de Souza (Lar Jesus Entre as Crianças), Jane Andrea de Jesus Gasparini (Instituto Kuailé), Jean Bueno (Instituto Um Ato de Amor Pela Vida), José Nunes dos Santos (1º Grupamento de Bombeiro e Resgate Ambiental Voluntário - 1GBRAV), Juvêncio Assis (Atus Social), Luiz Fernando Barros (Instituto Missão Urbana), Mara Lemos (Lar de Amor Francisco Cândido Xavier), Maria José Alves da Cruz Cordeiro de Oliveira (Instituto Carisma), Maria Judite dos Santos Rosa (Associação Cristã de Moços de São Paulo - ACM), Mariana Damasco (Ilha da Madeira Futebol Clube), Maria Rosalina Pinto (Organização Não Governamental Vozes da Capela), Miriam Paulino (AVIC Lar Bussocaba), Roberta Machado (INDESO), Silvia Aparecida Sundin (Instituto de Desenvolvimento Social - INDESO), Samara Souza (Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais - ADRA), Sergio Ventura (Associação Verbo Amar - AVA), Silvio Pitanga (Instituto de Recuperação Missão Amor - IRMA), Sueli Sales Francisco (Anjos da Guarda Ambiental), Tula Andrade Cavalcante (Instituto Inovação Social), Wagner Ricardo Perri Camarotto (Associação Viva Quitaúna), Vanessa Oliveira e Silva (Centro de Integração Empresa Escola - CIEE).** Item 3- O 1º Secretario Marcos Miguel da Silva informou que a ATA anterior foi adredemente aprovada de forma unânime **Item 4-** Aprovação do Plano de Ação dos Recursos do PMAS destinados à Vigilância Socioassistencial. O Sr. Gustavo do Departamento de Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) fez a apresentação do Plano de Ação de Recursos do Plano Municipal de Assistência Social - PMAS destinados à Vigilância Socioassistencial e após considerações o pleno do CMAS aprovou com 11 (onze) votos dos Conselheiros presentes o recebimento do Recurso do Crédito Adicional Suplementar do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) para o exercício de 2025, no valor total de R\$ 731.618,15 (setecentos e trinta e um mil, seiscentos e dezoito reais e quinze centavos), que serão distribuídos da seguinte forma: I – R\$ 131.976,09 (cento e trinta e um mil, novecentos e setenta e seis reais e nove centavos) destinados à Rede de Proteção Social Básica. II – R\$ 529.642,06 (quinhentos e vinte e nove mil, seiscentos e quarenta e dois reais e seis centavos) destinados à Rede de Proteção Social Especial. III – R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) destinados aos Benefícios Eventuais. Definido também que a Secretaria Municipal de Assistência Social, em conjunto com o Conselho Municipal de Assistência Social, deverá

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997****Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014**

acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos aprovados garantindo a sua utilização em conformidade com as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social e as necessidades locais. O 1º Secretário Marcos Miguel citou a importância desse trabalho. Na sequência, o Vice-Presidente Rodolfo fez um agradecimento geral e afirmou que a Diretoria do SUAS tem trabalhado em parceria com o Conselho Municipal de Assistência Social e fez considerações sobre os recursos enviados para as SAS (Diretoria de Proteção Social Básica, Diretoria de Proteção Social Especial e Benefícios Essenciais) e ressaltou a importância dessa aprovação. **Item 5.** O Coordenador da 13º Conferência Municipal de Assistência Social, Marcos Miguel da Silva, apresentou o Regimento da Conferência, leu e explicou todas suas etapas. Em seguida a Secretaria Executiva Marcia fez a chamada nominal para votação e o Regimento Interno foi aprovado unanimemente com 10 votos. O Secretário Marcos Miguel fez o convite e pediu o apoio de todos os Conselheiros para que estejam presentes e trabalhem nas Pré-conferências e Conferência Convencional Municipal. **Item 6.** Comissão de Gestão Orçamentária e do FMAS- Na sequência, a Conselheira Gilma Ramos apresentou o parecer da Comissão de Gestão Orçamentária e do Fundo Municipal de Assistência Social e disse que está de acordo, mas que ainda faltam alguns documentos para análise e fez questionamentos sobre a prestação de contas e os documentos da DRADS enviados por e-mail. O Sr. Glayton Hipólito, da Secretaria de Assistência Social, fez uma apresentação e explicou sobre os documentos enviados. O Conselheiro e 1º Secretário Marcos Miguel pediu a palavra e fez considerações sobre o parecer da Sra. Gilma e de acordo com o artigo 15º do Regimento Interno CMAS pediu vista, por não estar esclarecido sobre a matéria apresentada numa reunião online. O Sr. Oliver do GOAS (Grupo de Orientação e Assistência à Saúde) pediu a palavra e fez considerações sobre a devolução de recursos financeiros da Secretaria de Assistência Social para o Governo. O Conselheiro Vice-Presidente Rodolfo ressaltou que o Sr. Glayton da SAS enviou os documentos por e-mail e disponibilizou para consultas. Na sequência, a Presidente Kátia determinou que fosse realizada votação para decidir entre aprovação de reunião com a Comissão de Gestão Orçamentária e do Fundo Municipal de Assistência Social para fundamentar a apresentação que será avaliado em Reunião Extraordinária presencial. Após votação realizada pela Secretaria Executiva Marcia e pelos votos da maioria ficou aprovada a Reunião da Comissão e do Pleno. Em seguida foram apresentadas a Emendas Federais de parlamentares para as seguintes Organizações da Sociedade Civil - OSCs: INSTITUTO SOPHIA VERCELLI , CNPJ 28.316.531/0001-07 Serviços de Proteção Social Básica 3 - Custo R\$ 300.000,00 -Jefferson Campos; INSTITUTO SOPHIA VERCELLI , CNPJ 28.316.531/0001-07 Serviços de Proteção Social Básica 3 - Custo R\$ 150.000,00 Maria Rosas; INSTITUTO ELLUS, 09.428.792/0001-74 Serviços de Proteção Social Básica 3 - Custo R\$ 200.000,00 -Maria Rosas; INSTITUTO CAMINHOS CONTRA A INJUSTIÇA-ICCI, CNPJ 30.527.194/0001-49-Serviços de Proteção Social Básica 3 - Custo R\$ 300.000,00 Gilberto Nascimento; AMAMOS , CNPJ 51.441.939/0001-22 Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade 3 - Custo R\$ 150.000,00 Maria Rosas. A Secretaria Executiva Marcia realizou a aprovação o aceite das Emendas para as OSCs que obteve aprovação com 9 votos. Secretaria executiva Marcia realizou uma nova votação das Emendas para as OSCs que obteve aprovação com 9 votos. **Item 7.** Comissão de Acompanhamento e Fiscalização Social: A Coordenadora da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização Social, Ana Paula, apresentou o relatório sobre as Inscrições destacando que 80 (oitenta) Organizações



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997  
Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



entregaram documentação para manutenção de inscrição e 5 (cinco) novas Organizações se inscreveram pela primeira vez. A coordenadora apresentou o parecer e explicou sobre o processo e análise das inscrições e enfatizou que as Organizações que não entregaram suas documentações em tempo hábil poderão, a qualquer tempo, solicitar uma nova inscrição junto ao Conselho Municipal de Assistência Social. Com relação às Organizações que solicitaram manutenção de inscrição e as novas Organizações que se inscreveram dentro do prazo estabelecido e estiverem aptas, poderão receber suas Declarações de Inscrição Atualizada de acordo com o prazo da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização das OSCs. A Presidente fez considerações sobre a falta de retorno dos equipamentos da SAS sobre os trabalhos e o 1º Secretário Marcos Miguel propôs uma reunião com todos os gestores dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centros de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) para tratar dos trabalhos desenvolvidos e atuação com as OSCs do Território. Não havendo nada mais a tratar, a Presidente Katia fez os agradecimentos finais e deu por encerrada a reunião às 12h13 e eu, Marcos Miguel, 1º Secretário, lavrei a presente que vai ser assinada por mim e pela Presidente, Sra. Katia Gonçalves de Lima.

Osasco, 07 de julho de 2025

Marcos Miguel da Silva  
**1º secretario**

Katia Gonçalves de Lima  
**Presidente**



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997  
Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



**Resolução nº17, de 07 de junho de 2025**

**Dispõe sobre a aprovação da Prestação  
de Contas do Fundo Estadual de  
Assistência Social/SP**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Osasco (CMAS), no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) – Lei nº 8.742/93, na Lei Municipal nº4.638 de 15 de maio de 2014, considerando a deliberação em reunião ordinária realizada em 07 de julho de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o parecer da Comissão de Gestão do Orçamento e Fiscalização de Contas, do Fundo de Assistência Social- CMAS, sobre as contas analisadas dos recursos do Fundo Estadual de Assistência Social -FEAS 2024.

**Art. 2º**- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 04 de julho de 2025.

Katia Gonçalves de Lima  
**Presidente**

**RESUMO DAS PORTARIAS****07.07.2025**

**GERSON PESSOA**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:****EXONERAR:**

**PORTARIA Nº 3629/25 - EXONERAR, RINALDO ROQUE DE ANDRADE**, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSISTENTE SOCIAL** - da Secretaria de Assistência Social. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **30 de Junho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**EXONERAR/NOMEAR:**

**PORTARIA Nº 3633/25 - EXONERAR o (a) Senhor (a) STHEFANE DE ALMEIDA SILVA** da função de confiança de **SUPERVISOR TÉCNICO DE UNIDADE DO SAICA NOVA ESPERANÇA** da **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** na data de 30/06/2025. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de comissão de **GERENTE ADMINISTRATIVO DAS UNIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL** da **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com efeitos a partir de 01/07/2025. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 3634/25 - EXONERAR o (a) Senhor (a) LEONARDO NASCIMENTO DA SILVA** da função de confiança de **SUPERVISOR TÉCNICO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA ADULTOS** da **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** na data de 30/06/2025. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer a função de confiança de **SUPERVISOR TÉCNICO DE UNIDADE DO SAICA NOVA ESPERANÇA** da **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com efeitos a partir de 01/07/2025. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**NOMEAR:**

**PORTRARIA Nº 3630/25 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **DIEGO MUNIZ BARCEL**, **RG. 90.877.507-34**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE QUALIDADE E INTEGRIDADE**, da (do) **Secretaria de Finanças**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA Nº 3631/25 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **JESSICA PATRICIA DA SILVA BATISTA**, **RG. 34.263.651-0**, para exercer a função de **SUPERVISOR TÉCNICO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA ADULTOS**, da (do) **Secretaria de Assistência Social**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de Julho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA Nº 3632/25 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **LAYLA LESLEY PEREIRA DA SILVA**, **RG. 38.907.321.0**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSISTENCIA SOCIAL**, da (do) **Secretaria de Assistência Social**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de Julho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**OUTROS:**

**PORTRARIA Nº 3622 / 2025 - DESIGNAR** a Senhora **SUZETE SOUZA FRANCO**, secretária adjunto de saúde para responder pelo cargo de **Secretário de Saúde**, durante o período de férias do titular **FERNANDO MACHADO OLIVEIRA**, a partir de 07/07/25 a 21/07/25. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA Nº 3623/ 2025 - DISPENSAR DO PONTO** o servidor **CRISTIANO MAGNNON ALBINO**, matricula 132.928 , para representar a delegação UBrasil no “**RHINE-RUHN 2025 FISU WORLD UNIVERSITY GAMES**”, na cidade de Essen - ALEMANHA, no período de 14/07/2025 a 27/07/2025. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA Nº 3624 / 2025 - CESSAR** os efeitos do comissionamento da servidora **RITA DE CASSIA ALVES**, junto a **155ª CIRCUNSCRIÇÃO REGIONAL DE TRANSITO DE OSASCO - CIRETRAN**, publicado através da portaria 3059 de 31 de março de 2025. Esta

**Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.**

**POR**TARIA N° 3625 / 2025 - Dispõe sobre a formação de comissão de CONCURSO PÚBLICO, destinado ao provimento de vagas para diversos Cargos Públicos de provimento efetivo e dá outras providências. **GERSON PESSOA**, Prefeito do Município de Osasco no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VI, artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Osasco, pela presente Portaria. **RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a Comissão de Estudos, Fiscalização e Acompanhamento para realização dos Estudos, planejamento e elaboração de CONCURSO PÚBLICO dos Cargos Efetivos de Professor Adjunto de Educação Básica I, Professor Adjunto de Educação Básica II (especialidades), Oficial de Escola, Servente de Escola e Zelador de Escola.

**Art. 2º** Ficam nomeados para compor esta Comissão de Estudos, Fiscalização e Acompanhamento os membros abaixo relacionados:

## PRESIDENTE DA COMISSÃO

## **TITULAR DA COMISSÃO**

Suplente: MARCELO AUGUSTO SCALABRINI

PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**TELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Titular: MÔNICA APARECIDA BEZENDE PADILHA**

Suplente: RAMON DE LIMA FRÓES

## **PELA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**TELA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**Titular: MARIA IZABEL DE PAUL**  
**Suplente: MONICA DOS SANTOS**

PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FUNDACIONAL**

**Titular: JOSE VITOR BATISTA  
Suplentes: MARIA DAS GRACAS FREIRE**

**Art. 3º** Fica autorizada à Comissão de Estudos, Fiscalização e Acompanhamento solicitar assessoria, informações e outros instrumentos das respectivas Secretarias, bem como, publicizar seus atos através da Secretaria de Administração.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**POR**TARIA N° 3626 / 2025- DESIGNAR a Senhora **REGIANE SANTO TRAVELATO** MATRICULA- 181.865, secretária adjunto de finanças para responder pelo cargo de **Secretário Municipal de Finanças**, durante o período de férias do titular **PEDRO SOTERO**

**DE ALBUQUERQUE**, a partir de 07/07/2025. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**RETIFICAÇÕES:**

**Na portaria nº 3617/25 - publicada em 04 de julho do ano em curso, leia-se: “EXONERAR, A PEDIDO, INGRID DE OLIVEIRA MELO ALMEIDA, 203.829** do cargo de provimento efetivo de **PEB I ADJUNTO** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **26 de Junho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.”

**Na portaria nº 3621/25 - publicada em 04 de julho do ano em curso, leia-se: “EXONERAR, A PEDIDO, MARLENE SILVA DE ASSIS, 196.673** do cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **30 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.”

**Na portaria nº 3605/2025 - publicada em 02 de julho do ano em curso, leia-se: “NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836 de 17 de abril de 1969 e suas posteriores, alterações, o(a) Senhor (a) DENISE CRUZ DE OLIVEIRA, RG nº 480997986, para exercer o CARGO EM COMISSÃO de ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS. . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”**

**Na portaria nº 3606/2025 - publicada em 02 de julho do ano em curso, leia-se: “NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836 de 17 de abril de 1969 e suas posteriores, alterações, o(a) Senhor (a) FABIANA MOTA DE ASSIS SANTOS, RG nº 339730766, para exercer o FUNÇÃO DE CONFIANÇA de SUPERVISOR PEDAGOGICO PARA O ENSINO DE JOVENS E ADULTOS da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”**

**Na portaria nº 3607/2025 - publicada em 02 de julho do ano em curso, leia-se: “NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836 de 17 de abril de 1969 e suas posteriores, alterações, o(a) Senhor (a) SIDNEI JOSE DE ALMEIDA CHAVES, RG nº 339150555, para exercer o CARGO EM COMISSÃO de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE**

**ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS** da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

**Na portaria nº 3615/25 - publicada em 04 de julho do ano em curso, leia-se:** “**EXONERAR, A PEDIDO, MARCOS SERGIO DE SOUZA, 203.219** do cargo em comissão de **DIRETOR DE TECNOLOGIA DA EDUCAÇÃO** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **30 de Junho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.”

**Na portaria nº 3619/25 - publicada em 04 de julho do ano em curso, leia-se:** “**EXONERAR, A PEDIDO, FRANCISCO ANTONIO COUTINHO DA SILVA, 177.546** do cargo em comissão de **SUPERVISOR DE GINASTICA RÍTIMICA E ARTÍSTICA** - da Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **24 de Junho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.”

**Na portaria nº 3620/25 - publicada em 04 de julho do ano em curso, leia-se:** “**EXONERAR, A PEDIDO, CRISTIANE TEREZA MARIA SOARES GREGÓRIO, 203.244** do cargo em comissão de **ASSESSOR DE CONTROLE URBANO** - da Secretaria de Segurança e Controle Urbano. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de Julho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PREFEITURA DE  
**OSASCO**  
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Procuradoria  
Geral do Município

### EXTRATOS:

**Processo Administrativo nº 02.095/2024; Termo de Cooperação de Cessão de Uso nº 014/2025;** Município de Osasco/Secretaria de Assistência Social; OSC Parceira: **OBRA KOLPING DO BRASIL**; Assunto: Constitui objetivo deste Termo de Cooperação a CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO, sendo um veículo passageiro automóvel, marca/modelo RENAULT/KWID ZEN 2, ano de fabricação 2024, Chassi nº 93YRBBooxSJ155939, para facilitar o acesso dos técnicos da entidade que realizarão visitas de monitoramento e assessoramento de organizações, de acordo com o plano de trabalho às fls. 217/247 e fls. 336/356 e manifestação da Procuradora Chefe às fls. 388/389; e Vigência: 12 (doze) meses.

**Processo Administrativo nº 00.760/2022; Apostilamento nº 027/2025** ao Contrato nº 063/2022; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos; Contratada: **CLÍNICA VETERINÁRIA RICARDO LTDA.**; Assunto: Fica apostilado o Contrato nº 063/2022, em sua Cláusula Sétima, item 7.1., nos termos do art. 65, §8º, da Lei Federal nº 8.666/1993, para que passe a constar a nova gestora, Senhora INGRID LEAL DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 390.976.818-04, ocupante do cargo de Secretária Executiva de Proteção e Bem Estar Animal e como suplente o Senhor JACSON SOUTO ROMÃO, inscrito no CPF/MF sob o nº 165.947.678-01, ambos da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

**Processo Administrativo nº 17.357/2021; Termo de Aditamento nº 093/2025;** Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico; Contratada: **VS TELECOM LTDA.**; Assunto: Fica aditado o Contrato nº 009/2023, para inclusão de cláusula de proteção de dados, de acordo com orientações expedidas pela Controladoria Geral no Ofício Circular nº 2024.033.53541 e com base nas informações da Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico à fl. 1.350 e Despacho de Autorização da Senhora Secretária de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico à fl. 1.352.

**Processo Administrativo nº 00.105/2024; Contrato nº 041/2025;** Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Assistência Social; Contratada: **CROB ASSESSORIA EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAMENTO LTDA.**; Assunto: O presente contrato tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUSCA ATIVA E ENTREVISTA SOCIAL COM VISITA DOMICILIAR, VISANDO A ATUALIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DO CADASTRO ÚNICO – CADÚNICO, DO MUNICÍPIO DE OSASCO, de acordo com as condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência, do Edital de Pregão Eletrônico nº 90.027/2025, presente às fls. 439/449 e Proposta acostada à fl. 477; Valor R\$ 238.800,00 (duzentos e trinta e oito mil e oitocentos reais); e Vigência: 06 (seis) meses.

**JEANETTE MASUTTI MASSA**  
Procuradora Geral do Município  
Procuradoria Geral do Município

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Processo Administrativo nº 4.771/2021

Interessado: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA COMBATE AS PRAGAS URBANAS (ANIMAIS SINANTRÓPICOS), COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, TODOS OS PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS, A SER EXECUTADO NAS INSTALAÇÕES DAS UNIDADES ESCOLARES, BEM COMO, SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CENTRO MUNICIPAL DE FORMAÇÃO, DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO.

**DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO**

No uso das atribuições legais a mim conferidas, considerando os elementos contidos no Processo Administrativo em referência, bem como nos termos do artigo 57, II; § 2º, e artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93, AUTORIZO a prorrogação da vigência do contrato nº 079/2022, celebrado com a empresa FOCUS SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 18.096.637/0001-99, por mais 12 (doze) meses, a contar de 02 de agosto de 2025; a aplicação do reajuste pelo IPC/FIPE, do período em 5%, perfazendo o valor de R\$ 175.987,07 (cento e setenta e cinco mil, novecentos e oitenta e sete reais e sete centavos); e o aditamento do quantitativo em 9,5% do valor do contrato, resultando o valor global do contrato em R\$ 189.704,31 (cento e oitenta e nove mil, setecentos e quatro reais e trinta e um centavos).

Osasco, 07 de julho de 2025.

**José Toste Borges**

-Secretário de Educação-

**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO****PROCESSO nº. 01.296/2025****NOTA DE EMPENHO nº. 16415/2025****DL: 205/2025****CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – SAS****CONTRATADA: DESENVOLVIMENTO BRASIL ASSESSORIA E GESTÃO LTDA****CNPJ: 33.338.954/0001-68****OBJETO: FORNECIMENTO DE PESSOAL E SERVIÇOS DIVERSOS PARA A ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DAS PRÉ-CONFERÊNCIAS E 13ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OSASCO****ASSINATURA: 07/07/2025****VALOR: R\$ 51.985,00 (CINQUENTA E UM MIL, NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS)****PRAZO: DATAS INDICADAS****PROCESSO nº. 00.751/2025****NOTA DE EMPENHO nº. 15367/2025****DL: 156/2025****CONTATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – SED****CONTRATADA: CAROLINE WERLANG****CNPJ: 37.032.250/0001-13****OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROTEÇÃO DE PORTA PARA AS UNIDADES ESCOLARES****ASSINATURA: 07/07/2025****VALOR: R\$ 10.541,70 (DEZ MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SETENTA CENTAVOS)****PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS**

---

**Gabriela Augusto**  
**Supervisora**



PREFEITURA DE  
**OSASCO**  
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria Executiva de  
**Compras e Licitações**  
Departamento de Pregões

## RESUMO PARCIAL DO TERMO DE JULGAMENTO DA SESSÃO

### REFERENTE AOS ITENS 02 E 03

**Processo:** 581/2025

**Referente:** Pregão Eletrônico nº 90.030/2025

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE DESCARTÁVEIS COMUNS E HIGIÉNICOS – LOTES FRACASSADOS

**Fundamentação legal:** Lei 14.133/2021

**Critério de julgamento:** Menor preço por Item

**Modo de disputa:** Aberto

Às 10:00 horas do dia 25 de abril de 2025 reuniram-se a Pregoeira Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal da Portaria 406 de 09/02/2024, em atendimento às disposições contidas nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 13.877, de 30 de agosto de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste edital, referente ao Processo nº 581/2025, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico nº 90.030/2025.

**I – ABERTURA:** Aberta a sessão pública, iniciou a fase para lances.

**II – CLASSIFICAÇÃO:** Após a rodada de lances foram convocadas as empresas para negociação e aceitabilidade dos preços conforme ordem de classificação.

**III – HABILITAÇÃO:** Conferido os documentos de habilitação pela Pregoeira e membros da equipe de apoio, as amostras analisadas pela Equipe Técnica da Secretaria de Compras e Licitações e, estando de acordo com as exigências do edital, a empresa **STATUS PRO HIGIENE E LIMPEZA LTDA – CNPJ 39.357.755/0001-83**, foi declarada HABILITADA para os itens 02 e 03. Decorrido o prazo estabelecido para manifestação de intenção de recurso, apresentou a intenção de recurso as empresas COMERCIAL LUX CLEAN LTDA, SYM COMERCIO DE DESCARTAVEIS LTDA e CIA DE COM DE PRODUTO HIG E LIMPEZA LTDA, no entanto apenas a empresa COMERCIAL LUX CLEAN LTDA apresentou a peça recursal.

**IV – RECURSO:** Apresentada a razão pela Recorrente COMERCIAL LUX CLEAN LTDA, para os itens 02 e 03, alegando haver inconsistência entre os produtos e suas respectivas documentações técnicas, estando em discordância com o edital. Apresentada contrarrazões pela empresa STATUS PRO HIGIENE E LIMPEZA LTDA, a Recorrida se defende contra as alegações da Recorrente, justificando a conformidade da sua documentação com o edital. A Pregoeira reconhece do recurso interposto, para



Secretaria Executiva de  
Compras e Licitações  
Departamento de Pregões

no mérito julgá-lo IMPROCEDENTE, mantendo-se o resultado tal como lançado no Termo de Julgamento.

**V – ENCERRAMENTO:** O objeto da licitação foi habilitado conforme segue:

**STATUS PRO HIGIENE E LIMPEZA LTDA – CNPJ 39.357.755/0001-83:**

**Item 02** – pelo valor unitário de R\$ 57,60 (cinquenta e sete reais e sessenta centavos);

**Item 03** – pelo valor unitário de R\$ 9,50 (nove reais e cinquenta centavos).

Tendo em vista que o julgamento dos recursos administrativos, interpostos em processos licitatórios na modalidade pregão incumbe à Autoridade Competente, proponho o encaminhamento dos autos à Douta Procuradoria Municipal, para que a mesma se manifeste acerca do recurso, bem como quanto ao posicionamento desta Pregoeira, e, para que após, sejam os autos remetidos à Autoridade Competente para decisão, e, caso acompanhe a manifestação da Pregoeira, proceda com a adjudicação e homologação do certame.

Informamos que o Termo de Julgamento, a razão, contrarrazão, decisão e demais documentos relacionados encontram-se disponíveis no endereço [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br) bem como no <http://transparencia.osasco.sp.gov.br> – UASG 450573 – PE 90.030/2025.

Mariana Macedo de Souza  
Pregoeira

Francisco das Chagas Silvino  
Filho  
Membro

Gabriela de Souza Silva  
Augusto  
Membro

Everton Henrique da Silva  
Membro

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

PMO

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

PMO

**Balancete da Receita****Maio/2025**

<u>Natureza da Receita</u>	<u>Ficha</u>	<u>Descrição</u>	<u>Anterior</u>	<u>Arrependido Mês</u>	<u>Arrependido Ano</u>	<u>Previsão</u>	<u>Previsão Atualizada</u>	<u>Diferença</u>
1.1.1.2.50.0.1.000	1	IPTU-PRINCIPAL	217.554.302,17	34.483.983,92	-13.699,16	442.652.280,00	442.652.280,00	-190.613.423,91
9.1.1.2.50.0.1.000	556	RESTITUIÇÃO - IPTU - PRINCIPAL	4.133,74	-9.565,42	0,00	0,00	0,00	-13.699,16
1.1.1.2.50.0.2.000	2	IPTU-MULTA,JUROS	1.221.827,33	343.053,88	1.564.881,21	3.748.080,00	3.748.080,00	-2.183.198,79
1.1.1.2.50.0.3.001	3	IPTU-DÍVIDA	10.978.543,51	2.834.279,10	13.812.822,61	41.551.160,00	41.551.160,00	-27.748.337,39
9.1.1.2.50.0.3.001	558	RESTITUIÇÃO - IPTU - DÍVIDA - PRINCIPAL	-146,22	0,00	0,00	0,00	0,00	-146,22
1.1.1.2.50.0.3.002	4	IPTU-DÍVIDA-ATUALIZAÇÃO	2.914.672,18	734.997,33	3.649.689,51	17.044.320,00	17.044.320,00	-13.394.650,49
1.1.1.2.50.0.4.000	5	IPTU-DÍVIDA-MULTA,JUROS	7.164.421,61	1.854.704,54	9.019.120,15	29.087.760,00	29.087.760,00	-20.068.633,85
1.1.1.2.53.0.1.000	6	ITBI-PRINCIPAL	22.406.815,01	8.031.485,80	30.438.300,81	101.348.040,00	101.348.040,00	-70.909.739,19
9.1.1.2.53.0.1.000	561	RESTITUIÇÃO - ITBI - PRINCIPAL	0,00	-3.510,00	-3.510,00	0,00	0,00	-3.510,00
1.1.1.2.53.0.2.000	7	ITBI-MULTA,JUROS	236.642,26	60.889,66	297.531,92	1.118.640,00	1.118.640,00	-821.108,08
1.1.1.2.53.0.3.001	8	ITBI-DÍVIDA	74.847,68	18.711,92	93.559,60	434.160,00	434.160,00	-340.604,40
1.1.1.2.53.0.3.002	9	ITBI-DÍVIDA-ATUALIZAÇÃO	7.536,44	1.884,11	9.420,55	12.000,00	12.000,00	-2.579,45
1.1.1.2.53.0.4.000	10	ITBI-DÍVIDA-MULTA,JUROS	8.697,32	2.174,33	10.871,65	11.064,00	11.064,00	-99.768,35
1.1.1.3.03.1.1.000	11	IRRF - Trabalho - Principal	52.262.289,17	428.115,87	52.690.405,04	175.035.730,66	175.035.730,66	-122.345.325,62
1.1.1.3.03.4.1.000	12	IRRF - Outros Rendimento - Principal	17.942.281,50	4.964.648,24	22.966.909,74	84.454.270,64	84.454.270,64	-61.547.360,90
9.1.1.4.51.1.1.000	597	RESTITUIÇÃO - ISSQN - PRINCIPAL	-0,04	-14.883,85	0,00	0,00	0,00	-14.883,85
ISSQN-INFO ANÁLISE E DES. SISTEMAS	13	ISSQN-INFO PROGRAMAÇÃO	8.937.957,04	1.864.175,96	10.802.133,00	2.173.463,89	2.173.463,89	8.628.689,11
ISSQN-INFO PROCESS, ARMAZ.HOSP.DADOS	14	ISSQN-INFO ELAB.PROGRAMAS E JOGOS ELETRÔNICOS	28.202,57	34.798,29	39.408,05	367.703,39	367.703,39	-332.905,10
ISSQN-INFO CONFECÇÃO/MANUTENÇÃO PÁGINA ELETRÔNICA	15	ISSQN-INFOPROFESSOR MARCASINAIS DE PROPAGANDA	164.122,24	221.971,04	220.530,29	9.386.290,35	9.386.290,35	-9.182.760,06
ISSQN-INFO DISP DE AUD.VID. IMAG.TEXT.VIA INTERNET	16	ISSQN-INFOPESQUISA E DESENVOLVIMENTO	128.667,73	40.147,11	165.814,84	718.343,91	718.343,91	-552.229,07
ISSQN-INFOPESQUISA E DESENVOLVIMENTO	17	ISSQN-INFO SUPORTE TÉCNICO EM INFORMÁTICA	52.655,85	19.196,51	71.852,36	11.239.298,75	11.239.298,75	-11.167.446,39
ISSQN-INFO SUPORTE TÉCNICO EM INFORMÁTICA	18	ISSQN-INFO DIRETO USO MARCASINAIS DE PROPAGANDA	351.331,84	92.167,73	443.998,57	2.536.988,03	2.536.988,03	-2.092.708,46
ISSQN-EXPLORAÇÃO DE ESPAÇOS P/EVENTOS NEGÓCIOS	19	ISSQN-EXPLORAÇÃO DE ESPAÇOS P/EVENTOS NEGÓCIOS	35.003.162,46	22.197,10	35.162,46	8.566.697,27	8.566.697,27	-7.341.563,77
ISSQN-EXPLORAÇÃO DE FERROV.RODOV.POSTES CABOS DUTOS	20	ISSQN-EXPLORAÇÃO DE FERROV.RODOV.POSTES CABOS DUTOS	149.989,82	41.942,78	191.932,60	845.898,75	845.898,75	-653.961,15
ISSQN-EXPLORAÇÃO DE ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO	21	ISSQN-EXPLORAÇÃO DE ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO	15.485,82	4.188,31	19.674,13	773.355,15	773.355,15	-753.881,02
ISSQN-EXPLORAÇÃO DE FARMACÊUTICOS	22	ISSQN-EXPLORAÇÃO DE FARMACÊUTICOS	8.815,66	780,17	9.505,83	90.587,24	90.587,24	-80.991,41
ISSQN-SAÚDE ANAL CLÍN E OUTRAS TECN MED	23	ISSQN-SAÚDE ANAL CLÍN E OUTRAS TECN MED	480,60	120,15	600,75	2.075.081,45	2.075.081,45	-2.074.480,70
ISSQN-SAÚDE INSTRUMENTAÇÃO CIRÚRGICA	24	ISSQN-SAÚDE INSTRUMENTAÇÃO CIRÚRGICA	88.312,22	18.647,61	106.959,83	543.300,92	543.300,92	-436.341,09
ISSQN-SAÚDE ACUPUNTURA	25	ISSQN-SAÚDE ACUPUNTURA	73.750,07	5.697,40	79.427,47	325.072,75	325.072,75	-245.645,28
ISSQN-SAÚDE ENFERMAGEM, INCLUSIVE AUXILIARES	26	ISSQN-SAÚDE ENFERMAGEM, INCLUSIVE AUXILIARES	51.021,52	12.979,86	64.001,38	572.497,43	572.497,43	-508.496,05
ISSQN-SAÚDE FARMACÊUTICOS	27	ISSQN-SAÚDE FARMACÊUTICOS	270.093,45	71.874,02	341.967,47	6.145.033,64	6.145.033,64	-5.803.066,17
ISSQN-SAÚDE ODONTOLOGIA	28	ISSQN-SAÚDE ODONTOLOGIA	463.163,31	65.462,79	528.626,10	8.478.739,83	8.478.739,83	-7.950.113,73
ISSQN-SAÚDE ORTÓPTICA	29	ISSQN-SAÚDE ORTÓPTICA	235.600,36	61.981,94	295.582,30	37.883.434,52	37.883.434,52	-37.587.852,22
ISSQN-SAÚDE TERAPIAS P/ TRAT.FÍSICO.ORGÂNICO MENTAL	30	ISSQN-SAÚDE TERAPIAS P/ TRAT.FÍSICO.ORGÂNICO MENTAL	9.931,58	1.528,47	11.460,05	30.702,01	30.702,01	-19.241,96
ISSQN-SAÚDE NUTRIÇÃO	31	ISSQN-SAÚDE NUTRIÇÃO	18.658,81	8.494,06	27.152,87	28.930,52	28.930,52	-1.777,95
ISSQN-SAÚDE OBSTÉTRICA	32	ISSQN-SAÚDE OBSTÉTRICA	16.524,63	3.255,84	19.781,47	32.195,64	32.195,64	-12.414,17
ISSQN-SAÚDE PSICOLOGIA	33	ISSQN-SAÚDE PSICOLOGIA	208.025,57	54.106,03	263.031,70	631.150,20	631.150,20	-368.470,50
ISSQN-SAÚDE REPOUSO CRECHES ASILOS	34	ISSQN-SAÚDE REPOUSO CRECHES ASILOS	275.691,38	71.970,63	347.662,01	2.528.580,16	2.528.580,16	-2.180.918,15
ISSQN-SAÚDE PROTESES SOB ENCOMENDA	35	ISSQN-SAÚDE PROTESES SOB ENCOMENDA	37.754,20	5.553,15	36.307,35	171.140,23	171.140,23	-135.095,18
ISSQN-SAÚDE PSICANALISE	36	ISSQN-SAÚDE PSICANALISE	14.331,69	3.515,02	17.846,71	156.727,20	156.727,20	-138.880,49
ISSQN-SAÚDE PSICOLOGIA	37	ISSQN-SAÚDE PSICOLOGIA	1.661,37	260,24	1.921,61	28.443,27	28.443,27	-26.521,66
ISSQN-SAÚDE ODONTOLOGIA	38	ISSQN-SAÚDE ODONTOLOGIA	549.810,13	136.514,28	631.150,20	631.150,20	631.150,20	-368.470,50
ISSQN-SAÚDE ORTÓPTICA	39	ISSQN-SAÚDE ORTÓPTICA	26.491,13	4.586,40	31.077,53	44.631,01	44.631,01	-13.553,48
ISSQN-SAÚDE PSICOLOGIA	40	ISSQN-SAÚDE PSICOLOGIA	1.114.451.1.1.044	21.390,41	5.438,21	5.828,62	67.267,65	-40.439,03
ISSQN-SAÚDE PSICOLOGIA	41	ISSQN-SAÚDE PSICOLOGIA	1.114.451.1.1.045	182.231,64	55.278,23	237.509,87	530.844,37	-293.334,50
ISSQN-SAÚDE PSICOLOGIA	42	ISSQN-SAÚDE PSICOLOGIA	1.114.451.1.1.046	144.703,58	39.619,93	184.323,61	1.289.634,29	-1.105.310,68
ISSQN-SAÚDE CS REPOUSO CRECHES ASILOS	43	ISSQN-SAÚDE CS REPOUSO CRECHES ASILOS	1.114.451.1.1.047	23.771,77	7.184,32	30.956,09	133.472,82	-102.516,73
ISSQN-SAÚDE INS ARTIFICIAL FERT IN VITRO	44	ISSQN-SAÚDE INS ARTIFICIAL FERT IN VITRO	1.114.451.1.1.048	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00	-12.000,00



PMO

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

### Balancete da Receita

Maio/2025

<u>Natureza da Receita</u>	<u>Ficha</u>	<u>Descrição</u>	<u>Anterior</u>	<u>Arrecadado Mês</u>	<u>Arrecadado Ano</u>	<u>Previsão</u>	<u>Previsão Atualizada</u>	<u>Diferença</u>
1.1.1.4.51.1.1.049	45	ISSON-SAÚDE BANCOS DE SANGUE E CONGÊNERES	0,00	0,00	186.257,40	186.257,40	186.257,40	-186.257,40
1.1.1.4.51.1.1.050	46	ISSON-SAÚDE COLETA DE SANGUE E MAT BIOLÓGICOS	25.844,78	12.114,27	37.959,05	194.338,19	194.338,19	-156.379,14
1.1.1.4.51.1.1.051	47	ISSON-SAÚDE UNID ATEND ASSIST TRATAMENTO MÓVEL	17.680,33	2.802,13	20.482,46	1.064.630,88	1.064.630,88	-1.044.148,42
1.1.1.4.51.1.1.052	48	ISSON-SAÚDE PIANOS E CONVÉNIOS	29.351,77	6.888,93	36.250,70	1.086.064,25	1.086.064,25	-1.049.813,55
1.1.1.4.51.1.1.053	49	ISSON-SAÚDE PLANOS TERCERIZ OU PG POR INDICAÇÃO	4,28	1,07	5,35	12.148,92	12.148,92	-12.143,57
1.1.1.4.51.1.1.061	50	ISSON-VETERIN MED VETERINARIA E ZOOTECNIA	152.017,82	38.532,44	190.550,26	479.363,44	479.363,44	-288.813,18
1.1.1.4.51.1.1.062	51	ISSON-VETERIN HOSP CLÍNICAS E OUTROS VETERINÁRIOS	33.565,50	9.447,24	43.012,74	1.297.632,48	1.297.632,48	-1.254.619,74
1.1.1.4.51.1.1.063	52	ISSON-VETERIN LAB DE ANÁLISE NA ÁREA VETERINARIA	667,31	91,21	758,52	71.818,20	71.818,20	-71.059,68
1.1.1.4.51.1.1.064	53	ISSON-VETERIN INS ARTIFICIAL, FERT IN VITRO	0,00	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00	-12.000,00
1.1.1.4.51.1.1.065	54	ISSON-VETERIN BANCOS DE SANGUE ÓRGÃOS E CONGÊNERES	0,00	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00	-12.000,00
1.1.1.4.51.1.1.066	55	ISSON-VETERIN COLETA DE SANGUE E MAT BIOLÓGICOS	328,03	84,02	412,05	12.000,00	12.000,00	-11.587,95
1.1.1.4.51.1.1.067	56	ISSON-VETERIN UNID ATEND ASSIST TRATAMENTO MÓVEL	1.242,52	443,51	1.686,03	12.000,00	12.000,00	-10.313,97
1.1.1.4.51.1.1.068	57	ISSON-VETERIN CUIDADOS EM GERAL	74.182,09	19.125,42	93.307,51	230.309,16	230.309,16	-137.001,65
1.1.1.4.51.1.1.069	58	ISSON-VETERIN PLANOS DE ATEND E ASSIST VETERINÁRIA	282,34	146,71	429,05	12.000,00	12.000,00	-11.570,95
1.1.1.4.51.1.1.071	59	ISSON-VETERIN BARBEARIA MANICURAS E CONGÊNERES	306.045,60	76.468,02	382.513,62	612.148,67	612.148,67	-229.635,05
1.1.1.4.51.1.1.072	60	ISSON-VETERIN ESTETICISTAS, DEPLAÇAO E CONGÊNERES	90.408,18	19.938,38	110.346,56	745.573,71	745.573,71	-635.227,15
1.1.1.4.51.1.1.073	61	ISSON-BANHOS, DUCHAS, SAUNA, MASSAGENS	6.074,54	1.491,70	7.566,24	16.466,21	16.466,21	-8.899,97
1.1.1.4.51.1.1.074	62	ISSON-ATIVIDADES FÍSICAS	164.635,10	46.641,32	211.276,42	1.997.877,08	1.997.877,08	-1.786.600,66
1.1.1.4.51.1.1.075	63	ISSON-CENTROS DE EMAGRECIMENTO, SPA E CONGÊNERES	0,00	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00	-12.000,00
1.1.1.4.51.1.1.076	64	ISSON-APLIC DE TATUAGENS, PIERCINGS E CONGÊNERES	118,47	173,47	12.000,00	12.000,00	12.000,00	-11.826,53
1.1.1.4.51.1.1.081	65	ISSON-ENG AGRICAGRAM ARO GEOL URBAN PAISAG	364.803,45	442.471,28	1.660.305,03	1.660.305,03	1.660.305,03	-1.217.887,75
1.1.1.4.51.1.1.082	66	ISSON-EXEC DE OBRAS CC HIDR ELÉTR E SEMELHANTES	1.07.887,03	273.219,85	1.291.086,88	45.689.894,59	45.689.894,59	-44.398.807,71
1.1.1.4.51.1.1.083	67	ISSON-ESTUDOS E PROJETOS P TRABALHOS DE ENGENHARIA	36.380,21	11.057,76	47.435,97	885.794,25	885.794,25	-838.356,28
1.1.1.4.51.1.1.084	68	ISSON-DEMOLIÇÃO	4.569,10	788,48	5.357,58	219.605,01	219.605,01	-214.247,43
1.1.1.4.51.1.1.085	69	ISSON-MANUT EDIFÍCIOS ESTRADAS PONTES PORTOS	30.885,13	14.287,00	45.142,13	3.418.181,74	3.418.181,74	-3.373.039,61
1.1.1.4.51.1.1.086	70	ISSON-INST INTERNAS C MATERIAL FORN PELO TOMADOR	37.473,56	12.542,85	50.016,41	576.989,48	576.989,48	-526.973,07
1.1.1.4.51.1.1.087	71	ISSON-MANUTENÇÃO DE PISOS	1.9.049	2.462,08	4.372,57	12.000,00	12.000,00	-7.627,43
1.1.1.4.51.1.1.088	72	ISSON-CALAFETAÇÃO	50,00	10,00	60,00	12.000,00	12.000,00	-11.940,00
1.1.1.4.51.1.1.089	73	ISSON-COLETA E DESTINADAÇÃO DE RESÍDUOS	98.126,11	16.007,06	114.133,17	12.568.328,24	12.568.328,24	-12.454.195,07
1.1.1.4.51.1.1.090	74	ISSON-MANUT LORADOUROS PÚBLICOS E IMÓVEIS	48.601,34	10.645,39	59.246,73	18.123.823,36	18.123.823,36	-18.064.576,63
1.1.1.4.51.1.1.091	75	ISSON-DECORAÇÃO, PODA E JARDINAGEM	37.889,71	5.835,55	43.725,26	844.013,92	844.013,92	-800.288,66
1.1.1.4.51.1.1.092	76	ISSON-CONTRAT DE EFLUENTES AGENTES FIS QUI BIO	0,00	0,00	150.521,67	150.521,67	150.521,67	-150.521,67
1.1.1.4.51.1.1.093	77	ISSON-DEDETIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E CONGÊNERES	87.709,71	19.713,44	107.423,15	303.818,67	303.818,67	-196.395,52
1.1.1.4.51.1.1.094	78	ISSON-FORM MANUT COLHEITA DE FLORESTAS	5.913,87	1.418,55	7.332,42	20.558,38	20.558,38	-13.225,96
1.1.1.4.51.1.1.095	79	ISSON-ESCORAMENTO CONT DE ENCASTOS	0,00	0,00	0,00	119.519,69	119.519,69	-119.519,69
1.1.1.4.51.1.1.096	80	ISSON-LIMPEZA DRAGAGEM DE RIOS LAGOS E CONGÊNERES	0,00	0,00	56.805,71	56.805,71	56.805,71	-56.805,71
1.1.1.4.51.1.1.097	81	ISSON-ACOMP FISC OBRAS DE EN ARQ E URB	91.066,92	23.038,19	114.105,11	2.705.233,81	2.705.233,81	-2.501.128,70
1.1.1.4.51.1.1.098	82	ISSON-MAPEAMENTO E CONGÊNERES	5.913,48	26.729,85	22.6310,92	22.6310,92	22.6310,92	-199.581,07
1.1.1.4.51.1.1.099	83	ISSON-REL A EXPLORAÇÃO EXPLOTAÇÃO DE REC MINERAIS	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	-12.000,00
1.1.1.4.51.1.1.100	84	ISSON-NUCLEAÇAO E BOMBARD DE NUVESES E CONGÊNERES	279,39	88,94	368,33	12.000,00	12.000,00	-11.631,67
1.1.1.4.51.1.1.111	85	ISSON-EDUCAÇÃO ENS REGULAR PRÉ-ESC FUND MÉD SUP	1.317.751,30	361.546,14	1.679.297,44	6.278.538,53	6.278.538,53	-4.599.241,09
1.1.1.4.51.1.1.112	86	ISSON-EDUCAÇÃO ATIV EDUCACIONAIS E AVAIAÇÃO	1.245.008,46	346.276,62	1.591.285,08	8.102.210,98	8.102.210,98	-6.510.925,90
1.1.1.4.51.1.1.121	87	ISSON-HOSPEDAGEM	180.743,13	45.799,85	226.542,98	2.708.322,56	2.708.322,56	-2.481.779,58
1.1.1.4.51.1.1.122	88	ISSON-PROG DE TURISMO PASSEIO VIAGEM EXCURSAO HOSP	120.568,66	30.122,43	150.691,09	1.896.273,75	1.896.273,75	-1.745.582,66
1.1.1.4.51.1.1.123	89	ISSON-GUAS DE TURISMO	1.912,41	2.274,16	16.401,48	16.401,48	16.401,48	-14.127,32
1.1.1.4.51.1.1.131	90	ISSON-INTERMED CÂMBIO SEG CART CRED PL SAÚDE PREV	594.888,96	142.262,28	738.131,24	8.776.389,65	8.776.389,65	-8.038.288,41
1.1.1.4.51.1.1.132	91	ISSON-INTERMED TÍTULOS E VALORES MOB CONTRATOS	261.405,50	77.692,85	339.098,35	549.866.545,27	549.866.545,27	-549.527.446,92
1.1.1.4.51.1.1.133	92	ISSON-INTERMED DIREITOS PROP INDUST ARTLT	7.380,67	1.845,95	9.226,62	40.672,28	40.672,28	-31.445,96



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PMO

### Balancete da Receita

Maio/2025

Natureza da Receita	Física	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
1.1.1.4.51.1.1.134	93	ISQN-INTERMED CONTR DE ARREND MERC FRANQ FATURIZ	68.375,40	19.554,64	87.930,04	202.733,80	202.733,80	-114.883,76
1.1.1.4.51.1.1.135	94	ISQN-INTERMED OUTROS BENS MOVEIS E IMÓVEIS	354.921,53	75.978,79	430.900,32	30.504.678,08	30.504.678,08	-30.073.777,76
1.1.1.4.51.1.1.136	95	ISQN-INTERMED AGENCIAMENTO DE NOTÍCIAS	3.937,21	958,45	4.896,66	25.341,16	25.341,16	-20.444,50
1.1.1.4.51.1.1.137	96	ISQN-INTERMED AGENCEMENTO DE NOTÍCIAS	2.744,40	829,45	3.573,85	12.000,00	12.000,00	-8.426,15
1.1.1.4.51.1.1.138	97	ISQN-INTERMED PUBLE PROP	3.786,48	680,50	4.466,98	2.007.524,42	2.007.524,42	-2.003.057,44
1.1.1.4.51.1.1.139	98	ISQN-INTERMED REPRESENTAÇÃO DE QUALQUER NATUREZA	443.080,93	108.472,37	552.553,30	7.664.709,99	7.664.709,99	-7.112.156,69
1.1.1.4.51.1.1.140	99	ISQN-INTERMED DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE TERCEIROS	136.121,44	37.190,75	173.312,19	313.249,72	313.249,72	-139.937,53
1.1.1.4.51.1.1.151	100	ISQN-GD ESTAC VEIC AUT TERR AERONAVES EMBARCACÕES	155.076,51	21.301,16	217.377,67	3.165.012,25	2.988.634,58	-2.988.634,58
1.1.1.4.51.1.1.152	101	ISQN-GD ESTAC VIG SEG MONIT DE BENS PESSOAS SEMOV	180.355,91	34.067,20	214.423,11	13.307.129,32	13.307.129,32	-13.092.706,21
1.1.1.4.51.1.1.153	102	ISQN-GD ESTAC ESCOLTA	6.765,66	913,25	7.678,91	13.271,12	13.271,12	-5.592,21
1.1.1.4.51.1.1.154	103	ISQN-GD ESTAC GUARDA DE BENS	271.071,23	67.915,52	338.986,75	12.126.336,93	12.126.336,93	-11.787.350,18
1.1.1.4.51.1.1.155	104	ISQN-GD ESTAC MONIT RASTREAMA DISTÂNCIA	11.869,77	2.151,66	14.021,43	41.228,95	41.228,95	-27.207,52
1.1.1.4.51.1.1.161	105	ISQN-LAZER ESPETÁCULOS TEATRAIS	12.114,53	1.628,46	13.743,39	78.094,12	78.094,12	-64.350,73
1.1.1.4.51.1.1.162	106	ISQN-LAZER EXIBIÇÕES CINEMATOGRÁFICAS	0,00	0,00	1.066.950,79	1.066.950,79	1.066.950,79	-1.066.950,79
1.1.1.4.51.1.1.163	107	ISQN-LAZER ESPETÁCULOS CIRCENSES	348,21	94,47	442,68	12.000,00	12.000,00	-11.557,32
1.1.1.4.51.1.1.164	108	ISQN-LAZER PROGRAMAS DE AUDITÓRIO	3.374,76	826,68	4.201,44	51.762,29	51.762,29	-47.560,85
1.1.1.4.51.1.1.165	109	ISQN-LAZER POS DE DIVERTÓSIOS, CENTROS DE LAZER	507,63	44,78	552,41	715.085,43	715.085,43	-714.533,02
1.1.1.4.51.1.1.166	110	ISQN-LAZER BOATES, TAXIDANCING E CONGÉNERES	1.248,75	50,00	1.298,75	12.000,00	12.000,00	-10.701,25
1.1.1.4.51.1.1.167	111	ISQN-LAZER SHOWS DESFILES CONCERTOS FESTIVALS	120.751,87	14.526,57	135.278,44	149.989,72	149.989,72	-14.711,28
1.1.1.4.51.1.1.168	112	ISQN-LAZER FEIRAS, EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS	217.096,99	40.082,75	257.179,74	654.786,59	654.786,59	-397.606,85
1.1.1.4.51.1.1.169	113	ISQN-LAZER BILHARES, BOLICHES E DIVERTÓSIOS	32.442,78	6.957,62	39.400,40	450.877,01	450.877,01	-411.476,61
1.1.1.4.51.1.1.170	114	ISQN-LAZER CORRIDAS E COMPETIÇÕES DE ANIMAIS	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	-12.000,00
1.1.1.4.51.1.1.171	115	ISQN-LAZER COMPETIÇÕES ESPORTIVAS OU DE DESTREZA	2.604,29	16.119,06	4.223,35	31.602,06	31.602,06	-27.373,71
1.1.1.4.51.1.1.172	116	ISQN-LAZER EXECUÇÃO DE MÚSICA	18.696,76	237,60	18.934,36	53.643,56	53.643,56	-34.709,20
1.1.1.4.51.1.1.173	117	ISQN-LAZER PRORRAS DE EVENT APRESENTAÇÕES FESTIVAS	27.965,05	8.289,93	36.255,98	831.858,31	831.858,31	-795.603,33
1.1.1.4.51.1.1.174	118	ISQN-LAZER FORN DE MÚSICA PARA AMBIENTES	3.643,40	288,76	3.932,16	12.000,00	12.000,00	-8.067,84
1.1.1.4.51.1.1.175	119	ISQN-LAZER DESF-BLO TRÓIS CARNAV OU FOLCLÓRICOS	6.200,90	1.219,86	7.420,76	13.355,76	13.355,76	-5.935,00
1.1.1.4.51.1.1.176	120	ISQN-LAZER EXIB DE FILMES FESTIVALS COMPETIÇÕES	5.988,69	963,25	6.951,94	44.472,47	44.472,47	-37.520,53
1.1.1.4.51.1.1.177	121	ISQN-LAZER RECREAÇÃO E ANIMAÇÃO	51.450,77	7.954,93	59.405,70	282.395,01	282.395,01	-222.998,31
1.1.1.4.51.1.1.181	122	ISQN-FONOGRAFIA/GRAVAÇÃO DE SONS	159.501,33	17.883,93	177.385,26	348.999,20	348.999,20	-169.613,94
1.1.1.4.51.1.1.182	123	ISQN-FOTOGRAFIA E CINEMATOGRAFIA	237.861,81	48.124,94	285.986,75	1.161.310,95	1.161.310,95	-875.324,20
1.1.1.4.51.1.1.183	124	ISQN-REPROGRAFIA, MICROFILMAGEM E DIGITALIZAÇÃO	32.443,74	7.948,71	40.392,45	329.935,75	329.935,75	-289.543,30
1.1.1.4.51.1.1.184	125	ISQN-COMP GRAFICA EXCET P COMERC/INDUSTRIALIZAÇÃO	160.170,88	44.054,90	204.225,78	9.931.060,42	9.931.060,42	-9.776.834,64
1.1.1.4.51.1.1.191	126	ISQN-BENS DE TERCEIROS MANUT DE OBJETOS	3.838.708,15	982.509,62	4.821.217,77	25.711.392,41	25.711.392,41	-20.890.174,64
1.1.1.4.51.1.1.192	127	ISQN-BENS DE TERCEIROS ASSISTÊNCIA TÉCNICA	70.465,42	20.439,53	90.904,95	1.699.484,88	1.699.484,88	-1.608.579,93
1.1.1.4.51.1.1.193	128	ISQN-BENS DE TERCEIROS RECOND DE MOTORES	68.720,95	21.676,12	90.397,07	257.100,42	257.100,42	-166.703,35
1.1.1.4.51.1.1.194	129	ISQN-BENS DE TERCEIROS RECAUCH OU REGEN DE PNEUS	2.936,43	795,22	3.731,65	48.490,32	48.490,32	-44.758,67
1.1.1.4.51.1.1.195	130	ISQN-BENS DE TERCEIROS RESTAUR DE OBJETOS	204.403,53	51.330,69	255.734,22	771.410,24	771.410,24	-51.676,02
1.1.1.4.51.1.1.196	131	ISQN-BENS DE TERCEIROS INST MONT DE APARELHOS	651.521,73	134.026,76	785.548,49	4.789.188,57	4.789.188,57	-4.003.640,08
1.1.1.4.51.1.1.197	132	ISQN-BENS DE TERCEIROS COLOC MOLDURA E CONGENÉRES	2.823,26	308,03	3.131,29	12.000,00	12.000,00	-8.888,71
1.1.1.4.51.1.1.198	133	ISQN-BENS DE TERCEIROS SERV EMLIVROS REVISTAS	18.695,47	2.104,69	20.800,16	50.226,75	50.226,75	-29.426,59
1.1.1.4.51.1.1.199	134	ISQN-BENS DE TERCEIROS ALF E COSTURA EXC AVIMENT	72.713,63	13.598,22	74.248,00	12.063,85	12.063,85	-12.063,85
1.1.1.4.51.1.1.200	135	ISQN-BENS DE TERCEIROS TINTURARIA E LAVANDERIA	82.435,27	21.155,04	103.500,31	310.445,63	310.445,63	-206.885,32
1.1.1.4.51.1.1.201	136	ISQN-BENS DE TERCEIROS TAPEÇARIA E REFORMA	27.553,77	9.099,27	36.653,04	28.714,97	28.714,97	-7.938,07
1.1.1.4.51.1.1.202	137	ISQN-BENS DE TERCEIROS FUNIARIA E LANTERNAGEM	197.716,97	46.704,53	244.421,50	799.023,85	799.023,85	-554.602,35
1.1.1.4.51.1.1.203	138	ISQN-BENS DE TERCEIROS CARPINTARIA E SERRALHERIA	149.058,51	32.603,85	181.682,36	623.041,80	623.041,80	-441.379,44
1.1.1.4.51.1.1.204	139	ISQN-BENS DE TERCEIROS GUINCHO GUINASTE IÇAMENTO	15.522,10	3.872,81	19.394,91	176.990,44	176.990,44	-157.505,53
1.1.1.4.51.1.1.211	140	ISQN-BANC FINADM DE FUNDOS CARTÕES E OUTROS	0,00	0,00	315.668.996,39	315.668.996,39	315.668.996,39	-315.668.996,39



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
PMO

**Balancete da Receita**

Maio/2025

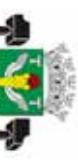
Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
1.1.1.4.51.1.1.212	141	ISQN-BANC/FIN ABERTURA E MANUT DE CONTAS EM GERAL	0,00	0,00	0,00	355.258,72	355.258,72	-355.258,72
1.1.1.4.51.1.1.213	142	ISQN-BANC/FIN LOCAÇÃO E MANUT COFRES E TERMINAIS	0,00	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00	-12.000,00
1.1.1.4.51.1.1.214	143	ISQN-BANC/FIN EMISSÃO DE ATESTADOS EM GERAL	0,00	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00	-12.000,00
1.1.1.4.51.1.1.215	144	ISQN-BANC/FIN CADASTRO, RENOVAÇÃO CADASTRAL	0,00	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00	-12.000,00
1.1.1.4.51.1.1.216	145	ISQN-BANC/FIN EMISSÃO DE DOCUMENTOS EM GERAL	0,00	0,00	0,00	2.756.253,08	2.756.253,08	-2.756.253,08
1.1.1.4.51.1.1.217	146	ISQN-BANC/FIN ACESSO MOVIMENTO ATEND A CONTAS	0,00	0,00	0,00	37.112.130,23	37.112.130,23	-37.112.130,23
1.1.1.4.51.1.1.218	147	ISQN-BANC/FIN CONTRATO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	27.397.327,85	27.397.327,85	-27.397.327,85
1.1.1.4.51.1.1.219	148	ISQN-BANC/FIN ARRENDAMENTO MERCANTIL (LEASING)	0,00	0,00	0,00	63.862.827,33	63.862.827,33	-63.862.827,33
1.1.1.4.51.1.1.220	149	ISQN-BANC/FIN OP MANUT DE TÍTULOS E PROTESTOS	0,00	0,00	0,00	15.244,60	15.244,60	-15.244,60
1.1.1.4.51.1.1.221	150	ISQN-BANC/FIN CUSTÓDIA EM GERAL	0,00	0,00	0,00	10.461.049,73	10.461.049,73	-10.461.049,73
1.1.1.4.51.1.1.222	151	ISQN-BANC/FIN CÂMBIO	0,00	0,00	0,00	88.612,32	88.612,32	-88.612,32
1.1.1.4.51.1.1.223	152	ISQN-BANC/FIN EMISSÃO E MANUTENÇÃO DE CARTÕES	0,00	0,00	0,00	1.284.063,08	1.284.063,08	-1.284.063,08
1.1.1.4.51.1.1.224	153	ISQN-BANC/FIN COMPENSAÇÃO DE CHEQUES E TÍTULOS	0,00	0,00	0,00	77.733,15	77.733,15	-77.733,15
1.1.1.4.51.1.1.225	154	ISQN-BANC/FIN OPERAÇÕES C ORDENS DE PGTO E CRÉDIT	0,00	0,00	0,00	14.613.674,67	14.613.674,67	-14.613.674,67
1.1.1.4.51.1.1.226	155	ISQN-BANC/FIN EMISSÃO E MANUT DE CHEQUES	0,00	0,00	0,00	57.256,87	57.256,87	-57.256,87
1.1.1.4.51.1.1.227	156	ISQN-BANC/FIN REL A CRÉDITO IMOBILIÁRIO	0,00	0,00	0,00	2.350.486,55	2.350.486,55	-2.340.517,71
1.1.1.4.51.1.1.228	157	ISQN-BANC/FIN EMISSÃO E MANUTENÇÃO DE CARTÕES	0,00	0,00	0,00	4.505,03	4.505,03	-715.471,52
1.1.1.4.51.1.1.231	158	ISQN-TRANSP COLETIVO MUNICIPAL ROD METR FERR AQU	0,00	0,00	0,00	304.482,68	304.482,68	-22.747.336,89
1.1.1.4.51.1.1.232	159	ISQN-TRANSP OUTROS TRANSPORTES MUNICIPAIS	0,00	0,00	0,00	202.883,51	202.883,51	-37.175.274,66
1.1.1.4.51.1.1.241	160	ISQN-ARPO TÉCNICO ASSESSORIA OU CONSULTORIA	0,00	0,00	0,00	2.835.788,36	2.835.788,36	-10.277.015,20
1.1.1.4.51.1.1.242	161	ISQN-ARPO TÉCNICO SECRETARIA E CONGÊNERES	0,00	0,00	0,00	127.219,53	127.219,53	-571.439,31
1.1.1.4.51.1.1.243	162	ISQN-ARPO TÉCNICO PLAN ORG TÉC FIN ADM	0,00	0,00	0,00	17.795,88	17.795,88	-341.302,21
1.1.1.4.51.1.1.244	163	ISQN-ARPO TÉCNICO RECRUT SELEÇ COLOC MÃO-DE-OBRA	0,00	0,00	0,00	18.120,51	18.120,51	-10.793.138,29
1.1.1.4.51.1.1.245	164	ISQN-ARPO TÉCNICO FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA	0,00	0,00	0,00	47.405,85	47.405,85	-8.800.870,18
1.1.1.4.51.1.1.246	165	ISQN-ARPO TÉCNICO PROP E PUBL	0,00	0,00	0,00	846.888,90	846.888,90	-20.00
1.1.1.4.51.1.1.247	166	ISQN-ARPO TÉCNICO FRANQUIA (FRANCHISING)	0,00	0,00	0,00	1.031.663,08	1.031.663,08	-1.031.638,08
1.1.1.4.51.1.1.248	167	ISQN-ARPO TÉCNICO PÉRIGOS EXAMES ANÁLISES TÉCN	0,00	0,00	0,00	274.769,00	274.769,00	-3.775.816,01
1.1.1.4.51.1.1.249	168	ISQN-ARPO TÉCNICO PLAN ORG FERR EXP CONGRESSOS	0,00	0,00	0,00	66.313,03	66.313,03	-907.059,85
1.1.1.4.51.1.1.250	169	ISQN-ARPO TÉCNICO ORG DE FESTAS RECEPÇÕES BUFÉ	0,00	0,00	0,00	101.016,73	101.016,73	-179.924,42
1.1.1.4.51.1.1.251	170	ISQN-ARPO TÉCNICO ADM EM GERAL	0,00	0,00	0,00	397.770,73	397.770,73	-7.007.806,68
1.1.1.4.51.1.1.252	171	ISQN-ARPO TÉCNICO LEILÃO E CONGÊNERES	0,00	0,00	0,00	4.704.093,66	4.704.093,66	-12.000,00
1.1.1.4.51.1.1.253	172	ISQN-ARPO TÉCNICO ADVOCACIA	0,00	0,00	0,00	2.886.005,32	2.886.005,32	-1.977.159,63
1.1.1.4.51.1.1.254	173	ISQN-ARPO TÉCNICO ARBITRAGEM, INCLUSIVE JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	20.873,99	20.873,99	-20.873,99
1.1.1.4.51.1.1.255	174	ISQN-ARPO TÉCNICO AUDITORIA	0,00	0,00	0,00	14.931,39	14.931,39	-193.222,92
1.1.1.4.51.1.1.256	175	ISQN-ARPO TÉCNICO ANÁLISE DE ORG E MÉTODOS	0,00	0,00	0,00	4.257,49	4.257,49	-5.273,71
1.1.1.4.51.1.1.257	176	ISQN-ARPO TÉCNICO ATUÁRIA E CÁLCULOS TÉCNICOS	0,00	0,00	0,00	806,34	806,34	-14.713,91
1.1.1.4.51.1.1.258	177	ISQN-ARPO TÉCNICO CONTABILIDADE	0,00	0,00	0,00	212.043,26	212.043,26	-2.082.020,97
1.1.1.4.51.1.1.259	178	ISQN-ARPO TÉCNICO CONSULT E ASSES ECON FIN	0,00	0,00	0,00	35.114,17	35.114,17	-592.167,85
1.1.1.4.51.1.1.260	179	ISQN-ARPO TÉCNICO ESTATÍSTICA	0,00	0,00	0,00	32,77	32,77	-12.000,00
1.1.1.4.51.1.1.261	180	ISQN-ARPO TÉCNICO COBRANÇA EM GERAL	0,00	0,00	0,00	97.999,42	97.999,42	-356.505.609,63
1.1.1.4.51.1.1.262	181	ISQN-ARPO TÉCNICO SERV REL A FATURAÇÃO	0,00	0,00	0,00	14.679,36	14.679,36	-1.822.822,11
1.1.1.4.51.1.1.263	182	ISQN-ARPO TÉCNICO APRESENT PALEST CONFER SEMIN	0,00	0,00	0,00	33.391,55	33.391,55	-68.553,21
1.1.1.4.51.1.1.264	183	ISQN-ARPO TÉCNICO INSERÇÃO DE MAT DE PROP PUBL	0,00	0,00	0,00	10.817,52	10.817,52	-61.634.065,44
1.1.1.4.51.1.1.271	184	ISQN-OPERAÇÕES VING A CONTRATOS DE SEGUROS	0,00	0,00	0,00	40.209,82	40.209,82	-842.243,72
1.1.1.4.51.1.1.281	185	ISQN-DISTR VENDA DE LOTERIA BINGOS E CONGÊNERES	0,00	0,00	0,00	60.495,02	60.495,02	-177.888,71
1.1.1.4.51.1.1.291	186	ISQN-SERV-SERVIÇOS PORTUÁRIOS	0,00	0,00	0,00	45.109,98	45.109,98	-234.526,38
1.1.1.4.51.1.1.292	187	ISQN-SERV-SERVIÇOS AEROPORTUÁRIOS	0,00	0,00	0,00	8.327,00	8.327,00	-36.639,18
1.1.1.4.51.1.1.293	188	ISQN-SERV TERMINAIS ROD FERR METR	0,00	0,00	0,00	4.116,99	4.116,99	-4.116,99



PMO

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****Balancete da Receita****Maio/2025**

<u>Natureza da Receita</u>	<u>Ficha</u>	<u>Descrição</u>	<u>Anterior</u>	<u>Arrecadado Mês</u>	<u>Arrecadado Ano</u>	<u>Previsão</u>	<u>Previsão Atualizada</u>	<u>Diferença</u>
1.1.1.4.51.1.1.301	189	ISSON-REGISTROS PÚBLICOS, CARTORÁRIOS E NOTARIAIS	0,00	0,00	0,00	1.490.895,57	1.490.895,57	-1.490.895,57
1.1.1.4.51.1.1.311	190	ISSON-EXPL DE ROTÔVIA POR PREÇO OU PEDÁGIO	0,00	0,00	0,00	16.352.817,68	16.352.817,68	-16.352.817,68
1.1.1.4.51.1.1.321	191	ISSON-PROGRAM E COM VISUAL, DESENHO INDUSTRIAL	58.992,79	11.052,71	70.045,50	196.844,19	196.844,19	-126.786,69
1.1.1.4.51.1.1.331	192	ISSON-CHAVEIROS CARIMBOS SINALIZAÇÃO E CONGÉNERES	30.373,47	5.766,86	30.373,43	837.327,84	837.327,84	-801.187,51
1.1.1.4.51.1.1.341	193	ISSON-SERV FUNERÁRIOS EM GERAL	5.830,98	1.582,07	7.393,05	16.985,03	16.985,03	-9.591,98
1.1.1.4.51.1.1.342	194	ISSON-SERV FUNERÁRIOS TRANSLADO CREMAÇÃO DE CORPOS	0,00	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00	-12.000,00
1.1.1.4.51.1.1.343	195	ISSON-SERV FUNERÁRIOS PLANOS CONVÉNIOS FUNERÁRIOS	0,00	0,00	0,00	55.708,41	55.708,41	-55.708,41
1.1.1.4.51.1.1.344	196	ISSON-SERV FUNERÁRIOS MANUT JAZIGOS E CEMITÉRIOS	0,00	0,00	0,00	16.594,24	16.594,24	-16.594,24
1.1.1.4.51.1.1.345	197	ISSON-SERV FUNERÁRIOS CESSÃO ESPAÇ CEMIT P SEPULT	0,00	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00	-12.000,00
1.1.1.4.51.1.1.351	198	ISSON-CORRESPOND E DOC CS COURRIER E CONGÉNERES	228.800,43	59.430,97	288.231,40	3.075.404,17	3.075.404,17	-2.787.172,77
1.1.1.4.51.1.1.361	199	ISSON-ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.275,11	973,47	5.248,58	23.980,64	23.980,64	-18.732,06
1.1.1.4.51.1.1.371	200	ISSON-AVALIAÇÃO DE BENS E QUALQUER NATUREZA	233.152,51	62.073,48	295.225,99	1.138.314,47	1.138.314,47	-843.088,48
1.1.1.4.51.1.1.381	201	ISSON-BIBLIOTECA/ECONOMIA	0,00	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00	-12.000,00
1.1.1.4.51.1.1.391	202	ISSON - SERVIÇOS DE BIOLOGIA, BIOTECNOLOGIA E QUIM	9.772,92	2.837,63	12.610,55	101.130,09	101.130,09	-88.519,54
1.1.1.4.51.1.1.401	203	ISSON - SERVIÇOS TÉCNICOS EM EDIFICAÇÕES, ELETRÔNI	289.600,90	59.287,80	348.888,70	12.043.561,81	12.043.561,81	-11.694.673,11
1.1.1.4.51.1.1.411	204	ISSON - SERVIÇOS DE DESENHOS TÉCNICOS	72.811,36	13.855,35	72.811,36	273.533,12	273.533,12	-186.806,41
1.1.1.4.51.1.1.421	205	ISSON-DESEMB RADUAN COMISSÃO DESPACH E CONGÉNERES	517.873,01	127.761,02	645.634,03	1.306.539,47	1.306.539,47	-660.905,44
1.1.1.4.51.1.1.431	206	ISSON-INVESTIGAÇÕES PARTICULARES, DETETIVES	0,00	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00	-12.000,00
1.1.1.4.51.1.1.441	207	ISSON-REPORTAGEM ASSES IMPRENSA, JORNALISM RP	14.925,01	7.675,78	22.600,79	92.053,45	92.053,45	-69.432,66
1.1.1.4.51.1.1.451	208	ISSON-METEOROLOGIA	0,00	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00	-12.000,00
1.1.1.4.51.1.1.461	209	ISSON-ARTISTAS, ATLEÓTICAS, MODELOS E MANEQUINS	5.651,27	925,64	6.576,91	520.408,88	520.408,88	-513.831,97
1.1.1.4.51.1.1.471	210	ISSON-MUSEOLOGIA	0,00	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00	-12.000,00
1.1.1.4.51.1.1.481	211	ISSON-CURVÍNEARIA E LAPIDAÇÃO	250,00	40,00	290,00	12.000,00	12.000,00	-11.710,00
1.1.1.4.51.1.1.491	212	ISSON-OBRAS DE ARTE SOB ENCOMENDA	1.323,32	1.543,48	20.936,97	20.936,97	20.936,97	-19.393,49
1.1.1.4.51.1.1.499	541	ISSON- NÃO ESPECIFICADO	579.836,07	1.22	724.145.286,34	0,00	0,00	724.145.286,34
1.1.1.4.51.1.2.000	213	ISSON-MULTA,JUROS	2.116.719,89	491.834,09	2.608.553,98	6.261.480,00	6.261.480,00	-3.652.926,02
1.1.1.4.51.1.3.001	214	ISSON-DIVIDA-PRINCIPAL	1.247.146,49	329.645,70	1.576.792,19	6.385.800,00	6.385.800,00	-4.809.007,81
1.1.1.4.51.1.3.002	215	ISSON-DIVIDA-ATUALIZAÇÃO	355.644,64	99.017,40	454.682,04	1.746.840,00	1.746.840,00	-1.292.177,96
1.1.1.4.51.1.4.000	216	ISSON-DIVIDA-MULTA,JUROS	1.715.137,86	448.551,94	2.163.689,80	7.592.760,00	7.592.760,00	-5.429.070,20
1.1.2.1.01.1.001	217	Taxa de Controle e Fisc - OCUPAÇÃO DO SOLO	0,00	0,00	0,00	219.720,00	219.720,00	-219.720,00
1.1.2.1.01.1.002	218	TAXA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO	0,00	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00	-12.000,00
1.1.2.1.01.1.011	219	TLF-INDÚSTRIA	18.517,97	6.982,90	25.500,37	828.920,00	828.920,00	-801.419,13
1.1.2.1.01.1.021	220	TLF-RESTAURANTE, BAR, PADARIA, LANCHONETE, PIZZARI	9.620,87	3.751,96	13.372,83	395.280,00	395.280,00	-381.907,17
1.1.2.1.01.1.022	221	TLF-MERGEARIA E SIMILARES	3.758,75	3.966,98	7.725,73	144.480,00	144.480,00	-136.754,27
1.1.2.1.01.1.023	222	TLF-SUPERMERCADO, ATACADISTA, HIPERMERCADO	10.995,76	5.031,99	16.027,75	747.480,00	747.480,00	-731.452,25
1.1.2.1.01.1.024	223	TLF-DEPÓSITO E ARMAZÉNS EM GERAL	35.415,15	9.669,53	45.084,98	1.182.840,00	1.182.840,00	-1.137.755,32
1.1.2.1.01.1.025	224	TLF-FARMÁCIA E DROGARIA	5.550,89	214,87	5.765,76	204.840,00	204.840,00	-199.074,24
1.1.2.1.01.1.026	225	TLF-ACÔGUE	3.205,31	988,90	4.195,21	36.240,00	36.240,00	-32.044,79
1.1.2.1.01.1.031	226	TLF-COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	155.976,95	42.838,69	198.835,64	4.507.440,00	4.507.440,00	-4.308.604,36
1.1.2.1.01.1.032	227	TLF-INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	19.924,60	0,00	19.924,60	239.400,00	239.400,00	-219.475,40
1.1.2.1.01.1.033	228	TLF-AGÊNCIA BANCÁRIA	68.043,05	17.190,00	85.233,05	1.888.560,00	1.888.560,00	-1.803.326,95
1.1.2.1.01.1.034	229	TLF-CASAS LOTERÍCAS	2.336,44	0,00	2.336,44	93.120,00	93.120,00	-90.783,56
1.1.2.1.01.1.035	230	TLF-CAIXA ELETRÔNICO	0,00	0,00	1.218.960,00	1.218.960,00	-1.218.960,00	
1.1.2.1.01.1.041	231	TLF-HOTEL, MOTEL, PENSÃO E SIMILARES, POR QUARTO O	4.677,40	2.040,70	6.658,10	156.360,00	156.360,00	-149.701,90
1.1.2.1.01.1.051	232	TLF-HOSPITAL E CLÍNICA	518,41	0,00	518,41	233.280,00	233.280,00	-232.761,59
1.1.2.1.01.1.052	233	TLF-CASA DE REPOUSO E DE IDOSOS	20.306,95	1.592,61	21.893,96	555.960,00	555.960,00	-534.080,44
1.1.2.1.01.1.053	234	TLF-CLÍNICA MÉDICO VETERINÁRIA	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	-12.000,00
1.1.2.1.01.1.054	235	TLF-CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	16.650,41	5.600,75	22.251,16	149.760,00	149.760,00	-127.508,84



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
PMO

**Balancete da Receita**

**Maio/2025**

Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
1.1.2.1.01.0.1.061	236	TLF-SALÃO DE CABELEIREIRO, BARBEARIA E SIMILARES	1.060,56	229,64	1.290,20	53.640,00	53.640,00	-52.349,80
1.1.2.1.01.0.1.071	237	TLF-PROFISSIONAIS LIBERAIS DE NÍVEL SUPERIOR	6.374,58	2.070,30	8.444,88	219.960,00	219.960,00	-211.515,12
1.1.2.1.01.0.1.081	238	TLF-PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS DE NÍVEL MÉDIO	1.435,38	37,78	1.807,16	22.320,00	22.320,00	-20.512,84
1.1.2.1.01.0.1.091	239	TLF-DEMAIS AUTÔNOMOS	889,71	593,55	1.483,26	24.120,00	24.120,00	-22.636,74
1.1.2.1.01.0.1.101	240	TLF-ESTACIONAMENTO	10.688,28	4.700,20	15.388,48	417.960,00	417.960,00	-402.571,52
1.1.2.1.01.0.1.102	241	TLF-LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO	2.670,51	426,44	3.096,95	30.840,00	30.840,00	-27.743,05
1.1.2.1.01.0.1.111	242	TLF-IMOBILIÁRIA	6.220,81	2.011,80	8.232,61	281.640,00	281.640,00	-273.407,39
1.1.2.1.01.0.1.121	243	TLF-POSTOS DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS PARA VEÍCULO	510,33	0,00	510,33	475.800,00	475.800,00	-475.299,67
1.1.2.1.01.0.1.122	244	TLF-Oficina de Conserto e Reparação em Veículo	1.315,17	80,57	1.395,74	12.000,00	12.000,00	-10.604,26
1.1.2.1.01.0.1.131	245	TLF-CONCESSÃO DE VEÍCULOS	4.102,20	0,00	4.102,20	60.600,00	60.600,00	-56.497,80
1.1.2.1.01.0.1.141	246	TLF-AGÊNCIAS DE VEÍCULOS	7.569,89	1.520,23	9.090,12	242.160,00	242.160,00	-233.069,88
1.1.2.1.01.0.1.151	247	TLF-DEPÓSITO DE INFLAMÁVEIS, EXPLOSIVOS E SIMILARES	6.728,77	0,00	6.728,77	354.840,00	354.840,00	-348.111,23
1.1.2.1.01.0.1.161	248	TLF-BANHO, DUCHA, SAUNA, MASSAGEM, GINÁSTICA, CENT-	6.665,70	1.743,73	8.409,43	188.400,00	188.400,00	-179.990,57
1.1.2.1.01.0.1.171	249	TLF-INSTITUIÇÃO DE ENSINO DE QUALQUER NATUREZA	1.385,07	1.742,81	3.127,88	135.240,00	135.240,00	-132.112,12
1.1.2.1.01.0.1.172	250	TLF-ESTABILIZAÇÃO DE ensino de Fundamental, Médio, P-	1.757,60	0,00	1.757,60	68.160,00	68.160,00	-66.402,40
1.1.2.1.01.0.1.173	251	TLF- INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR E SIMILARES	38.605,29	13.495,74	52.101,03	215.400,00	215.400,00	-163.288,97
1.1.2.1.01.0.1.174	252	TLF-Outras Atividades de Ensino não Especificadas	14.470,68	6.503,25	20.973,93	374.880,00	374.880,00	-353.906,07
1.1.2.1.01.0.1.181	253	TLF-LABORATÓRIO EM GERAL	18.332,99	984,84	19.317,83	204.000,00	204.000,00	-184.682,17
1.1.2.1.01.0.1.191	254	TLF-CINEMAS E TEATROS	0,00	0,00	0,00	12.720,00	12.720,00	-12.720,00
1.1.2.1.01.0.1.192	255	TLF-RESTAURANTES DANÇANTES, BOTES E SIMILARES	10.719,38	0,00	10.719,38	119.280,00	119.280,00	-108.560,62
1.1.2.1.01.0.1.193	256	TLF-BOLICHES, BOCHES E BILHARES	0,00	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00	-12.000,00
1.1.2.1.01.0.1.194	257	TLF-APARELHOS ELETRÔNICOS	0,00	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00	-12.000,00
1.1.2.1.01.0.1.195	258	TLF-FEIRAS DE AMOSTRAS, EXPOSIÇÕES, EVENTOS EM GER	2.330,47	0,00	2.330,47	16.320,00	16.320,00	-13.999,53
1.1.2.1.01.0.1.197	259	TLF-CIRCO	550,08	0,00	550,08	0,00	0,00	550,08
1.1.2.1.01.0.1.199	260	TLF-QUALQUER ESPETÁCULOS OU DIVERSÕES NÃO INCLUIDO	0,00	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00	-12.000,00
1.1.2.1.01.0.1.201	261	TLF-TAXISTA	21.756,16	3.241,94	24.998,10	626.400,00	626.400,00	-601.401,90
1.1.2.1.01.0.1.211	262	TLF-MOTORISTA DE APlicativo	6.162,42	2.01,22	8.163,64	12.000,00	12.000,00	-3.836,36
1.1.2.1.01.0.1.213	263	TLF - OUTROS VEÍCULOS DE ALUGUEL	0,00	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00	-12.000,00
1.1.2.1.01.0.1.214	264	TLF-TRANSPORTE AUTÔNOMO	18.909,00	1.22	2.43	18.909,00	18.909,00	0,00
1.1.2.1.01.0.1.221	265	TLF-TRANSPORTADORA - ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO	7.617,49	970,82	8.568,31	128.160,00	128.160,00	-119.571,69
1.1.2.1.01.0.1.222	266	TLF-TRANSPORTADORA	22.337,25	11.707,29	34.044,54	817.800,00	817.800,00	-783.755,46
1.1.2.1.01.0.1.223	267	TLF-COLETA E REMESSA DE ENCOMENDAS	431,01	101,04	532,05	12.000,00	12.000,00	-11.467,95
1.1.2.1.01.0.1.224	268	TLF-EQUIPAMENTO ESCOLAR	363,18	778,14	1.142,32	28.440,00	28.440,00	-27.297,68
1.1.2.1.01.0.1.225	269	TLF-TRANSPORTE COLETIVO	0,00	0,00	0,00	32.520,00	32.520,00	-32.520,00
1.1.2.1.01.0.1.226	270	TLF-Transporte regime de fretamento pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	32.520,00	32.520,00	-32.520,00
1.1.2.1.01.0.1.227	271	TLF-BARRACA DE FEIRA/LIVRE	98,75	3.446,43	3.445,18	425.400,00	425.400,00	-421.884,82
1.1.2.1.01.0.1.231	272	TLF-DEMAIS ATIVIDADES	94,76	0,00	94,76	16.080,00	16.080,00	-15.985,24
1.1.2.1.01.0.1.246	273	TLF-DEPÓSITO FECHADO	0,00	0,00	307,67	12.000,00	12.000,00	-11.692,33
1.1.2.1.01.0.1.247	274	TLF-OUTLET - POR BOX	141.601,24	36.376,73	177.977,97	443.160,00	443.160,00	-265.182,03
1.1.2.1.01.0.1.248	275	TLF-BANCA DE JORNAL, REVISTAS E SIMILARES	209,86	76,07	345,93	39.480,00	39.480,00	-39.134,07
1.1.2.1.01.0.1.251	276	TLF-ANTENAS (TORRES) DE RÁDIO, TELEVISÃO E TELEFON	9.099,28	2.097,57	11.196,05	195.240,00	195.240,00	-184.043,15
1.1.2.1.01.0.1.254	277	TLF-ATIVIDADES ASSOCIATIVAS	0,00	0,00	137.640,00	137.640,00	137.640,00	-137.640,00
1.1.2.1.01.0.1.281	278	TLF-STAND DE VENDAS	328,16	0,00	328,16	12.120,00	12.120,00	-11.791,84
1.1.2.1.01.0.1.282	279	TLF-ANTENAS (TORRES) DE RÁDIO, TELEVISÃO E TELEFON	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00	-12.000,00	-12.000,00
1.1.2.1.01.0.1.283	280	TLF-SERViços DE COMUNICAÇÃO (RÁDIO E TELEVISÃO)	205,77	0,00	205,77	12.000,00	12.000,00	-11.794,23
1.1.2.1.01.0.1.284	281	TLF - Serviços de comunicação (rádio)	58.426,47	205,11	58.631,58	152.760,00	152.760,00	-94.128,42
1.1.2.1.01.0.1.285	281	TLF - Serviços de comunicação (rádio)	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	-12.000,00



PMO

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****Balancete da Receita****Maio/2025**

<u>Natureza da Receita</u>	<u>Ficha</u>	<u>Descrição</u>	<u>Anterior</u>	<u>Arrecadado Mês</u>	<u>Arrecadado Ano</u>	<u>Previsão</u>	<u>Previsão Atualizada</u>	<u>Diferença</u>
1.1.2.1.01.0.1.501	282	TLP-LETRERROS PLACAS E OUTROS CONDUZIDOS POR PESS	151,27	0,00	151,27	12.000,00	12.000,00	-11.843,73
1.1.2.1.01.0.1.504	283	TLP-EM VEÍCULOS	14.186,51	1,19	14.187,70	46.080,00	46.080,00	-31.892,30
1.1.2.1.01.0.1.505	284	TLP-ANÚNCIOS LUMINOSOS E/OU ILUMINADO	134,53	33,63	168,16	127.560,00	127.560,00	-127.391,84
1.1.2.1.01.0.1.506	285	TLP-ANÚNCIOS NÃO LUMINOSOS E/OU NÃO ILUMINADOS	3.322,64	68,16	3.390,80	502.680,00	502.680,00	-499.299,20
1.1.2.1.01.0.1.507	286	TLP-OUTDOORS	0,00	0,00	0,00	16.200,00	16.200,00	-16.200,00
1.1.2.1.01.0.1.509	287	TLP-PAINEL PUBLICITÁRIO SUSPENSO EM ESTRUTURA	5.731,40	980,85	565.440,00	565.440,00	-558.727,75	
1.1.2.1.01.0.1.512	288	TLP-FAIXAS E SEMILARES	0,00	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00	-12.000,00
1.1.2.1.01.0.1.513	289	TLP-PUBLICIDADE EM ORELHÕES	0,00	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00	-12.000,00
1.1.2.1.01.0.1.514	290	TLP-OUTRAS PUBLICIDADES	70,92	35,46	106,38	12.000,00	12.000,00	-11.893,62
1.1.2.1.01.0.1.601	291	TLS-TÁXI	736,59	192,10	928,69	17.640,00	17.640,00	-16.711,31
1.1.2.1.01.0.1.603	292	TLS-FEIRAS	704,28	68,19	772,47	62.760,00	62.760,00	-61.987,53
1.1.2.1.01.0.1.604	293	TLS-BARRACAS E SEMILARES	492,03	133,86	625,89	12.000,00	12.000,00	-11.374,11
1.1.2.1.01.0.1.605	294	TLS-USO DE PASS PÚBLICOS P FINS COMERCIAIS	525,29	0,00	525,29	12.000,00	12.000,00	-11.474,71
1.1.2.1.01.0.1.610	295	TLS-EQUIP SOBRE VEIC OU REBOC C PNT/FX, P FINS COM	0,00	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00	-12.000,00
1.1.2.1.01.0.1.998	296	TAXAS ANTERIORES - RELANÇAMENTO	8,89	1.314,96	1.323,85	12.000,00	12.000,00	-10.676,15
1.1.2.1.01.0.1.999	297	TLEOP-NÃO ESPECIFICADA	1.178,44	1.34	1.436,157,15	1.857,720,00	1.857,720,00	-421.502,85
1.1.2.1.01.0.2.000	298	INSPERAÇÃO, CONTROLE E FISC-MULTA,JUROS	42.714,45	53.30,53	48.044,98	327.600,00	327.600,00	-279.555,02
9.1.2.1.01.0.2.000	567	RESTITUIÇÃO - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCAL	4.089,27	4.089,27	0,00	0,00	0,00	-4.089,27
1.1.2.1.01.0.3.001	299	INSPERAÇÃO, CONTROLE E FISC-DEVIDA	1.479.607,57	420.507,10	1.900.114,67	4.235.160,00	4.235.160,00	-2.335.045,33
1.1.2.1.01.0.3.002	300	INSPERAÇÃO, CONTROLE E FISC-DIVIDA-ATUALIZAÇÃO	253.820,76	322.010,43	1.159.920,00	1.159.920,00	1.159.920,00	-837.999,57
1.1.2.1.01.0.4.000	301	INSPERAÇÃO, CONTROLE E FISC-DIVIDA-MULTA,JUROS	945.086,91	261.821,78	1.206.918,69	3.272.760,00	3.272.760,00	-2.065.841,31
9.1.2.1.01.0.4.000	570	RESTITUIÇÃO - ITAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISC.	451,19	0,00	0,00	0,00	0,00	-451,19
1.1.2.1.1.50.0.1.001	302	TVS-IND ALIMENTOS E PRODUTOS P FINS ALIMENTÍCIOS	0,00	0,00	0,00	1.955,38	1.955,38	-1.955,38
1.1.2.1.1.50.0.1.011	303	TVS-ENVASADORES DE ÁGUA MINERAL E POTÁVEL DE MESA	0,00	0,00	0,00	1.955,38	1.955,38	-1.955,38
1.1.2.1.1.50.0.1.021	304	TVS-COZINHAS IND EMPR E EMPACOTADORAS DE ALIMENTOS	0,00	0,00	0,00	1.955,38	1.955,38	-1.955,38
1.1.2.1.1.50.0.1.031	305	TVS-HORTIFRUTIGRANEIROS	0,00	0,00	0,00	1.955,38	1.955,38	-1.955,38
1.1.2.1.1.50.0.1.041	306	TVS-SUPERMERCADOS E CONGÉNERES	0,00	0,00	0,00	1.955,38	1.955,38	-1.955,38
1.1.2.1.1.50.0.1.051	307	TVS-DISTRIB DEP ALIMENTOS BEBIDAS ÁGUAS MINERAIS	0,00	0,00	0,00	1.955,38	1.955,38	-1.955,38
1.1.2.1.1.50.0.1.061	308	TVS-RESTAURANTES PIZZARIAS PADARIAIS E SEMILARES	0,00	0,00	0,00	1.955,38	1.955,38	-1.955,38
1.1.2.1.1.50.0.1.071	309	TVS-SORVETERIAS	0,00	0,00	0,00	1.955,38	1.955,38	-1.955,38
1.1.2.1.1.50.0.1.081	310	TVS-MERCARIAIS E CONGÉNERES	0,00	0,00	0,00	1.955,38	1.955,38	-1.955,38
1.1.2.1.1.50.0.1.091	311	TVS-COMÉRCIO DE LATÍCINIOS E EMBUTIDOS	0,00	0,00	0,00	1.955,38	1.955,38	-1.955,38
1.1.2.1.1.50.0.1.101	312	TVS-AÇOUG AVIC PEIX LANCH QUIOSQ TRAILERS PASTELAR	0,00	0,00	0,00	1.955,38	1.955,38	-1.955,38
1.1.2.1.1.50.0.1.111	313	TVS-COM OVOS BEBID FRUT VERD LEG QUITAND BAR	0,00	0,00	0,00	1.955,38	1.955,38	-1.955,38
1.1.2.1.1.50.0.1.121	314	TVS-IND DROG MEDIC INS FARM COSMET PROD DE HIGIEN	0,00	0,00	0,00	1.955,38	1.955,38	-1.955,38
1.1.2.1.1.50.0.1.131	315	TVS-DISTR COM FRACAO DROG MEDIC INS FARM COSM HIG	0,00	0,00	0,00	1.955,38	1.955,38	-1.955,38
1.1.2.1.1.50.0.1.141	316	TVS-ARPLC DE PROD SANTEANTES DOMISSANITARIOS	0,00	0,00	0,00	1.955,38	1.955,38	-1.955,38
1.1.2.1.1.50.0.1.151	317	TVS-DISTR SEM FRACAO DROG MEDIC INS FARM COSM HIG	0,00	0,00	0,00	1.955,38	1.955,38	-1.955,38
1.1.2.1.1.50.0.1.161	318	TVS-DEP FECHAD DROG MED INS FARM COSM PERF	0,00	0,00	0,00	1.955,38	1.955,38	-1.955,38
1.1.2.1.1.50.0.1.171	319	TVS-FARMÁCIAS	0,00	0,00	0,00	1.955,38	1.955,38	-1.955,38
1.1.2.1.1.50.0.1.181	320	TVS-DISPENSARIO DE MEDICAMENTO	0,00	0,00	0,00	1.955,38	1.955,38	-1.955,38
1.1.2.1.1.50.0.1.191	321	TVS-DROGARIAS	0,00	0,00	0,00	1.955,38	1.955,38	-1.955,38
1.1.2.1.1.50.0.1.201	322	TVS-POSTO DE MEDICAMENTOS	0,00	0,00	0,00	1.955,38	1.955,38	-1.955,38
1.1.2.1.1.50.0.1.211	323	TVS-PRESTADORES DE SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO	0,00	0,00	0,00	1.955,38	1.955,38	-1.955,38
1.1.2.1.1.50.0.1.221	324	TVS-VISTORIA DE VEÍCULOS AUTOM P TRANS ALIMENTOS	0,00	0,00	0,00	1.955,38	1.955,38	-1.955,38
1.1.2.1.1.50.0.1.231	325	TVS-ESTAB DE ASSIST MÉD-HOSP - ATÉ 50 LEITOS	0,00	0,00	0,00	1.955,38	1.955,38	-1.955,38
1.1.2.1.1.50.0.1.232	326	TVS-ESTAB DE ASSIST MÉD-HOSP - 51 A 250 LEITOS	0,00	0,00	0,00	1.955,38	1.955,38	-1.955,38
1.1.2.1.1.50.0.1.233	327	TVS-ESTAB DE ASSIST MÉD-HOSP - MAIS DE 250 LEITOS	0,00	0,00	0,00	1.955,38	1.955,38	-1.955,38



PMO

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

### Balancete da Receita

Maio/2025

Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
1.1.2.1.50.0.1.234	328	TVS-ESTAB DE ASSIST MED-AMBULATORIAL	0,00	0,00	0,00	1.955,38	1.955,38	-1.955,38
1.1.2.1.50.0.1.241	329	TVS-CLÍNICAS MÉDICAS	0,00	0,00	0,00	1.955,38	1.955,38	-1.955,38
1.1.2.1.50.0.1.251	330	TVS-CONSULTÓRIOS MÉDICOS	0,00	0,00	0,00	1.955,38	1.955,38	-1.955,38
1.1.2.1.50.0.1.261	331	TVS-ESTAB DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE URGENCIA	0,00	0,00	0,00	1.955,38	1.955,38	-1.955,38
1.1.2.1.50.0.1.271	332	TVS-HEMOTERAPIA - SERVIÇOS OU INST DE HEMOTERAPIA	0,00	0,00	0,00	1.955,38	1.955,38	-1.955,38
1.1.2.1.50.0.1.272	333	TVS-HEMOTERAPIA- BANCO DE SANGUE	0,00	0,00	0,00	1.955,38	1.955,38	-1.955,38
1.1.2.1.50.0.1.273	334	TVS-HEMOTERAPIA- AGÊNCIAS TRANSFUSIONAIS	0,00	0,00	0,00	1.955,38	1.955,38	-1.955,38
1.1.2.1.50.0.1.274	335	TVS-HEMOTERAPIA- POSTOS DE COLETA	0,00	0,00	0,00	1.955,38	1.955,38	-1.955,38
1.1.2.1.50.0.1.275	336	TVS-HEMOTERAPIA - UNIDADES NEFROLÓGICAS	0,00	0,00	0,00	1.955,38	1.955,38	-1.955,38
1.1.2.1.50.0.1.281	337	TVS-INST OU CLÍNICAS DE FISIOTERAPIA E ORTOPEDIA	0,00	0,00	0,00	1.955,38	1.955,38	-1.955,38
1.1.2.1.50.0.1.301	342	TVS-ÓTICAS E LABORATÓRIOS DE MONTAGEM	0,00	0,00	0,00	1.955,38	1.955,38	-1.955,38
1.1.2.1.50.0.1.311	343	TVS-LAB ANALS CPATOL HEMATOCLÍNICA ANATOMIA PAT	0,00	0,00	0,00	1.955,38	1.955,38	-1.955,38
1.1.2.1.50.0.1.321	344	TVS-POSTO DE COLETA DE DESCENTRALIZADO (AN CLÍNICA)	0,00	0,00	0,00	1.955,38	1.955,38	-1.955,38
1.1.2.1.50.0.1.331	345	TVS-BNCO DE OLHOS ÓRGÃOS LEITE E OUTRAS SECRECOES	0,00	0,00	0,00	1.955,38	1.955,38	-1.955,38
1.1.2.1.50.0.1.341	346	TVS-INSTITUTOS DE BELEZA - CASAS DE TATUAJEM	0,00	0,00	0,00	1.955,38	1.955,38	-1.955,38
1.1.2.1.50.0.1.351	347	TVS-ÓTICAS E LABORATÓRIOS DE MONTAGEM	0,00	0,00	0,00	1.955,38	1.955,38	-1.955,38
1.1.2.1.50.0.1.361	348	TVS-LAB ANALS CPATOL HEMATOCLÍNICA ANATOMIA PAT	0,00	0,00	0,00	1.955,38	1.955,38	-1.955,38
1.1.2.1.50.0.1.362	349	TVS-INSTUTOS DE BELEZA - INSTITUTOS DE MASSAGENS	0,00	0,00	0,00	1.955,38	1.955,38	-1.955,38
1.1.2.1.50.0.1.363	350	TVS-INSTAB VET - CONS VET	0,00	0,00	0,00	1.955,38	1.955,38	-1.955,38
1.1.2.1.50.0.1.364	351	TVS-ESTAB VET - LOJA DE PRODUTOS VET	0,00	0,00	0,00	1.955,38	1.955,38	-1.955,38
1.1.2.1.50.0.1.365	352	TVS-ESTAB VET - SALAO DE BANHO E TOSA	0,00	0,00	0,00	1.955,38	1.955,38	-1.955,38
1.1.2.1.50.0.1.371	353	TVS-ESTAB ASSIST ODONT - CONS ODONT TIPO I	0,00	0,00	0,00	1.955,38	1.955,38	-1.955,38
1.1.2.1.50.0.1.372	354	TVS-ESTAB ASSIST ODONT - CONS ODONT TIPO II	0,00	0,00	0,00	1.955,38	1.955,38	-1.955,38
1.1.2.1.50.0.1.373	355	TVS-ESTAB ASSIST ODONT - CLIN ODONTOLOGICA TIPO I	0,00	0,00	0,00	1.955,38	1.955,38	-1.955,38
1.1.2.1.50.0.1.374	356	TVS-ESTAB ASSIST ODONT - CLIN ODONTOLOGICA TIPO II	0,00	0,00	0,00	1.955,38	1.955,38	-1.955,38
1.1.2.1.50.0.1.375	357	TVS-ESTAB ASSIST ODONT - CLIN MODULAR	0,00	0,00	0,00	1.955,38	1.955,38	-1.955,38
1.1.2.1.50.0.1.376	358	TVS-ESTAB ASSIST ODONT - INST DE RADIOLIGIA ODONT	0,00	0,00	0,00	1.955,38	1.955,38	-1.955,38
1.1.2.1.50.0.1.377	359	TVS-ESTAB ASSIST ODONT - INST DE DOC ODONTOLOGICA	0,00	0,00	0,00	1.955,38	1.955,38	-1.955,38
1.1.2.1.50.0.1.378	360	TVS-ESTAB ASSIST ODONT - POLICLIN ODONTOLOGICA	0,00	0,00	0,00	1.955,38	1.955,38	-1.955,38
1.1.2.1.50.0.1.379	361	TVS-ESTAB ASSIST ODONT - POLICLIN DE ENSINO ODONT	0,00	0,00	0,00	1.955,38	1.955,38	-1.955,38
1.1.2.1.50.0.1.380	362	TVS-ESTAB ASSIST ODONT - LAB OU OFICIN PROTESE DENT	0,00	0,00	0,00	1.955,38	1.955,38	-1.955,38
1.1.2.1.50.0.1.391	363	TVS-ESTAB C USO RAD IONIZ - MED NUCL IN VIVO	0,00	0,00	0,00	1.955,38	1.955,38	-1.955,38
1.1.2.1.50.0.1.392	364	TVS-ESTAB C USO RAD IONIZ - MED NUCL IN VITRO	0,00	0,00	0,00	1.955,38	1.955,38	-1.955,38
1.1.2.1.50.0.1.393	365	TVS-ESTAB C USO RAD IONIZ - CONFLONTE RADIOTERAP	0,00	0,00	0,00	1.955,38	1.955,38	-1.955,38
1.1.2.1.50.0.1.401	366	TVS-VIST VEIC P TRANSP ATEND DOENTES - TERRESTRE	0,00	0,00	0,00	1.955,38	1.955,38	-1.955,38
1.1.2.1.50.0.1.402	367	TVS-ESTAB C USO RAD IONIZ - MED NUCL IN VIVO	0,00	0,00	0,00	1.955,38	1.955,38	-1.955,38
1.1.2.1.50.0.1.411	368	TVS-CASAS DE REPOSO E CASAS DE IDOSOS	0,00	0,00	0,00	1.955,38	1.955,38	-1.955,38
1.1.2.1.50.0.1.421	369	TVS-DEMAIS ESTAB N ESPECIFICADOS SUA FISCALIZ	0,00	0,00	0,00	1.955,38	1.955,38	-1.955,38
1.1.2.1.50.0.1.431	370	TVS-SOLIC LICENCA P ATV TEMPORARIAS	0,00	0,00	0,00	1.955,38	1.955,38	-1.955,38
1.1.2.1.50.0.1.441	371	TVS-TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA	0,00	0,00	0,00	1.955,38	1.955,38	-1.955,38
1.1.2.1.50.0.1.451	372	TVS-VIST NF PROD SUU CONTR ESPECIAL - ATÉ 5 NF	0,00	0,00	0,00	1.955,38	1.955,38	-1.955,38
1.1.2.1.50.0.1.452	373	TVS-VIST NF PROD SUU CONTR ESPECIAL - P/NF ACRES	0,00	0,00	0,00	1.955,38	1.955,38	-1.955,38
1.1.2.1.50.0.1.461	374	TVS-CAD ESTAB C PROD CONTR ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	1.955,38	1.955,38	-1.955,38
1.1.2.1.50.0.1.471	375	TVS-ABERTURAS LIVROS DE REGISTROS - ATÉ 50 FLS	0,00	0,00	0,00	1.955,38	1.955,38	-1.955,38



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PMO

### Balancete da Receita

Maio/2025

Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
1.1.2.1.50.0.1.472	376	TVS-ABERTURAS-LIVROS DE REGISTROS - 50A 100 FLS	0,00	0,00	1.955,38	1.955,38	-1.955,38	-1.955,38
1.1.2.1.50.0.1.473	377	TVS-ABERTURAS-LIVROS DE REGISTROS - MAIS 100 FLS	0,00	0,00	1.955,38	1.955,38	-1.955,38	-1.955,38
1.1.2.1.50.0.1.481	378	TVS-COLETA DE AMOSTRA PARA ANÁLISE DE CONTROLE	0,00	0,00	1.955,38	1.955,38	-1.955,38	-1.955,38
1.1.2.1.50.0.1.491	379	TVS-DECL-DE COND TÉC OU SOLIC FICHA DE INSP (ALIM)	0,00	0,00	1.955,38	1.955,38	-1.955,38	-1.955,38
1.1.2.1.50.0.1.999	380	TVS-NÃO ESPECIFICADA	3.722,27	1.888,23	1.955,74	1.955,74	3.654,76	-1.955,38
1.1.2.1.50.0.2.000	381	FISC. VIG SANITÁRIA-MULTA-JUROS	45,46	24,04	69,50	12.000,00	12.000,00	-11.930,50
1.1.2.1.50.0.3.001	382	FISC. VIG SANITÁRIA-DÍVIDA	1.196,77	1.279,82	2.476,59	12.000,00	12.000,00	-9.523,41
1.1.2.1.50.0.3.002	383	FISC. VIG SANITÁRIA-DÍVIDA-ATUALIZAÇÃO	454,77	93,44	548,21	12.000,00	12.000,00	-11.451,79
1.1.2.1.50.0.4.000	384	FISC. VIG SANITÁRIA-DÍVIDA-MULTA-JUROS	866,01	437,22	13.03,23	12.000,00	12.000,00	-10.696,77
1.1.2.2.01.0.1.001	385	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, EMOLUMENTOS E CUSTAS	11.397,32	3.102,96	14.500,28	62.160,00	62.160,00	-47.659,72
1.1.2.2.01.0.1.002	386	PRESTAÇÃO DE SERV EM GERAL-TAXAS DIVERSAS	164.252,37	64.960,37	229.212,74	449.520,00	449.520,00	-220.307,26
9.1.2.2.01.0.1.002	575	RESTITUIÇÃO - PRESTAÇÃO DE SERV EM GERAL-TAXAS D.	0,00	-2.500,97	0,00	0,00	-2.500,97	-2.500,97
1.1.2.2.01.0.1.003	387	EMOLUMENTOS E CUSTAS-PRINCIPAL	0,00	0,00	20.280,00	20.280,00	-20.280,00	-20.280,00
1.1.2.2.01.0.2.001	388	PREST DE SERV EM GERAL-LIMPEZA-PÚBLICA-MULTA,JUROS	0,00	0,00	355.680,00	358.680,00	-358.680,00	-358.680,00
1.1.2.2.01.0.2.002	389	PREST DE SERV EM GERAL-TAXAS DIVERSAS- MULTA-JUROS	831.646,34	623.590,26	1.455.236,60	1.884.960,00	429.723,40	-429.723,40
1.1.2.2.01.0.3.001	390	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, EMOLUMENTOS E CUSTAS-DÍVIDA	13.933,05	4.682,76	18.615,31	2.430.600,00	2.430.600,00	-2.411.984,19
1.1.2.2.01.0.3.002	391	PRESTAÇÃO DE SERV EM GERAL-TAXAS DIVERSAS-DÍVIDA	94.780,40	1.907,92	96.688,32	101.280,00	101.280,00	-4.591,68
9.1.2.2.01.0.3.002	579	RESTITUIÇÃO - PRESTAÇÃO DE SERV EM GERAL-TAXAS D.	2.741,09	0,00	0,00	0,00	-2.741,09	-2.741,09
1.1.2.2.01.0.3.003	392	PRESTAÇÃO DE SERV EM GERAL-DÍVIDA-ATUALIZAÇÃO	619,26	195,35	814,61	1.142.760,00	1.142.760,00	-1.141.945,39
1.1.2.2.01.0.3.004	393	EMOLUMENTOS E CUSTAS-DÍVIDA	0,00	0,00	17.760,00	17.760,00	-17.760,00	-17.760,00
1.1.2.2.01.0.4.001	394	PREST DE SERV EM GERAL-LIMPEZA-PÚBLICA-DÍVIDA-MULT	0,00	0,00	2.818.200,00	2.818.200,00	-2.818.200,00	-2.818.200,00
1.1.2.2.01.0.4.002	395	PREST DE SERV EM GERAL-TAXAS DIVERSAS-DÍVIDA-MULT	11.496,42	340,67	11.837,09	23.760,00	23.760,00	-11.922,91
1.1.2.2.01.0.8.000	396	PRESTAÇÃO DE SERV EM GERAL-DÍVIDA-JUROS PRÓPRIO	0,00	0,00	18.600,00	18.600,00	-18.600,00	-18.600,00
1.1.2.2.01.0.8.000	397	TCR-TX COL REM DE RES SÓLID - IMÓV APENAS RESIDENC	23.648.207,07	4.005.804,12	27.654.011,19	51.285.840,00	51.285.840,00	-23.631.828,81
9.1.2.2.01.0.1.001	596	Ressituição - TX COL REM DE RES SÓLID - IMÓV RES.	-223,66	-54,33,34	-767,00	0,00	0,00	-767,00
1.1.2.2.01.0.1.002	398	TCR-TX COL REM DE RES SÓLID - DEMAIS IMÓVEIS	10.148.493,85	1.480,417,89	11.628.911,74	22.687.440,00	22.687.440,00	-11.058.528,26
1.1.2.2.01.0.2.000	399	TCR-TX COL REM DE RES SÓLID - MULTAS E JUROS	118.621,06	52.829,97	171.451,03	208.920,00	208.920,00	-37.463,97
1.1.2.2.01.0.3.001	400	TCR-TX COL REM DE RES SÓLID - DÍVIDA	21.89.756,08	52,914,60	2.714.670,68	6.847.440,00	6.847.440,00	4.132.769,32
1.1.2.2.01.0.3.002	401	TCR-TX COL REM DE RES SÓLID - DÍVIDA - ATUALIZAÇÃO	557.582,09	136.245,86	693.797,95	2.115.480,00	2.115.480,00	-1.421.682,05
1.1.2.2.01.0.4.000	402	TCR-TX COL REM DE RES SÓLID - DÍVIDA-MULTA-JUROS	1.360.313,71	334.164,97	3.708.480,00	3.708.480,00	-2.014.001,32	-2.014.001,32
<b>TOTAL IMPОСTOS, TAXAS E CONTR. DE MELHORIA</b>			<b>999.737.109,57</b>	<b>216.816.450,92</b>	<b>1.216.553.560,49</b>	<b>2.995.665.518,40</b>	<b>2.995.665.518,40</b>	<b>-1.779.111.957,91</b>
<b>TOTAL RECEITA PATRIMONIAL</b>			<b>12.890.241,09</b>	<b>3.259.522,86</b>	<b>16.149.763,95</b>	<b>40.330.320,00</b>	<b>40.330.320,00</b>	<b>-24.180.556,05</b>
<b>TOTAL CONTR.</b>			<b>12.890.241,09</b>	<b>3.259.522,86</b>	<b>16.149.763,95</b>	<b>40.330.320,00</b>	<b>40.330.320,00</b>	<b>-24.180.556,05</b>
<b>Natureza da Receita</b>			<b>Anterior</b>	<b>Arrecadado Mês</b>	<b>Arrecadado Ano</b>	<b>Previsão</b>	<b>Previsão Atualizada</b>	<b>Diferença</b>
<b>Natureza da Receita</b>			<b>Ficha</b>	<b>Descrição</b>	<b>Anterior</b>	<b>Arrecadado Mês</b>	<b>Arrecadado Ano</b>	<b>Previsão</b>
<b>Natureza da Receita</b>			<b>Ficha</b>	<b>Descrição</b>	<b>Anterior</b>	<b>Arrecadado Mês</b>	<b>Arrecadado Ano</b>	<b>Previsão</b>
<b>Natureza da Receita</b>			<b>Ficha</b>	<b>Descrição</b>	<b>Anterior</b>	<b>Arrecadado Mês</b>	<b>Arrecadado Ano</b>	<b>Previsão</b>
<b>Natureza da Receita</b>			<b>Ficha</b>	<b>Descrição</b>	<b>Anterior</b>	<b>Arrecadado Mês</b>	<b>Arrecadado Ano</b>	<b>Previsão</b>
<b>Natureza da Receita</b>			<b>Ficha</b>	<b>Descrição</b>	<b>Anterior</b>	<b>Arrecadado Mês</b>	<b>Arrecadado Ano</b>	<b>Previsão</b>
<b>Natureza da Receita</b>			<b>Ficha</b>	<b>Descrição</b>	<b>Anterior</b>	<b>Arrecadado Mês</b>	<b>Arrecadado Ano</b>	<b>Previsão</b>
<b>Natureza da Receita</b>			<b>Ficha</b>	<b>Descrição</b>	<b>Anterior</b>	<b>Arrecadado Mês</b>	<b>Arrecadado Ano</b>	<b>Previsão</b>
<b>Natureza da Receita</b>			<b>Ficha</b>	<b>Descrição</b>	<b>Anterior</b>	<b>Arrecadado Mês</b>	<b>Arrecadado Ano</b>	<b>Previsão</b>
<b>Natureza da Receita</b>			<b>Ficha</b>	<b>Descrição</b>	<b>Anterior</b>	<b>Arrecadado Mês</b>	<b>Arrecadado Ano</b>	<b>Previsão</b>
<b>Natureza da Receita</b>			<b>Ficha</b>	<b>Descrição</b>	<b>Anterior</b>	<b>Arrecadado Mês</b>	<b>Arrecadado Ano</b>	<b>Previsão</b>
<b>Natureza da Receita</b>			<b>Ficha</b>	<b>Descrição</b>	<b>Anterior</b>	<b>Arrecadado Mês</b>	<b>Arrecadado Ano</b>	<b>Previsão</b>
<b>Natureza da Receita</b>			<b>Ficha</b>	<b>Descrição</b>	<b>Anterior</b>	<b>Arrecadado Mês</b>	<b>Arrecadado Ano</b>	<b>Previsão</b>
<b>Natureza da Receita</b>			<b>Ficha</b>	<b>Descrição</b>	<b>Anterior</b>	<b>Arrecadado Mês</b>	<b>Arrecadado Ano</b>	<b>Previsão</b>
<b>Natureza da Receita</b>			<b>Ficha</b>	<b>Descrição</b>	<b>Anterior</b>	<b>Arrecadado Mês</b>	<b>Arrecadado Ano</b>	<b>Previsão</b>
<b>Natureza da Receita</b>			<b>Ficha</b>	<b>Descrição</b>	<b>Anterior</b>	<b>Arrecadado Mês</b>	<b>Arrecadado Ano</b>	<b>Previsão</b>
<b>Natureza da Receita</b>			<b>Ficha</b>	<b>Descrição</b>	<b>Anterior</b>	<b>Arrecadado Mês</b>	<b>Arrecadado Ano</b>	<b>Previsão</b>
<b>Natureza da Receita</b>			<b>Ficha</b>	<b>Descrição</b>	<b>Anterior</b>	<b>Arrecadado Mês</b>	<b>Arrecadado Ano</b>	<b>Previsão</b>
<b>Natureza da Receita</b>			<b>Ficha</b>	<b>Descrição</b>	<b>Anterior</b>	<b>Arrecadado Mês</b>	<b>Arrecadado Ano</b>	<b>Previsão</b>
<b>Natureza da Receita</b>			<b>Ficha</b>	<b>Descrição</b>	<b>Anterior</b>	<b>Arrecadado Mês</b>	<b>Arrecadado Ano</b>	<b>Previsão</b>
<b>Natureza da Receita</b>			<b>Ficha</b>	<b>Descrição</b>	<b>Anterior</b>	<b>Arrecadado Mês</b>	<b>Arrecadado Ano</b>	<b>Previsão</b>
<b>Natureza da Receita</b>			<b>Ficha</b>	<b>Descrição</b>	<b>Anterior</b>	<b>Arrecadado Mês</b>	<b>Arrecadado Ano</b>	<b>Previsão</b>
<b>Natureza da Receita</b>			<b>Ficha</b>	<b>Descrição</b>	<b>Anterior</b>	<b>Arrecadado Mês</b>	<b>Arrecadado Ano</b>	<b>Previsão</b>
<b>Natureza da Receita</b>			<b>Ficha</b>	<b>Descrição</b>	<b>Anterior</b>	<b>Arrecadado Mês</b>	<b>Arrecadado Ano</b>	<b>Previsão</b>
<b>Natureza da Receita</b>			<b>Ficha</b>	<b>Descrição</b>	<b>Anterior</b>	<b>Arrecadado Mês</b>	<b>Arrecadado Ano</b>	<b>Previsão</b>
<b>Natureza da Receita</b>			<b>Ficha</b>	<b>Descrição</b>	<b>Anterior</b>	<b>Arrecadado Mês</b>	<b>Arrecadado Ano</b>	<b>Previsão</b>
<b>Natureza da Receita</b>			<b>Ficha</b>	<b>Descrição</b>	<b>Anterior</b>	<b>Arrecadado Mês</b>	<b>Arrecadado Ano</b>	<b>Previsão</b>
<b>Natureza da Receita</b>			<b>Ficha</b>	<b>Descrição</b>	<b>Anterior</b>	<b>Arrecadado Mês</b>	<b>Arrecadado Ano</b>	<b>Previsão</b>
<b>Natureza da Receita</b>			<b>Ficha</b>	<b>Descrição</b>	<b>Anterior</b>	<b>Arrecadado Mês</b>	<b>Arrecadado Ano</b>	<b>Previsão</b>
<b>Natureza da Receita</b>			<b>Ficha</b>	<b>Descrição</b>	<b>Anterior</b>	<b>Arrecadado Mês</b>	<b>Arrecadado Ano</b>	<b>Previsão</b>
<b>Natureza da Receita</b>			<b>Ficha</b>	<b>Descrição</b>	<b>Anterior</b>	<b>Arrecadado Mês</b>	<b>Arrecadado Ano</b>	<b>Previsão</b>
<b>Natureza da Receita</b>			<b>Ficha</b>	<b>Descrição</b>	<b>Anterior</b>	<b>Arrecadado Mês</b>	<b>Arrecadado Ano</b>	<b>Previsão</b>
<b>Natureza da Receita</b>			<b>Ficha</b>	<b>Descrição</b>	<b>Anterior</b>	<b>Arrecadado Mês</b>	<b>Arrecadado Ano</b>	<b>Previsão</b>
<b>Natureza da Receita</b>			<b>Ficha</b>	<b>Descrição</b>	<b>Anterior</b>	<b>Arrecadado Mês</b>	<b>Arrecadado Ano</b>	<b>Previsão</b>
<b>Natureza da Receita</b>			<b>Ficha</b>	<b>Descrição</b>	<b>Anterior</b>	<b>Arrecadado Mês</b>	<b>Arrecadado Ano</b>	<b>Previsão</b>
<b>Natureza da Receita</b>			<b>Ficha</b>	<b>Descrição</b>	<b>Anterior</b>	<b>Arrecadado Mês</b>	<b>Arrecadado Ano</b>	<b>Previsão</b>
<b>Natureza da Receita</b>			<b>Ficha</b>	<b>Descrição</b>	<b>Anterior</b>	<b>Arrecadado Mês</b>	<b>Arrecadado Ano</b>	<b>Previsão</b>
<b>Natureza da Receita</b>			<b>Ficha</b>	<b>Descrição</b>	<b>Anterior</b>	<b>Arrecadado Mês</b>	<b>Arrecadado Ano</b>	<b>Previsão</b>
<b>Natureza da Receita</b>			<b>Ficha</b>	<b>Descrição</b>	<b>Anterior</b>	<b>Arrecadado Mês</b>	<b>Arrecadado Ano</b>	<b>Previsão</b>
<b>Natureza da Receita</b>			<b>Ficha</b>	<b>Descrição</b>	<b>Anterior</b>	<b>Arrecadado Mês</b>	<b>Arrecadado Ano</b>	<b>Previsão</b>
<b>Natureza da Receita</b>			<b>Ficha</b>	<b>Descrição</b>	<b>Anterior</b>	<b>Arrecadado Mês</b>	<b>Arrecadado Ano</b>	<b>Previsão</b>
<b>Natureza da Receita</b>			<b>Ficha</b>	<b>Descrição</b>	<b>Anterior</b>			



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
PMO

**Balancete da Receita**

Maio/2025

Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
<b>TOTAL RECEITA DE SERV</b>			135.585,02	69.669,12	205.254,14	323.640,00	323.640,00	-118.385,86
Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
1.7.1.1.51.1.1.000	411	COTA-PARTE DO FPM-COTA MENSAL-PRINCIPAL	47.911.873,65	13.309.676,61	61.221.550,26	142.460.231,67	142.460.231,67	-81.238.981,41
9.7.1.1.51.1.1.000	481	Dedução FUNDEB - Cota-parte FPM Mensal	-9.582.374,49	-2.661.935,24	-12.244.309,73	-31.190.814,79	-31.190.814,79	18.946.505,06
1.7.1.1.51.2.1.000	412	COTA-PARTE - FPM - EXTRAORDINARIA - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	13.493.842,28	13.493.842,28	-13.493.842,28
1.7.1.1.52.0.1.000	413	COTA-PARTE DITR-PRINCIPAL	193,55	0,00	45.926,05	45.926,05	45.926,05	-45.732,50
9.7.1.1.52.0.1.000	482	DEDUÇÃO FUNDEB - COTA-PARTE ITR	-38,71	0,00	-9.185,21	-9.185,21	9.146,50	9.146,50
1.7.1.2.51.0.1.000	414	CFEM-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	132.120,00	132.120,00	-132.120,00
1.7.1.3.50.1.1.001	415	TRANSF-SUS-MANUT. AÇÕES E SERV-AP-PRINCIPAL	8.522.076,15	4.142.616,09	12.664.692,24	28.389.600,00	28.389.600,00	-15.724.907,76
E.C. 120/2022-Agentes Comunitários Saúde	416		2.501.684,00	628.416,00	3.127.080,00	3.778.200,00	3.778.200,00	-651.120,00
1.7.1.3.50.1.1.002	417	TRANSF-SUS-MANUT. AÇÕES E SERV-AE-PRINCIPAL	26.328,198,27	5.03.624,85	31.331.823,12	58.713.000,00	58.713.000,00	-27.381.776,88
VIGILÂNCIA EM SAÚDE-PRINCIPAL	418		1.261.311,57	278.709,88	1.540.021,45	3.227.520,00	3.227.520,00	-1.687.498,55
E.C. 120/2022 Agentes Comunitários Endemias	419		698.244,00	3.476.220,00	4.543.800,00	5.453.800,00	5.453.800,00	-1.067.580,00
1.7.1.3.50.4.1.000	420	ASSIST FARMACÉUTICA-PRINCIPAL	2.780.976,00	443.240,80	2.216.204,00	2.853.240,00	2.853.240,00	-637.056,00
SUS - Manutenção - Outros - Piso-Enfermagem	421		325.293,48	107.783,20	433.076,68	2.359.440,00	2.359.440,00	-1.926.363,32
1.7.1.3.51.1.1.000	422	TRANSF-SUS-ATENÇÃO PRIMÁRIA-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	167.880,00	167.880,00	-167.880,00
1.7.1.3.51.5.1.000	423	TRANSF-SUS-GESTÃO DO SUS-PRINCIPAL	35.914,71	0,00	35.914,71	150.480,00	150.480,00	-114.555,29
1.7.1.4.50.0.1.000	424	TRANSF-DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	14.418.707,25	3.007.378,94	17.426.386,19	48.166.937,00	48.166.937,00	-30.740.850,81
1.7.1.4.52.0.1.000	425	TRANSF-PNAE-PRINCIPAL	4.141.977,75	5.520.637,00	6.206.600,00	6.206.600,00	6.206.600,00	-683.983,00
1.7.1.4.53.0.1.000	426	TRANSF AO PNAE-PRINCIPAL	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	-12.000,00
1.7.1.6.50.0.1.000	427	REC. DO FNAS-PRINCIPAL	1.424.229,90	274.346,76	1.698.576,66	6.197.958,00	6.197.958,00	-4.499.381,34
1.7.1.7.54.0.1.000	428	CONV.-DEST A PROG. DE SANEAMENTO BÁSICO-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	436.320,00	436.320,00	-436.320,00
1.7.1.7.99.0.1.001	429	OUTRAS TRANSF. CONV. DA UNIÃO - PAPEL PASSADO	0,00	0,00	0,00	946.800,00	946.800,00	-946.800,00
1.7.1.9.55.0.1.000	430	OUTRAS TRANSF PARA SEGURANÇA PÚBL-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	1.000.560,00	1.000.560,00	-1.000.560,00
1.7.1.9.58.0.1.000	431	TRANSE DECORRENTE DA LONº 176/2020-PRINCIPAL	563.923,64	140.904,91	704.904,55	1.300.560,00	1.300.560,00	-595.655,45
1.7.1.9.60.0.1.000	432	Transferências da Pol. Nac. Adit. Banc	0,00	0,00	0,00	6.075.600,00	6.075.600,00	-6.075.600,00
1.7.1.9.99.0.1.001	433	OUTRAS-TRANSF DE REC. DA UNIÃO - Analítica	0,00	0,00	0,00	73.839.654,00	73.839.654,00	-73.839.654,00
1.7.2.1.50.0.1.000	434	COTA-PARTE DO ICMS-PRINCIPAL	200.120.490,55	50.203.089,37	250.333.579,92	606.220.000,00	606.220.000,00	-355.886.420,08
9.7.2.1.50.0.1.000	483	DEDUÇÃO FUNDEB - COTA-PARTE ICMS	-40.024.098,03	-10.040.617,86	-50.064.715,89	-121.244.000,00	-121.244.000,00	71.179.284,11
1.7.2.1.51.0.1.000	435	COTA-PARTE DO IPVA-PRINCIPAL	147.261.674,72	19.590.953,89	166.832.628,61	227.520.000,00	227.520.000,00	-60.667.371,39
9.7.2.1.51.0.1.000	484	DEDUÇÃO FUNDEB - COTA-PARTE IPVA	2.494.464.650,90	-3.923.696,23	-33.398.327,13	45.504.000,00	45.504.000,00	12.115.672,87
1.7.2.1.52.0.1.000	436	OUTRA-PARTE DO IP-MUNICÍPIOS-PRINCIPAL	1.439.830,61	330.808,53	1.770.639,14	4.900.000,00	4.900.000,00	-3.129.360,86
9.7.2.1.52.0.1.000	485	DEDUÇÃO FUNDEB - COTA-PARTE IP	-287.966,13	-66.161,71	-354.127,84	-980.000,00	-980.000,00	625.872,16
1.7.2.1.53.0.1.000	437	COTA-PARTE-INTERVENÇÃO-DOMÍNIO ECONÔMICO-PRINCIPAL	193.546,67	0,00	193.546,67	370.920,00	370.920,00	-177.373,33
1.7.2.2.52.0.1.000	438	COTA-PARTE ROYALTIES-PROD DO PETRÓLEO-PRINCIPAL	1.859.758,55	588.887,59	2.448.646,14	6.822.480,00	6.822.480,00	-4.373.833,86
1.7.2.3.50.0.1.000	439	TRANSF-SUS-PRINCIPAL	4.883.289,64	54.316,88	4.937.606,52	15.277.920,00	15.277.920,00	-10.346.313,48
1.7.2.4.50.0.1.000	440	TRANSF-CONV. ESTADO E DF PARA SUS-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	4.237.440,00	4.237.440,00	-4.237.440,00
1.7.2.4.99.0.1.000	441	OUTRAS TRANSF DE CONV. ESTADO E DF-PRINCIPAL	125,24	125,24	73,00	73,00	73,00	52,24
1.7.2.9.51.0.1.000	442	TRANSF DE ESTADOS À ASSIST SOCIAL-PRINCIPAL	795.942,20	254.119,60	1.050.061,80	2.115.000,00	2.115.000,00	-1.064.938,20
1.7.4.1.99.0.1.002	443	TRANSF DE INST PRIV PARA ORGÃOS-PRINCIPAL	11.255.900,64	100.000,00	11.355.900,64	16.002.750,00	16.002.750,00	-4.646.849,36
1.7.5.1.50.0.1.000	444	TRANSF DE FUNDEB-PRINCIPAL	191.314.559,19	43.255.927,21	234.570.486,40	515.966.760,00	515.966.760,00	-281.396.273,60
<b>TOTAL TRANSF CORRENTES</b>			<b>591.755.312,87</b>	<b>127.095.369,32</b>	<b>718.850.682,19</b>	<b>1.605.003.612,00</b>	<b>1.605.003.612,00</b>	<b>-886.152.928,81</b>
Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
9.9.1.1.01.0.1.000	445	MULTA PREVIAS EM LEG. ESPECIFICA - PRINCIPAL	1.631.470,26	2.398.738,63	1.565.280,00	1.565.280,00	833.458,63	
9.9.1.1.01.0.1.000	583	RESTITUIÇÃO - MULTA PREVIAS EM LEG. ESPECIFICA -	0,00	-2.155,95	0,00	0,00	-2.155,95	
9.9.1.1.01.0.3.000	446	MULTA PREV EM LEG. ESPECIFICA-DIVIDA	521.374,68	631.405,85	1.383.720,00	1.383.720,00	-752.314,15	



PMO

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

## Balancete da Receita

Maio/2025

<u>Natureza da Receita</u>	<u>Ficha</u>	<u>Descrição</u>	<u>Anterior</u>	<u>Arrecadado Mês</u>	<u>Arrecadado Ano</u>	<u>Previsão</u>	<u>Previsão Atualizada</u>	<u>Diferença</u>
1.9.1.101.04.000	447	MULTA PREV EM LEG. ESPECIFICA-DÍVIDA-MULTA,JUROS	296.233,10	67.877,56	364.110,66	867.360,00	867.360,00	-503.249,34
1.9.1.1.01.0.8.000	448	MULTA PREV EM LEG. ESPECIFICA-DÍVIDA-JUROS PRÓPRIO	113.826,07	30.120,06	143.946,13	691.440,00	691.440,00	-547.493,87
1.9.1.1.06.1.3.000	449	MULTA ADM. POR DANO AMBIENTAL - DÍVIDA	16.365,95	5.754,03	22.119,98	12.000,00	12.000,00	10.119,98
1.9.1.1.06.1.4.000	450	MULTA ADM. POR DANO AMBIENTAL-DÍVIDA-MULTA,JUROS	3.678,76	789,35	4.388,62	12.000,00	12.000,00	-7.611,38
1.9.1.1.08.1.18.000	451	MULTA ADM POR DANO AMBIENTAL-DÍVIDA-JUROS PRÓPRIO	935,62	146,27	0,00	0,00	0,00	-11.064,38
1.9.1.1.08.1.01.000	595	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais-Principia	2.051,15	0,00	0,00	0,00	0,00	2.051,15
1.9.1.1.14.0.1.000	452	MULTAS PREV CTB- PRINCIPAL	4.355.659,86	850,735,17	5.215.395,03	17.358.720,00	17.358.720,00	-12.143.324,97
1.9.2.1.01.0.1.000	453	INDEN. POR DANOS CAUSADOS AO PATR. PUBL-PRINCIPAL	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	-12.000,00
1.9.2.1.1.99.0.1.000	454	OUTRAS INDENIZAÇÕES-PRINCIPAL	16.699,713,95	0,00	16.699,713,95	11.059.080,00	11.059.080,00	5.640.533,95
1.9.2.2.0.1.1.1.000	455	REST. DE CONV.-PRIMÁRIAS-PRINCIPAL	1.373.919,39	0,00	1.373.919,39	40,00	40,00	1.373.879,39
1.9.2.2.0.3.0.1.001	456	RESTITUIÇÕES DE PAGAMENTOS INDEVIDOS - F1	0,00	0,00	63.480,00	63.480,00	63.480,00	-63.480,00
1.9.2.2.0.3.0.1.003	457	RESTITUIÇÕES DE PAGAMENTOS INDEVIDOS - F3	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	-12.000,00
1.9.2.2.0.6.3.1.000	458	REST. DE DESP-PRIMÁRIAS-EXERCÍCIOS ANT.-PRINCIPAL	39.021,50	0,00	39.021,50	12.000,00	12.000,00	27.021,50
1.9.2.2.0.6.4.1.000	590	REST. DE DESP FINAN DE EXERCÍCIOS ANT.-PRINCIPAL	1.927,03	0,00	1.927,03	0,00	0,00	1.927,03
1.9.2.2.1.14.1.1.001	459	Resolução ou Glossa de Adiantamento	2.445,77	3.224,49	5.670,26	26.640,00	26.640,00	-20.969,74
1.9.2.2.2.9.0.1.000	460	OUTRAS RESTITUIÇÕES-PRINCIPAL	7.039,86	0,00	7.039,86	48.240,00	48.240,00	-41.200,14
1.9.2.3.9.9.0.1.000	461	OUTROS RESSARCIMENTOS-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	2.455.200,00	2.455.200,00	-2.455.200,00
1.9.3.1.0.5.0.1.001	598	Resgates deposito judicial à maior para devolução	9.584,01	15.120,01	24.704,02	0,00	0,00	24.704,02
1.9.9.9.0.3.0.1.002	462	COMPREV - FUNDO PREVID - F3	0,00	0,00	6.949.560,00	6.949.560,00	6.949.560,00	-6.949.560,00
1.9.9.9.1.12.2.1.000	463	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA-PRINCIPAL	210.839,25	84.177,55	295.016,80	710.400,00	710.400,00	415.383,20
1.9.9.9.9.2.1.001	464	NÃO PROJETADAS NA RFB-PRIM - OUTORGA ONEROSA	512.717,72	122.582,86	635.301,58	3.159.480,00	3.159.480,00	-2.524.178,42
1.9.9.9.9.9.2.1.002	465	NÃO PROJETADAS NA RFB-PRIM - OUTRAS	1.741.905,07	432.819,34	2.174.724,41	2.275.560,00	2.275.560,00	-100.835,59
1.9.9.9.9.9.2.1.003	466	NÃO PROJETADAS NA RFB-PRIM - VELÓRIO À VISTA	526.393,58	214.706,43	741.100,01	1.814.240,00	1.814.240,00	-1.073.139,99
1.9.9.9.9.9.2.1.004	467	NÃO PROJETADAS NA RFB-PRIM - VELÓRIO - C. CRÉDITO	444.503,53	116.313,40	560.816,93	1.619.720,00	1.619.720,00	-1.058.903,07
1.9.9.9.9.9.2.1.005	468	NÃO PROJETADAS NA RFB-PRIM - F. M. VALORIZAÇÃO S.	250.202,25	84.068,03	334.270,28	774.360,00	774.360,00	-440.089,72
1.9.9.9.9.9.2.3.0.01	469	NÃO PROJETADAS NA RFB-PRIM-DÍVIDA - OUTORGA ONER.	76.729,44	27.219,07	103.948,51	240.360,00	240.360,00	-136.411,49
1.9.9.9.9.9.9.2.3.0.02	470	NÃO PROJETADAS NA RFB-PRIM-DÍVIDA - OUTRAS	115.420,83	28.471,40	143.892,23	406.320,00	406.320,00	-262.427,77
1.9.9.9.9.9.9.2.3.0.03	471	NÃO PROJETADAS NA RFB-PRIM-DÍVIDA - ATUALIZAÇÃO	10.036,01	5.604,97	15.640,98	34.320,00	34.320,00	-18.679,02
1.9.9.9.9.9.9.2.4.0.00	472	NÃO PROJETADAS NA RFB-PRIM-DÍVIDA-MULTA,JUROS	59.095,27	69.295,63	128.390,90	288.000,00	288.000,00	-159.609,10
<b>TOTAL OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>			<b>29.022.984,64</b>	<b>3.043.149,72</b>	<b>32.066.034,36</b>	<b>53.863.520,00</b>	<b>53.863.520,00</b>	<b>-21.797.485,64</b>
<b>TOTAL RECEITAS CORRENTES</b>			<b>1.661.018.889,91</b>	<b>355.217.035,80</b>	<b>2.016.235.925,71</b>	<b>4.729.455.769,00</b>	<b>4.729.455.769,00</b>	<b>-2.713.219.843,29</b>
<u>Natureza da Receita</u>	<u>Ficha</u>	<u>Descrição</u>	<u>Anterior</u>	<u>Arrecadado Mês</u>	<u>Arrecadado Ano</u>	<u>Previsão</u>	<u>Previsão Atualizada</u>	<u>Diferença</u>
2.1.1.2.5.6.0.1.000	551	PROG. DE MORADA POPULAR-PRINCIPAL	1.076.241,64	0,00	1.076.241,64	0,00	0,00	1.076.241,64
2.1.1.9.99.0.1.005	473	OPERAÇÃO DE CRÉDITO- BB-40-00032-X	0,00	0,00	200.000.000,00	200.000.000,00	200.000.000,00	-200.000.000,00
<b>TOTAL OP. DE CRÉDITO</b>			<b>1.076.241,64</b>	<b>0,00</b>	<b>1.076.241,64</b>	<b>200.000.000,00</b>	<b>200.000.000,00</b>	<b>-198.933.758,36</b>
<u>Natureza da Receita</u>	<u>Ficha</u>	<u>Descrição</u>	<u>Anterior</u>	<u>Arrecadado Mês</u>	<u>Arrecadado Ano</u>	<u>Previsão</u>	<u>Previsão Atualizada</u>	<u>Diferença</u>
2.4.1.1.50.1.1.000	474	TRANSF-SUS-SERV DE ATENÇÃO PRIMÁRIA-PRINCIPAL	0,00	0,00	830.760,00	830.760,00	830.760,00	-830.760,00
2.4.1.1.51.2.1.000	475	TRANSF-SAÚDE-ATENÇÃO-AE-PRINCIPAL	700.011,00	0,00	818.760,00	818.760,00	818.760,00	-118.749,00
2.4.1.2.50.2.1.000	476	EDUCAÇÃO INFANTIL-PROINFÂNCIA-PRINCIPAL	0,00	0,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	-21.000,00
2.4.1.3.50.0.1.000	477	TRANSF DE REC. DO FNAS-PRINCIPAL	0,00	0,00	128.590,00	126.590,00	126.590,00	-126.590,00
2.4.1.4.52.0.1.000	553	TRANSF DE CONV-PROG DE SANEAMENTO BÁSICO-PRINCIPAL	197.520,00	0,00	197.520,00	0,00	0,00	197.520,00
2.4.1.4.99.0.1.004	478	OUTRAS TRANSF DE CONV. DA UNIÃO - URB REG FAVELAS	537.061,94	0,00	537.061,94	3.665.160,00	3.665.160,00	-3.128.098,06
2.4.1.4.99.0.1.005	479	OUTRAS TRANSF DE CONV. DA UNIÃO - EMENDAS PARLAMENTARES	0,00	0,00	22.101.288,00	22.101.288,00	22.101.288,00	-22.101.288,00
2.4.1.4.99.0.1.008	480	Outras Transferências de Recursos dos Estados SSP	0,00	0,00	77,00	77,00	77,00	-77,00
2.4.2.2.99.0.1.009	545	Outras Transf. Rec. Estado -Resolução 37 e 38/2024	29.820,00	0,00	29.820,00	0,00	0,00	29.820,00
<b>TOTAL TRANSF DE CAPITAL</b>			<b>1.464.412,94</b>	<b>1.464.412,94</b>	<b>27.563.635,00</b>	<b>27.563.635,00</b>	<b>-26.099.222,06</b>	



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
PMO

**Balancete da Receita**

Maio/2025

		TOTAL RECEITAS DE CAPITAL	TOTAL ORÇAMENTÁRIO			
<b>Receitas Extraorçamentárias</b>						
Conta Contábil	Ficha	Descrição		Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano
2.1.8.8.1.01.03.001	52.011	CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE	7.649,53	0,00	7.649,53	7.649,53
2.1.8.8.1.01.03.007	55.056	Plano de Benefícios PREVCOM MULTI CONTRIBUIÇÃO DA PREVIDÊNCIA IPMO (PMO)	6.220,10	0,00	6.220,10	42.459,55
2.1.8.8.1.01.03.012	55.048	PENSÃO ALIMENTícia	42.430,64	3.411,61	42.459,55	42.459,55
2.1.8.8.1.01.10.001	52.002	SINDICATO DOS GUARDAS E VIGIAS MUNICIPAIS - SGVM	1.408,58	3.145,08	1.411,69	1.411,69
2.1.8.8.1.01.11.102	55.992	CONTRIB. PREV - IPREV- DF	51.136,94	0,00	51.136,94	51.136,94
2.1.8.8.1.01.13.001	52.030	SINDRASP PMO	32.168,00	0,00	32.168,00	32.168,00
2.1.8.8.1.01.13.002	52.003	COOPERATIVA MISTA DOS TRABALHADORES DA GRANDE SÃO PAULO	1.345,86	0,12	1.345,86	1.345,86
2.1.8.8.1.01.13.006	52.017	ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES DE OSASCO ? APOS APMO - ASSOC DOS PROCURADORES DO MUN OSASCO	78.631,89	0,00	78.631,89	78.631,89
2.1.8.8.1.01.13.007	52.012	APOS - PLANO SAÚDE/ODONTO	722.271,31	0,00	722.271,31	722.271,31
2.1.8.8.1.01.13.010	52.031	BRADESCO FINANCIAMENTOS	8.233,60	0,00	8.233,60	8.233,60
2.1.8.8.1.01.13.017	55.051	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF	528.286,75	0,00	528.286,75	528.286,75
2.1.8.8.1.01.15.005	52.027	BANCO BRADESCO	27.027,49	27,70	27.027,49	27.027,49
2.1.8.8.1.01.15.006	52.021	BANCO DAVCOAL S/A	1.005,59	0,32	1.005,59	1.005,59
2.1.8.8.1.01.15.007	52.035	BANCO DO BRASIL	1.023,04	1,69	1.023,04	1.023,04
2.1.8.8.1.01.15.010	52.023	BRADESCO FINANCIAMENTOS	285.086,23	0,00	285.086,23	285.086,23
2.1.8.8.1.01.15.011	52.014	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF	1.348.726,10	0,00	1.348.726,10	1.348.726,10
2.1.8.8.1.01.15.015	55.039	BANCO SANTANDER BRASIL S/A	2.873.983,56	0,00	2.873.983,56	2.873.983,56
2.1.8.8.1.01.15.017	55.052	BANCO CREFISA,S.A	3.006,48	0,00	3.006,48	3.006,48
2.1.8.8.1.01.15.018	55.054	EMPRÉSTIMO - SICOOB UNICOOB MERIDIONAL	687.634,93	0,00	687.634,93	687.634,93
2.1.8.8.1.01.15.029	55.993	EMPRÉSTIMO BANCO MASTER S/A	181.680,74	0,00	181.680,74	181.680,74
2.1.8.8.1.01.15.030	55.942	EMPRÉSTIMOS - SICOOB/CREDSAOPAULO	91.205,55	0,00	91.205,55	91.205,55
2.1.8.8.1.01.16.001	52.019	VALE TRANSPORTE	4.205.084,72	0,00	4.205.084,72	4.205.084,72
2.1.8.8.1.01.99.003	52.006	FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO - FITO	425.747,31	0,00	425.747,31	425.747,31
2.1.8.8.1.01.99.005	52.036	REFEIÇÕES - SINTRASP	63.331,00	0,00	63.331,00	63.331,00
2.1.8.8.1.01.99.013	55.040	PENHORA DE CRÉDITO	184.489,85	0,00	184.489,85	184.489,85
2.1.8.8.1.99.00.001	52.010	HONORÁRIOS - RENDIMENTOS DOS RESGATES JUDICIAIS	30.046,14	1.497,78	31.543,92	31.543,92
2.1.8.8.1.99.00.002	52.029	HONORÁRIOS ADVOCATICIOS	3.227.292,12	744.178,95	3.971.471,07	3.971.471,07
2.1.8.8.3.01.02.001	52.020	INSS SERVIÇOS	9.720.980,12	2.352.164,64	12.073.144,76	12.073.144,76
2.1.8.8.3.01.02.003	55.037	INSS VENCIMENTOS E VANTAGENS	3.843.694,50	4.770,68	3.848.465,18	3.848.465,18
2.1.8.8.3.01.02.004	52.038	INSS - PESSOA FÍSICA	55.563,09	7.240,33	62.803,42	62.803,42
<b>TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO</b>		<b>102.857.349,15</b>	<b>3.141.409,07</b>	<b>105.998.758,22</b>	<b>2.124.775.338,51</b>	
<b>SOMA</b>		<b>1.766.416.893,64</b>	<b>358.358.444,87</b>	<b>2.124.775.338,51</b>		
<b>Saldos de Contas Bancárias do Exercício Anterior</b>						
Descrição Banco		Saldo Mês Anterior		Saldo Exerc Anterior		
2 - 2005 - BB CTA MOVIMENTO		84.372.753,13		8.410.292,66		
2 - 2006 - BRADESCO CTA MOVIMENTO		1.337.120,94		293.101,54		
2 - 2021 - ITAU CTA MOVIMENTO		2.163,00		2.163,00		
2 - 2037 - BB - FPM		595,47		0,00		
2 - 4031 - BB - FUNDO ESPECIAL		376.439,28		231.448,68		
2 - 4055 - BB HABITAÇÃO - PRO LOTES		3.908,86		3.791,99		
2 - 4131 - BB EDUCAÇÃO - RP REPASSE		4.020.597,64		2.402.826,48		
2 - 4169 - CEF SAÚDE - COMPREV		7.696,17		7.548,65		



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**PMO**  
**Balancete da Receita**

Maio/2025

<i>Descrição Banco</i>	<i>Saldo Mês Anterior</i>	<i>Saldo Exec. Anterior</i>
2- 4190 - BB EDUC. - FNDE - SALARIO EDUCAÇÃO	4.903.094,98	5.427.528,04
2- 4195 - BB - ILUMINAÇÃO PÚBLICA	61.086.682,32	52.922.689,57
2- 4199 - BB - CIDE	1.508.763,10	1.080.990,37
2- 4220 - BB - MULTAS DE TRÂNSITO	3.289.553,46	2.828.566,42
2- 4235 - BB - JUIZADO ESPECIAL	8.002,86	8.071,84
2- 4244 - BB - REDE PONTOS DE CULTURA	1.057.563,40	1.021.035,77
2- 4257 - BB - PODER JUDICIARIO SISTEMA DAR	0,00	23.989,31
2- 4286 - CEF - FDO MUN. POLÍTICA URBANA E HABITACIONAL.	3.575.887,30	1.892.084,00
2- 4274 - BB OBRAS - FINASA	51.124,06	49.418,01
2- 4287 - BB - AUTO PARQUE	14,09	0,00
2- 4289 - BB - SIMPLES NACIONAL	61.911,82	240.228,50
2- 4302 - BB SDTI - BOLSA TRABALHO CC 59515-2	67,17	15,72
2- 4303 - BB SDTI - OPERAÇÃO TRABALHO CC 59554-9	136.784,00	124.824,12
2- 4310 - BB SDTI - PM OSASCO - TD - P - CC 61753-9 - FORMAÇÃO	20.884,11	20.876,74
2- 4333 - BB EDUCAÇÃO - PROG. NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PM	1.168.681,33	546.163,93
2- 4335 - BB SOT - FUNDO DE LIMPEZA URBANA CC 64988-6	0,03	0,03
2- 4367 - BB SMA - PMO FUNDO M. MEIO AMBIENTE CC 59049-5	852.483,32	812.233,02
2- 4379 - CEF - PMO - EMERGÊNCIA ENCHENTES CC 006-00000016-9	15.288,14	14.796,24
2- 4429 - BB - CTA IP/ICMS - CC 130.439-9	1.640.936,37	5.474.916,99
2- 4432 - BB SARS - FAMS CC 130.366-X	83.513,43	80.751,88
2- 4433 - BB - SICA - PROCON CIC 150.459-3	970.670,37	950.057,14
2- 4437 - BB - SH - URB AL. AE JD. VELOSO CC 180.498-7	50.070,65	48.573,56
2- 4451 - BB SAJ - PMO REFORMA E AMPLIAÇÃO DO FORUM CC 130.6	81.556,19	79.098,30
2- 4485 - BB SC - PMO APOIO A CULTURA - FUMAC - CIC 73.046-7	1.200.689,25	1.188.298,54
2- 4502 - BB SF - CAIXAES CC 73.044-0	1.953.842,80	1.918.829,49
2- 4511 - BB SAÚDE - RPP CIC 79.112-1	716.693,08	927.205,38
2- 4521 - BB SAÚDE - FMS-OSASCO-DOSE CERTA - CONV. GOV. EST.	273.984,02	264.733,96
2- 4522 - BB - HONORÁRIOS ADVOCATÓGIOS CC 78.556-3	21.722.628,92	21.033.314,42
2- 4535 - BB SA - FUNDO MUNICIPAL DE VALORIZAÇÃO DOS SERVIDO	11.055.702,89	10.308.105,47
2- 4541 - BB EDUCAÇÃO - PM OSASCO - MANUT CC 81.366-4 - BRAS	849.435,04	849.434,94
2- 4554 - BB SARS - FMSAO PROTEÇÃO SOC BÁSICA CIC 83.601-X	287,56	11.006,99
2- 4555 - BB SARS - FMSAO PROTEÇÃO SOC ESPEC CIC 83.602-8	8.414,22	17.734,25
2- 4556 - BB SARS - FMSAO LIBERDADE ASSISTIDA CIC 83.603-6	0,00	540,38
2- 4566 - CEF - HABITAÇÃO - INFRAESTRUTURA HABITACIONAL - PA	1.091.620,06	3.707.314,75
2- 4570 - BB EDUCAÇÃO - PM OSASCO PAC-I - CC 88.357-3	52.529,15	50.976,54
2- 4571 - BB - SSO - PMO - CRECHE CEIME S. PEDRO CC 88.549-5	0,00	156.988,58
2- 4572 - BB - SAÚDE - GLICEMIA - CONV. GOV ESTADO CIC 79.11	44.650,75	43.312,18
2- 4573 - BB - SHDU - BOLSA ALUGUEL CIC 88.774-9	12.376,39	46.098,17
2- 4574 - CEF - OBRAS - PM OSASCO PAC-I CIC 88.502-9	24,53	24,53
2- 4576 - BB - GP - FDO MUNIC.DOS DIREITOS DA CRIAÇÃO E ADOL.	41.537.130,19	30.833.328,87
2- 4579 - BB - EDUCAÇÃO - PM OSASCO PAC-I CIC 88.388-3	125.828,74	122.109,62
2- 4580 - BB - EDUCAÇÃO - PM OSASCO PAC-I CIC 88.430-8	83.672,40	81.199,29
2- 4581 - BB - EDUCAÇÃO - PM OSASCO PAC-I CIC 88.478-2	24.299,13	24.237,74
2- 4582 - BB - EDUCAÇÃO - PM OSASCO PAC-I CIC 88.502-9	451.832,26	438.477,47
2- 4583 - CEF - SSO - URBANIZAÇÃO JD STA RITA-OP 2575.035066	1.204.982,33	1.174.786,33
2- 4585 - BB - SDTI - PMO BONUS BANCO PVO PTA - CIC 88.438-	2.129,05	1.941,32
2- 4586 - BB - GP - PMO JUIZADO ESP. DEMAIS - CIC 87.998-3	655,06	635,47
2- 4587 - BB - SSO - FDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DOS VELORIO	1.199.026,52	470.298,15
2- 4589 - BB - SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BA	2.146.670,38	20.708.950,72
2- 4615 - CEF - SEREL - FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO ESPORTE CIC	34.573,71	33.732,01
2- 4625 - BB - SAPS - RPP /FMS - CIC 91.219-0	1.117,48	1.553,61
2- 4626 - BB - SSO - FDO MUNIC.DE MANUTE INFRAESTRUTURA UR	4.755.821,08	4.343.846,89



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PMO

## Balancete da Receita

Maio/2025

Descrição Banco	Saldo Mês Anterior	Saldo Exerc Anterior
2 - 4633 - CEF - SHDU - MINHA CASA MINHA VIDA-PMCMV-FLAMENGUI	961,73	931,44
2 - 4634 - CEF - SHDU - MINHA CASA MINHA VIDA-PMCMV-FLAMENGUI	524,95	508,86
2 - 4635 - CEF - SHDU - MINHA CASA MINHA VIDA-PMCMV-FLAMENGUI	581,89	564,06
2 - 4643 - CEF - SETRAN - PM OSASCO - MULTAS DE TRÂNSITO C/C	308.886,05	977.123,70
2 - 4644 - CEF - SHDU - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA-FLAMEN	370,62	359,27
2 - 4645 - CEF - SHDU - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA-FLAMEN	658,69	638,51
2 - 4646 - CEF - SAPS - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - FMI C/C 00	876.601,49	1.940.498,95
2 - 4649 - BB - SF - PMO TJ LC151 - 70 TESOURO - C/C 92.612	2.789.118,18	2.740.932,36
2 - 4653 - BB - SF - PMO TJ LC151 - 30 RESERVA - C/C 92.613	28.687.912,39	28.184.070,24
2 - 4656 - BB - SF - PMAT 2 - PROG.DE MODERNIZAÇÃO DA ADM. TR	1.296.978,50	1.258.199,51
2 - 4657 - BB - SDTI - OSASCOBL GBF FNAS - C/C 92.712-0	445.650,75	737.613,69
2 - 4658 - BB - SAS - ACESSUAS TRAB - C/C 92.708-2	1.275.317,92	1.237.623,39
2 - 4659 - BB - SAS - CNEAS - C/C 92.709-0	213,51	207,20
2 - 4660 - BB - SAS - BCP - ESCOLA - C/C 92.710-4	47.967,34	46.549,57
2 - 4661 - BB - SAS - AEPETI - C/C 92.711-2	254.542,58	258.959,27
2 - 4662 - BB - SAS - SUAS - FNAS - C/C 92.713-9	21.101,69	20.477,99
2 - 4663 - BB - SAS - PSEM - FNAS - C/C 92.715-5	1.002,00	1.002,00
2 - 4664 - BB - SAS - PSB - FNAS - C/C 92.716-3	966.302,72	889.894,73
2 - 4665 - BB - SAS - PSB - C/C 92.799-6	95.191,19	210.974,01
2 - 4666 - BB - SAS - PSE - C/C 92.800-3	83.639,19	135.974,61
2 - 4667 - BB - SAS - LA - C/C 92.801-1	49.609,61	289.152,47
2 - 4676 - BB - GP - FEBOM - FDO ESPECIAL DE MANUTENÇÃO DE SE	131.862,81	127.920,18
2 - 4682 - BB - HABIT. - PMO CONV. DAEF BOLSA ALUGUEL C/C 92.	1.406,32	1.382,21
2 - 4687 - CEF - HABIT. - PM OSASCO - C/C 006.71002-6	95.379,62	92.490,31
2 - 4695 - CEF - SAÚDE - FMS OSASCO FNSCONVENENTE - C/C 006.6	887.916,64	863.374,34
2 - 4696 - CEF - HABIT. - EMPREENDIMENTO VILA ESPANHA - C/C 0	1.385,12	1.346,83
2 - 4697 - BB - GP - CAMP.CORAÇÃO SOLIDÁRIO - C/C 95.258-3 -F	3.247,77	3.150,66
2 - 4698 - BB - GP - CONV.POLO REGIONAL PADARIA ARTESANAL C/C	400,66	388,68
2 - 4701 - BB - GP - ESCOLA BELEZA MAQUIAGEM C/C 95.304-0	511,03	495,75
2 - 4702 - BB - GP - ESCOLA BELEZA ASSISTENTE CABELEIREIRO C/C	1.244,45	1.207,24
2 - 4709 - SAS - OSASCOBL MAC FNAS - C/C 96364-X	1.099.089,14	932.280,64
2 - 4710 - CEF - SAÚDE - SP353440 FMS CT SUSCUSTEIOSUS - C/C	662.297,94	662.297,94
2 - 4720 - CEF - CTA MOVIMENTO	65.388.042,21	1.036.809,43
2 - 4721 - BB EDUCAÇÃO - FUNDEB - FDO MANUT. DES. EDUC. MUNIC	0,00	1.012.905,43
2 - 4725 - BB - SDTI - PMO SF - C/C 94.391-6 - DOAÇÕES	3.326,26	3.226,81
2 - 4728 - BB - SF - CARTÃO DE PAGAMENTO C/C 98.742-5	157,77	131,84
2 - 9008 - BB - FUNDO MUNICIPAL TAC ANIMAL - C/C 99491-X	29.518,53	28.635,94
2 - 9009 - BB - GP - DOAÇÕES DIVERSAS - C/C 54.678-X	18.031,64	17.492,38
2 - 9012 - BB - OSASCOCOVID AÇÕES 102413-2	9.010,90	8.744,56
2 - 9013 - BB - OSASCOCOVID ALIMENTAÇÃO - 102414-0	138,68	134,58
2 - 9014 - BB - OSASCOCOVID EPI - 102415-9	1.218,27	1.182,26
2 - 9015 - BB - PEM OPERAÇÃO CRÉDITO 102281-4	344.210,82	6.914.310,78
2 - 9016 - BB SAÚDE - FMS CUSTEIO SUS - 102640-2	6.670.338,48	31.539,55
2 - 9017 - BB SAÚDE - FMS INVESTIMENTO SUS - 102641-0	3.791.930,75	3.679.852,79
2 - 9018 - BB - OBRAS DESENVOLVE SP - C/C 101315-7	625.704,65	606.996,40
2 - 9022 - BB - Lei A Blanca Covid19 103286-0	3.521,02	3.508,75
2 - 9024 - BB - TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS - C/C 103071-x	121.525,27	117.933,36
2 - 9025 - BB SAS - OSASCOSIGTV ESTR3 - C/C 101031-x	201.324,81	193.709,74
2 - 9026 - BB SAS - OSASCOSIGTV ESTR4 - C/C 101032-8	43.135,86	41.611,12
2 - 9027 - BB - TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS - C/C 106105-4	24.080,57	23.368,82
2 - 9032 - BB - Projetos de Futebol C/C 106656-0	700.916,06	674.497,93
2 - 9034 - BB - FEAS - PROTEÇÃO SOC. BÁSICA C/C: 107.503-9	116.668,65	112.638,98

CER16401 - SMARapd Informática Ltda



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PMO

## Balancete da Receita

Maio/2025

<u>Descrição Banco</u>	<u>Saldo Mês Anterior</u>	<u>Saldo Exerc Anterior</u>
2 - 9035 - BB - FEAS - PSE MED. COMPLEXIDADE - C/C: 107.506-3	2.938,46	2.836,97
2 - 9036 - BB - FEAS - PSE ALTA COMPLEXIDADE - C/C: 107.507-1	1.341,03	1.333,27
2 - 9043 - BB RECAPE ASFÁLTICO R. DESBRAVADORES- C/C:107510-1	3.388,47	3.271,44
2 - 9044 - BB - SAS - OSASCOSIGTV G32021 C/C 107446-6	297.137,53	303.153,26
2 - 9045 - BB - Recap Asf Trecho II AG-0637-8 C/C - 107530-6	8.121,74	7.878,91
2 - 9046 - BB - Recap Asf Trecho I AG-0637-8 C/C - 107531-4	6.414,51	6.182,76
2 - 9047 - BB - Recap Asf Trecho III AG - 0637-8 C/C-107538-1	10.118,86	9.737,47
2 - 9048 - BB - Custeio Prog. Saúde Animal C/C 107859-3	6.561,44	6.334,82
2 - 9051 - BB - Premiação do Vôlei LGBTQI+ C/C - 107.855-0	63.582,93	61.186,43
2 - 9052 - BB - Transf. Especiais-3534401 C/C - 108.690-1	34.193,95	33.183,28
2 - 9053 - BB - SIGTV353440120220002 GND C/C - 109.437-8	11.117,37	10.788,77
2 - 9054 - BB - EVENTOS CULTURA LOCAL C/C: 104092-8	710.621,18	683.837,26
2 - 9055 - BB - RECASF DIV. RUAS OSASCO C/C - 107.516-0	462.280,32	444.425,14
2 - 9057 - BB - CANALIZAÇÃO CÓRREGO RICO C/C: 108576-x	543,69	523,19
2 - 9058 - BB - OP. DE CRÉDITO DESENVOLVE SP C/C 109.941-8	85.180,70	82.633,84
2 - 9059 - BB - SIGTV353440120220004 GND3 C/C 109.631-1	16.903,07	16.319,24
2 - 9060 - BB - SIGTV353440120220005 GND4 C/C 109.632-X	114.732,55	110.587,36
2 - 9061 - BB - Gratuidade EC 123/22 - C/C 110.435-7	98.382,58	95.474,69
2 - 9062 - BB - SIGTV353440120220001 GND3 C/C 109.299-5	14.701,59	14.193,80
2 - 9063 - BB - EMENDAS GOV. ESTADO SÃO PAULO C/C - 107.882-8	328.116,33	315.749,35
2 - 9064 - CEF - OBRAS INFRAESTRUTURA URBANA C/C: 647.141-4	0,00	731.434,81
2 - 9065 - BB - CUSTEIO SAI MULHERES VÍTIMAS C/C: 110899-9	9.700,89	9.700,89
2 - 9066 - BB-INVESTIMENTO SAI MULHERES VÍTIMAS C/C:110901- 4	1.034,80	1.034,80
2 - 9068 - BB - SIGTV353440120220003 GND4 C/C 110245-1	60.558,82	58.768,89
2 - 9069 - BB - SIGTV353440120220004 GND4 C/C: 110361-X	649.610,36	669.102,18
2 - 9070 - CEF-PRÓ MORADIA - C/C 00600071017-4	1.076.241,64	0,00
2 - 9071 - CEF-Convênio 905260/20-AG 0326 Conta 00600647140-6	508.988,33	774.980,36
2 - 9072 - BB - PROCAD-SUAS C/C:111.603-7	294.048,63	285.357,45
2 - 9073 - BB - Transf. Especial Emendas SP - C/C:111.619-3	584.997,51	567.706,76
2 - 9074 - BB - Benefícios Eventuais FEAS-FMAS -C/C 112085-9	1.528,46	90.697,03
2 - 9075 - BB - PM OSASCO-PNATE - AG-637-8 - C/C 112669-5	10.879,49	10.557,92
2 - 9076 - BB - SIGTV353440120230001 GND3 - C/C 112241-x	5.908,36	5.733,73
2 - 9077 - BB - Convênio 936280/2022-AG-637-8-Conta-110916-2	273.102,30	268.151,61
2 - 9078 - BB-Lei Paulo Gustavo Art.5º-AG637-8-Conta-112670-9	0,00	133.218,74
2 - 9079 - BB-Lei Paulo Gustavo Art.8º-AG637-8-Conta-112671-7	0,00	71.250,89
2 - 9080 - BB - FMS ENFERMAGEM - AG637-8-Conta-112898-1	219.742,88	10.149,67
2 - 9081 - BB-SIGTV353440120230002GND3-AG637-8-Conta-112515-X	32.739,25	31.771,58
2 - 9082 - BB- Emendas Municipais 2023-AG637-8-Conta-113143-5	0,00	133.833,02
2 - 9083 - BB - F CEMITÉRIO PQ GIRASSÓIS 0637-8 C/C 113484-1	22.849.582,77	7.682.496,77
2 - 9084 - BB - SIGTV353440120230004 GND4 0637-8 C/C 113334-9	29.925,24	109.401,13
2 - 9085 - BB - SIGTV353440120230003 GND3 0637-8 C/C 113454-X	26.299,61	25.522,27
2 - 9086 - BB-EM. PARLAMENTAR DEP. MARTA COSTA C/C 113215-6	221.367,82	217.638,67
2 - 9087 - BB - EM. PARLAMENTAR DEP. OLIM C/C 113216-4	69.293,23	67.878,24
2 - 9088 - BB - FUNDEB 2023 C/C: 113798-0	1.918,04	1.861,35
2 - 9089 - BB - SIGTV353440120230005 GND4-0637-8 C/C 113753-0	346.298,53	336.062,99
2 - 9090 - BB - SIGTV353440120230006 GND4-0637-8 C/C 113754-9	212.247,48	205.974,09
2 - 9091 - BB - Aldir Blanc 2 -AG: 0637-8 C/C: 113746-8	5.044.792,99	4.930.516,49
2 - 9092 - BB-SIGTV353440120230007 GND3-AG0637-8 CC113789-1	398.467,87	386.690,37
2 - 9093 - BB - PEM 2 - Operação de Crédito - C/C 113817-0	126.201.503,22	207.458.505,98
<b>Total MOVIMENTO</b>	<b>540.623.336,49</b>	<b>467.375.550,52</b>

<u>Descrição Banco</u>	<u>Saldo Mês Anterior</u>	<u>Saldo Exerc Anterior</u>
CER16401 - SMARapd Informática Ltda		



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PMO

## Balancete da Receita

Maio/2025

Descrição Banco	Saldo Mês Anterior	Saldo Exerc Anterior
4 - 0001 - BB- CFM-Comp.Financ.Expl.Min.-AG0637-8CC114216-X	108.044,57	104.814,09
4 - 0002 - BB - Transf. Especiais -2024 AG637-8-C/C 114.294-1	2.305.021,23	2.218.143,02
4 - 0003 - BB - Honorários Inativos- AG 637-8 - C/C114.771-4	1.383.560,43	719.596,36
4 - 0004 - BB - SIGTV353440120240002 GND3-AG0637-8 CC114669-6	213.717,73	209.497,24
4 - 0005 - CEF-Convênio 856597/17-AG0326 Conta 000600647124-4	202.159,18	0,00
4 - 0006 - BB- Aquisição Equip. da SSP AG0637-8 CC114621-1	321.537,29	311.923,50
4 - 0007 - BB- SIGTV353440120240001 GND3 AG0637-8 CC114670-4	108.230,92	104.492,68
4 - 0008 - CEF-Convênio 070851-AG 0326 Conta 006/672004-0	16.108.268,95	15.594.837,52
4 - 0009 - CEF-Convênio 068353-AG0326 Conta 006/672006-6	810.898,62	785.052,21
4 - 0010 - CEF-Convênio 071002-AG0326 Conta 006/672007-4	3.123.437,04	3.023.881,29
4 - 0011 - CEF-Termo de Comprom. 0218.837-13-AG0326cc71019-0	5.397.632,61	5.243.372,02
4 - 0012 - CEF-Termo de Comprom. 0218.838-27-AG0326 CC71020-4	1.915.531,88	1.868.470,92
4 - 0013 - CEF-Termo de Comprom. 0301.586-48-AG0326 CCT1021-2	922.912,03	899.788,91
4 - 0014 - CEF-Termo de Comprom. 0301.587-53-AG0326 CCT1022-0	823.317,26	802.867,42
4 - 0015 - BB- SIGTV353440120240003 GND4 AG0637-8 CC114671-8	362.209,40	351.503,59
4 - 0016 - CEF-Transf.Esp.Convé 071010 -AG0326 CC006/672005-8	2.061.765,24	2.001.934,49
4 - 0017 - CEF-Transf.Esp.Convé 071453- AG0326 CC006/672008-2	94.841,20	92.088,99
4 - 0018 - BB - FUNDEB 2024 - AG0637-8 CC117226-3	44.355,24	14.658.921,95
4 - 0019 - BB - C/C 117190-9 - CUSTEIO RESOLUÇÃO 36-2024	35.675,00	0,00
4 - 0020 - BB - C/C 117191-7 INVESTIMENTO RESOLUÇÃO 36-2024	20.043,46	0,00
4 - 0021 - BB - C/C 117227-1 - CUSTEIO RESOLUÇÃO 37-2024	180.843,15	0,00
4 - 0022 - BB - C/C 117234-4 INVESTIMENTO RESOLUÇÃO 37-2024	10.538,32	0,00
4 - 0023 - BB - FEAS Proteção Básica C/C 117371-5	118.175,84	0,00
4 - 0024 - BB - FEAS Proteção Especial C/C 117372-3	474.158,61	0,00
4 - 0026 - BB - FMS Emenda AG-637-8 C/C 117571-8	4.895.293,32	0,00
4 - 0027 - BB - FMS Emenda AG-637-8 C/C 117662-5	120.808,00	0,00
4 - 0028 - BB - FUNDEB AG-637-8 C/C 117529-7	17.123.520,73	0,00
4 - 0029 - BB - FMS EMENDA 413000042024 C/C: 117877-6	705.949,74	0,00
<b>Total VINCULADA</b>	<b>59.992.446,99</b>	<b>48.991.186,20</b>
<b>Total das Contas</b>	<b>600.615.783,48</b>	<b>516.366.736,72</b>
<b>Total Geral</b>	<b>958.974.228,35</b>	<b>2.641.142.075,23</b>

PEDRO SOTERO DE  
ALBUQUERQUE:0430178  
9723

Pedro Sotero de Albuquerque  
Secretário de Finanças

Assinado de forma digital por  
PEDRO SOTERO DE  
ALBUQUERQUE:04301789723  
Dados: 2025.06.23 11:52:58 -03'00'

CARINE DONIZETE  
SIMÕES DE  
OLIVEIRA:28670814838

Carine Donizete Simões de Oliveira  
Subsecretaria do Tesouro Municipal

Assinado de forma digital por  
CARINE DONIZETE SIMÕES DE  
OLIVEIRA:28670814838  
Dados: 2025.06.16 15:56:26  
-03'00'

GERSON DIAS  
PESSOA:30197485855

Gerson Dias Pessoa  
Prefeito

Assinado de forma digital por  
GERSON DIAS PESSOA:30197485855  
Dados: 2025.07.03 15:19:15 -03'00'



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
PMO

**Resumo da Despesa por UNIDADE**

Órgão	Dotação Atual	Reservado no Mês	Empenhado no Mês	Liquidado no Mês	Pago no Mês
01.02 - GABINETE DO PREFEITO	13.327.854,00	-137.363,26	386.605,76	735.873,41	716.048,27
01.04 - SECRETARIA DE FINANÇAS	61.322.635,00	1.307.459,32	1.307.805,65	4.004.372,45	2.759.561,29
01.05 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	31.920.839,00	1.319.322,65	1.334.757,09	1.341.200,74	2.682.546,78
01.06 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	31.169.980,00	1.006.292,65	1.012.533,65	1.347.339,68	2.071.313,91
01.07 - SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA	24.913.790,00	305.160,23	305.868,23	1.493.774,93	633.715,49
01.08 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	1.573.040.475,59	55.262.305,23	77.270.169,21	62.206.205,37	106.775.391,73
01.09 - SECRETARIA DA SAÚDE	1.209.121.462,13	25.771.502,92	27.822.489,45	57.621.341,59	77.226.761,84
01.11 - SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS	493.657.179,37	3.265.138,94	4.357.414,72	5.319.646,82	3.637.637,17
01.12 - SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER	28.467.751,00	1.001.209,96	992.744,21	1.067.046,71	1.683.734,85
01.13 - SECRETARIA DA HABITAÇÃO	112.219.256,03	739.814,23	1.450.213,10	1.534.627,10	1.453.768,31
01.14 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.280.833,92	2.437.590,90	8.609.805,34	9.689.815,60	
01.15 - SECRETARIA DE CULTURA	33.031.756,24	533.509,47	486.110,14	2.445.381,98	973.734,29
01.16 - SECRETARIA DE TECNOLOGIA, INovaÇÃO E DESENVOLVIMENTO	17.039.704,66	908.216,59	973.476,62	994.155,47	1.791.835,37
01.17 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HídRICOS	23.371.077,00	461.103,19	2.639.356,11	735.950,03	952.964,54
01.18 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	570.680.612,34	3.524.093,72	16.581.758,61	15.799.718,33	19.007.190,35
01.19 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA	69.270.060,00	754.962,13	739.460,03	2.438.410,61	1.923.244,90
01.20 - SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO	130.005.502,00	4.986.916,95	4.993.623,62	5.067.649,62	10.928.341,25
01.23 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	38.397.151,00	-11.438.451,00	19.8.181,52	1.520.326,90	332.585,33
01.24 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	13.842.761,00	709.841,51	756.270,95	697.084,37	1.254.585,23
01.27 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	8.633.977,00	251.303,30	245.156,71	592.084,33	463.406,01
01.28 - SECRETARIA DE GOVERNO	20.956.299,00	639.689,30	1.004.020,72	1.165.034,95	1.945.750,74
01.29 - SECRETARIA EXECUTIVA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	22.051.093,00	1.363.313,60	294.289,44	317.721,05	558.330,88
01.30 - SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	10.732.942,00	143.819,35	143.819,35	155.318,95	285.033,44
01.31 - SECRETARIA EXECUTIVA DA IGUALDADE RACIAL	3.918.813,00	158.030,41	158.030,41	163.403,11	294.796,56
01.32 - SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PARA MULHERES E	6.584.470,55	200.186,00	182.985,37	211.474,29	349.688,65
01.33 - SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES	7.831.833,00	409.354,50	409.906,50	414.842,80	734.860,93
01.34 - COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL	6.856.179,00	326.063,37	329.577,47	336.111,97	697.581,47
01.35 - SECRETARIA DA CASA CIVIL	3.809.788,00	200.945,39	205.445,24	204.620,94	370.536,01
01.36 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, CIDADANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR	7.613.845,82	85.519,10	366.789,10	389.749,20	687.665,64
01.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15.498.663,00	7.147.702,87	0,00	0,00	0,00

PEDRO SOTERO DE ASSINADO DE FORMA DIGITAL POR  
ALBUQUERQUE-04 CARINE DONIZETE SIMÕES DE  
301789723 OLIVEIRA:28670814838 Dados: 2025-06-23 11:55:23  
03/00

CARINE DONIZETE ASSINADO DE FORMA DIGITAL POR  
SIMÕES DE CARINE DONIZETE SIMÕES DE  
OLIVEIRA:28670814838 Dados: 2025-06-16 15:55:25-03'00'

GERSON DIAS ASSINADO DE FORMA DIGITAL POR  
PESSOA:301974858 GERSON DIAS PESSOA:301974858  
55 Dados: 2025-07-03 15:19:38-03'00'

**Pedro Sotero de Albuquerque**  
Secretário de Finanças

Subsecretária do Tesouro Municipal

**Carine Donizete Simões**  
Prefeito

CER25500 - SMAFrapd Informática Ltda



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**PMO**

**Quadro Movimento da Despesa**

**Maio / 2025**

Categoria econômica	Conta	Fixado			Orçamento			Reservado			Periodo			Empenhado			Liquitado			Pago		
		Atualizado	Atualizado	Reservado	Periodo	Acumulado	Periodo	Acumulado	Periodo	Acumulado	Periodo	Acumulado	Periodo	Acumulado	Periodo	Acumulado	Liquidado	A pagar	Não liquidado			
<b>3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES</b>																						
3.1.7.1.70.00 - ROTEIRO PELA PARTICIPAÇÃO EM CON		317.846,00	0,00	317.846,00	317.846,00	0,00	248.899,46	68.946,54	29.823,22	154.312,41	29.823,22	154.312,41	29.823,22	154.312,41	29.823,22	154.312,41	0,00	94.587,05				
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -		1.410.288,416,00	5.911.162,82	1.416.199.578,82	857.745.350,32	122.700.320,40	569.593.624,19	846.005.564,63	122.700.320,40	569.593.624,19	38.407.355,33	486.300.600,12	84.202.994,07	0,00								
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS		58.943.222,00	0,00	58.943.222,00	12.916.350,46	2.698.222,38	13.383.888,56	45.559.353,44	2.702.439,24	13.383.888,56	2.731.026,85	13.378.597,07	5.271,49	0,00								
3.1.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS		18.277.881,00	0,00	18.277.881,00	5.768.921,94	232.747,52	1.804.164,63	16.473.16,37	1.804.164,63	557.928,31	1.804.164,63	0,00	0,00									
3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRA		0,00	4.000.000,00	4.000.000,00	1.620.074,87	93.165,93	3.561.108,72	438.691,28	88.149,19	3.556.091,98	83.132,45	3.560.796,94	5.285,04	5.016,74	0,00							
3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS - INTRA-OR		223.166,418,00	9.566.712,27	232.733.128,27	130.360.859,58	20.007.453,90	95.417.352,55	137.315.776,72	38.874.325,88	95.417.352,55	18.898.174,14	75.399.960,89	20.017.391,66	0,00								
3.2.90.21.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRA		46.838.518,00	0,00	46.838.518,00	46.838.518,00	6.363.953,80	31.915.722,54	14.922.795,46	6.363.953,80	31.915.722,54	6.336.099,66	31.887.888,40	27.854,14	0,00								
3.2.90.22.00 - OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA		1.00	200.000,00	200.000,00	22.383,62	65.671,60	134.328,40	22.383,62	65.671,60	22.383,62	65.671,60	0,00	0,00									
3.2.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.00	0,00	1.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
3.2.91.21.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRA		4.275.370,00	0,00	4.275.370,00	353.760,81	1.722.649,52	2.552.720,48	353.760,81	1.722.649,52	353.760,81	1.722.649,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
3.3.50.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEROS -		150.945.346,00	-7.559.853,85	151.405.392,35	128.089.280,72	6.603.154,99	89.686.197,59	61.710.294,76	19.663.648,41	45.050.230,79	27.91.658,05	27.506.283,85	17.543.976,94	44.635.986,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
3.3.50.41.00 - CONTRIBUÇÕES		1.00	0,00	1.00	1.00	0,00	0,00	0,00	1.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS		4,00	0,00	4,00	4,00	4,00	0,00	4,00	4,00	0,00	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
3.3.50.45.00 - CONTRATO DE GESTÃO		315.782.308,00	8.924.746,00	324.707.054,00	320.574.359,10	0,00	249.906.433,33	74.800.620,67	0,00	133.316.801,48	26.000.912,02	133.316.801,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116.589.631,85			
3.3.50.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIOR		2.00	0,00	2.00	2.00	0,00	0,00	0,00	2.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
3.3.71.70.00 - ROTEIRO PELA PARTICIPAÇÃO EM CON		2.353.899,00	78.000,00	2.431.899,00	2.353.899,00	0,00	1.843.300,04	588.598,96	192.821,83	958.912,86	192.821,83	958.912,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	884.387,18			
3.3.80.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.00	0,00	2.00	2.00	0,00	0,00	0,00	2.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
3.3.80.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -		927.361,00	0,00	927.361,00	927.361,00	0,00	0,00	0,00	927.361,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		298.268,620,00	-22.404.621,23	275.863.998,77	199.167.713,94	14.606.415,19	129.133.208,56	146.301.790,21	26.918.032,15	70.386.121,66	26.943.120,62	37.249.243,46	33.136.878,20	58.747.086,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
3.3.90.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICA		513.280,00	-96.601,24	416.678,76	111.347,84	0,00	416.678,76	0,00	416.678,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
3.3.90.32.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUIT		14.435.509,00	13.891.144,20	158.326.653,20	135.017.355,34	8.009.582,00	113.604.078,52	44.722.574,68	30.926.862,87	88.381.424,76	31.127.956,40	54.537.165,32	33.844.268,44	25.222.655,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCA		14.220,00	69.195,11	88.415,11	31.000,21	0,00	83.415,11	0,00	83.415,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA		32.973,00	0,00	32.973,00	7.196,21	0,00	32.973,00	0,00	32.973,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -		9.387.899,00	14.372.86,76	9.377.645,40	431.358,33	6.867.312,68	3.907.833,08	1.232.650,76	3.248.266,03	1.254.369,56	2.617.201,70	631.064,33	3.619.046,65	72.193.393,44	33.108.599,31	33.844.268,44	25.222.655,76	0,00	0,00			
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -		828.523.597,00	13.837.243,53	840.360.940,53	791.440.399,39	42.794.876,35	596.233.199,38	244.127.701,15	68.328.631,50	265.147.640,07	64.378.625,82	192.964.266,63	72.193.393,44	33.108.599,31	33.844.268,44	25.222.655,76	0,00	0,00				
3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFOP		259.582.110,00	37.13.792,34	263.298.907,34	256.265.034,86	125.350,00	203.025.277,89	60.270.624,45	25.850.800,55	92.466.590,42	30.546.279,32	65.743.261,63	26.723.328,79	110.558.887,47	344.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
3.3.90.45.00 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		592.044,00	1.000.000,00	1.592.044,00	472.423,57	344.000,00	344.000,00	1.248.444,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		87.445.229,00	0,00	87.445.229,00	69.077.011,33	0,00	68.476.939,33	18.868.288,67	6.772.859,24	52.137.117,24	6.772.859,24	52.137.117,24	0,00	0,00	16.339.822,09	0,00	0,00	0,00	0,00			
3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTR		48.004.901,00	-200.000,00	47.804.901,00	47.680.106,55	3.705.877,51	20.811.247,04	26.993.656,59	3.705.877,51	20.811.247,04	3.705.877,51	20.811.247,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS E PR		32.855.637,03	151.000.968,03	122.698.998,83	93.000.953,75	6.620.727,55	44.226.757,41	11.231.225,61	41.144.248,39	3.002.508,75	48.763.258,14	48.763.258,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE		25.822.597,00	0,00	25.822.597,00	13.956.862,28	1.775.236,02	8.358.970,93	17.463.260,07	1.775.236,02	8.358.970,93	1.775.236,02	8.358.970,93	0,00	0,00	1.775.236,02	0,00	0,00	0,00	0,00			
3.3.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS		6.440.000,00	0,00	6.440.000,00	2.441.393,92	1.043.442,02	5.396.557,98	1.043.442,02	1.043.442,02	1.043.442,02	151.007,59	969.074,78	74.367,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIOR		130.088,00	33.525,03	163.623,03	62.315,53	33.525,03	130.088,00	33.525,03	33.525,03	33.525,03	0,00	0,00	0,00	0,00	33.525,03	0,00	0,00	0,00				



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
PMO

**Quadro Movimento da Despesa**

**Maio / 2025**

Conta	Organismo Econômico	Fixado		Organismo		Emissário		Liquido		Pago		À Pagar	
		Alterações	Atualizado	Reservado	Período	Acumulado	Saído	Período	Acumulado	Período	Acumulado	Liquido	Não liquidado
<b>4.0.00.0000 - DESPESAS DE CAPITAL</b>													
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANECE		31.339.236,00	13.776.299,26	45.115.535,26	16.818.798,88	145.281,73	248.001,96	44.867.533,30	39.370,00	52.087,23	0,00	12.777,23	39.370,00
4.4.90.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		3,00	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS		1,00	0,00	1,00	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIOR		314.834,00	314.834,00	308.552,95	0,00	0,00	0,00	314.834,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		13.530,00	195.681,00	208.211,00	198.873,99	0,00	160.051,40	49.159,60	0,00	160.051,40	0,00	0,00	0,00
4.5.90.62.00 - AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA REVENDA		1.100.001,00	0,00	1.100.001,00	609.350,35	0,00	370.742,20	729.258,80	32.400,00	156.247,20	89.112,20	67.135,00	214.498,00
4.5.90.65.00 - CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL		1,00	0,00	1,00	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.92.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANECE		0,00	56.000.000,00	56.000.000,00	56.000.000,00	0,00	56.000.000,00	56.000.000,00	0,00	56.000.000,00	0,00	0,00	0,00
4.6.90.71.00 - PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL		60.473.611,00	0,00	60.473.611,00	60.473.611,00	6.447.727,55	35.707.515,27	24.766.098,73	6.447.727,55	35.707.515,27	6.447.727,55	0,00	0,00
4.6.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS		120.282.118,00	0,00	120.282.118,00	120.282.118,00	11.714.413,69	57.847.670,50	62.334.447,50	11.714.413,69	57.847.670,50	46.133.265,81	11.714.413,69	0,00
4.6.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1,00	0,00	1,00	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.91.71.00 - PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL		715.000,00	0,00	715.000,00	715.000,00	59.503,32	297.516,60	59.503,32	297.516,60	59.503,32	297.516,60	0,00	0,00
Total da Natura da Despesa		431.359.687,00	146.636.834,71	577.996.521,71	467.801.222,72	70.423.993,80	299.454.040,17	278.542.481,54	26.447.971,12	159.057.529,96	8.829.936,35	140.987.109,22	18.090.420,74
<b>9.0.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>													
9.9.98.99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		38.498.663,00	-23.000.000,00	15.498.663,00	8.350.960,13	0,00	0,00	15.498.663,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Natura da Despesa		38.498.663,00	-23.000.000,00	15.498.663,00	8.350.960,13	0,00	0,00	15.498.663,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral		4.570.459,363,00	162.011.426,63	4.732.470.789,63	3.641.864.600,02	303.840.596,20	2.603.309.396,73	2.123.161.392,90	390.450.140,92	1.705.041.993,59	282.028.144,19	1.393.507.788,56	311.534.205,01
<b>PEDRO SOTERO DE ALBUQUERQUE</b>													
PEDRO SOTERO DE ALBUQUERQUE	Assinado de forma digital por CARINE DONIZETTE SIMÕES DE OLIVEIRA Data(s): 2025-06-23 11:56:14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
301789723	Assinado de forma digital por GERSON DIAS PESSOA Data(s): 2025-06-16 15:20:05-03'00'	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pedro Sotero de Albuquerque	Assinado de forma digital por Carine Donizete Simões de Oliveira Data(s): 2025-06-23 11:56:14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pedro Sotero de Albuquerque	Assinado de forma digital por Gerson Dias Pessoa Data(s): 2025-06-16 15:20:05-03'00'	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pedro Sotero de Albuquerque	Assinado de forma digital por Carine Donizete Simões de Oliveira Data(s): 2025-06-23 11:56:14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pedro Sotero de Albuquerque	Assinado de forma digital por Gerson Dias Pessoa Data(s): 2025-06-16 15:20:05-03'00'	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pedro Sotero de Albuquerque	Assinado de forma digital por Carine Donizete Simões de Oliveira Data(s): 2025-06-23 11:56:14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pedro Sotero de Albuquerque	Assinado de forma digital por Gerson Dias Pessoa Data(s): 2025-06-16 15:20:05-03'00'	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pedro Sotero de Albuquerque	Assinado de forma digital por Carine Donizete Simões de Oliveira Data(s): 2025-06-23 11:56:14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pedro Sotero de Albuquerque	Assinado de forma digital por Gerson Dias Pessoa Data(s): 2025-06-16 15:20:05-03'00'	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pedro Sotero de Albuquerque	Assinado de forma digital por Carine Donizete Simões de Oliveira Data(s): 2025-06-23 11:56:14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pedro Sotero de Albuquerque	Assinado de forma digital por Gerson Dias Pessoa Data(s): 2025-06-16 15:20:05-03'00'	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pedro Sotero de Albuquerque	Assinado de forma digital por Carine Donizete Simões de Oliveira Data(s): 2025-06-23 11:56:14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pedro Sotero de Albuquerque	Assinado de forma digital por Gerson Dias Pessoa Data(s): 2025-06-16 15:20:05-03'00'	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pedro Sotero de Albuquerque	Assinado de forma digital por Carine Donizete Simões de Oliveira Data(s): 2025-06-23 11:56:14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pedro Sotero de Albuquerque	Assinado de forma digital por Gerson Dias Pessoa Data(s): 2025-06-16 15:20:05-03'00'	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pedro Sotero de Albuquerque	Assinado de forma digital por Carine Donizete Simões de Oliveira Data(s): 2025-06-23 11:56:14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pedro Sotero de Albuquerque	Assinado de forma digital por Gerson Dias Pessoa Data(s): 2025-06-16 15:20:05-03'00'	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pedro Sotero de Albuquerque	Assinado de forma digital por Carine Donizete Simões de Oliveira Data(s): 2025-06-23 11:56:14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pedro Sotero de Albuquerque	Assinado de forma digital por Gerson Dias Pessoa Data(s): 2025-06-16 15:20:05-03'00'	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pedro Sotero de Albuquerque	Assinado de forma digital por Carine Donizete Simões de Oliveira Data(s): 2025-06-23 11:56:14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pedro Sotero de Albuquerque	Assinado de forma digital por Gerson Dias Pessoa Data(s): 2025-06-16 15:20:05-03'00'	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pedro Sotero de Albuquerque	Assinado de forma digital por Carine Donizete Simões de Oliveira Data(s): 2025-06-23 11:56:14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pedro Sotero de Albuquerque	Assinado de forma digital por Gerson Dias Pessoa Data(s): 2025-06-16 15:20:05-03'00'	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pedro Sotero de Albuquerque	Assinado de forma digital por Carine Donizete Simões de Oliveira Data(s): 2025-06-23 11:56:14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pedro Sotero de Albuquerque	Assinado de forma digital por Gerson Dias Pessoa Data(s): 2025-06-16 15:20:05-03'00'	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pedro Sotero de Albuquerque	Assinado de forma digital por Carine Donizete Simões de Oliveira Data(s): 2025-06-23 11:56:14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pedro Sotero de Albuquerque	Assinado de forma digital por Gerson Dias Pessoa Data(s): 2025-06-16 15:20:05-03'00'	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pedro Sotero de Albuquerque	Assinado de forma digital por Carine Donizete Simões de Oliveira Data(s): 2025-06-23 11:56:14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pedro Sotero de Albuquerque	Assinado de forma digital por Gerson Dias Pessoa Data(s): 2025-06-16 15:20:05-03'00'	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pedro Sotero de Albuquerque	Assinado de forma digital por Carine Donizete Simões de Oliveira Data(s): 2025-06-23 11:56:14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pedro Sotero de Albuquerque	Assinado de forma digital por Gerson Dias Pessoa Data(s): 2025-06-16 15:20:05-03'00'	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pedro Sotero de Albuquerque	Assinado de forma digital por Carine Donizete Simões de Oliveira Data(s): 2025-06-23 11:56:14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pedro Sotero de Albuquerque	Assinado de forma digital por Gerson Dias Pessoa Data(s): 2025-06-16 15:20:05-03'00'	0,00</td											

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS****ATO DO SECRETÁRIO**

(Parecer Técnico - Art.42 - Inc. I - Decreto Municipal nº 11.384/2016 referente a justificativa de ausência de realização do Chamamento Público)

INTERESSADO: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

ASSUNTO: Justificativa para Fomento de Projetos por Dispensa de Chamamento Público.

Considerando que trata de Emenda Parlamentar no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) dos vereadores Délbio Teruel, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e Ralfi Rafael da Silva de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), com indicação de repasse para APATA Associação Protetora dos animais Tania Angiolucci;

Nesse sentido, considerando os dispostos no art. 42 do Decreto Municipal nº 11.384/2016, justificamos os seguintes itens:

**a) A situação que caracterize e motive a dispensa ou a inexigibilidade:**

Um edital de chamamento público tem como característica o caráter de competição e seleção de organizações “mais capacitadas” para realizar determinado serviço.

Considerando que nos termos do inciso V do Art. 40 do Decreto 11.384/2016, assim o diz:

“Art. 40 A Administração Pública Municipal, desde que atendido o disposto no art. 25 e no § 1º do art. 38 deste Decreto, poderá dispensar a realização do Chamamento Público:

(...)

V - nos casos que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares.  
(Redação acrescida pelo Decreto nº 12870/2023.)”

Tendo em vista portanto que a intenção do Poder Público é fomentar ações da política de saúde animal preexistentes já executados por Organizações da Sociedade Civil, se coloca um cenário de inviabilidade de competição entre as OSC, em razão da natureza singular da atuação de cada OSC.

Nesse sentido, levando em consideração o artigo 29, da Lei Federal nº 13.019/2014, os Termos de Fomentos que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias serão celebrados sem chamamento público.

**b) Razão da escolha da OSC**

A APATA Associação Protetora dos animais Tania Angiolucci foi escolhida para a presente dispensa de chamamento público pois cumprem os seguintes requisitos:

- 1) Por se tratar de recursos enviado a Instituição através de Emenda parlamentar nos termos do Inciso II, do artigo 41, do Decreto 11.384/2016.

2) Por apresentar capacitação técnica para o desenvolvimento do projeto apresentado por Plano de Trabalho devidamente aprovado por esta Secretaria Municipal.

Assim, justificamos a Dispensa de Chamamento Público nos termos do inciso V do artigo 40 do Decreto Municipal nº 11.384/2016 para atendimento de política pública de saúde animal e luta contra maus tratos contra cães e gatos.

A entidade demonstrou nos autos o atendimento dos requisitos mínimos de habilitação preconizados pelo artigo 38, do Decreto Municipal nº 11.384/2016.

A oferta desse serviço por meio de parceria, “Termo de Fomento” entre a Municipalidade e APATA Associação Protetora dos animais Tania Angiolucci, traz vantagens econômicas à Administração Pública.

Osasco, 30 de junho de 2025



**Cláudio Henrique da Silva**

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH**

**PARECER TÉCNICO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001141/2025**

**OBJETO: *Promoção de alimentação saudável para o universo de cães e gatos atendidos pela OSC.***

*(Art. 45-I- Decreto Municipal nº 11.384/2016)*

**CONSIDERANDO** o plano de trabalho apresentado pela APATA ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS TANIA ANGIOLUCCI

**CONSIDERANDO** a aplicabilidade das disposições contidas na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 11.384/2016, que trata do novo regime jurídico incidente sobre a formalização de parcerias entre o poder público e as organizações da sociedade civil;

**CONSIDERANDO** a necessidade do município de Osasco-SP em contratualizar parceria com entidade sem fins lucrativos para auxílio em políticas públicas de combate a maus tratos em animais;

**CONSIDERANDO** as emendas remetidas para políticas públicas voltadas para a saúde de animais resgatados de episódios de maus tratos e abandono pelos vereadores Délbio Teruel e Ralfi Rafael da Silva;

**CONSIDERANDO** que em determinados casos, quando houver interesse público e recíproco entre o poder público e organizações da sociedade civil definidas pelo artigo 2º da Lei nº 13.019/2014, podem ser formalizados instrumentos de parceria entre ambos para a consecução do objeto.

Seguem as razões relevantes a formalização de instrumento de parceria perante a Organização da Sociedade Civil – APATA ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS TANIA ANGIOLUCCI

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº.389/2020 e alterações, e em conformidade à Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 11.384/2016, que estabelecem o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, e as emendas de vereadores municipais e apresentação de documentos de habilitação em conformidade ao disposto dado pelo artigo 38, do Decreto Municipal nº 11.384/2016, declara apta a entidade para celebração de Termo de Fomento com a municipalidade de Osasco.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**

O plano de trabalho aprovado está devidamente adequado em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 11.384/2016, que estabelecem o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil.

**DAS ANÁLISES NO PLANO DE TRABALHO:**

Análise do Plano de Trabalho relativamente:

- a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada: A proposta elaborada pela OSC, apresenta todos os elementos pertinentes ao Termo de Fomento e dão clareza na execução do serviço, conforme descrito no Plano de Trabalho, culminando assim na aprovação do projeto pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos;
- b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista no Decreto Municipal nº 11.384/2016: A proposta analisada atende ao princípio da supremacia do interesse público, e está contida nas diretrizes das atividades de interesse social que deverão ser atendidas pelo poder público municipal ou por Organizações da Sociedade Civil regularmente constituída.
- c) demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da OSC foram avaliados e são compatíveis com o objeto: Os objetivos e finalidades institucionais da Organização da Sociedade Civil – APATA ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS TANIA ANGIOLUCCI, avaliados em seu estatuto, são compatíveis com o objeto do projeto em questão;
- d) da viabilidade de sua execução: A APATA ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS TANIA ANGIOLUCCI, possui estrutura capaz de atendimento de mais de 200 (duzentos) animais, que são resgatados das ruas, seja por maus tratos, seja por abandono;
- e) da verificação do cronograma de desembolso: O desembolso de recursos será realizado em parcela única, para atender despesas com: alimentação para cães e gatos;
- f) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos: A responsabilidade da fiscalização da Parceria será do Gestor e da Comissão de Avaliação e Monitoramento que deverão avaliar o desenvolvimento das atividades descritas no Plano de Trabalho, além dos indicadores de efetividade no que concerne os impactos sociais neste município.
- g) da designação do Gestor da parceria e de seu Suplente que deverão ter conhecimento técnico adequado do objeto da parceria e serão designados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, na forma prevista no art. 6, III, art.45, I, "h" combinada com o art.69 § 1º, 2º, 3º e 6º todos os artigos do Decreto Municipal nº11.384/2016.
- h) da designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria: A Comissão de Monitoramento e Avaliação foi designada através de ofício publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco-IOMO N º 2864 , de 2 de julho de 2025 .



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**

**PARECER**

Das análises, conclui-se que a execução da proposta é viável e o cronograma previsto na proposta, bem como a metodologia de acompanhamento, são adequados o que permite uma fiscalização efetiva. Assim, posteriormente a emissão do parecer jurídico pertinente, bem como de todo trâmite necessário previsto em lei, havendo as respectivas chancelas, autorizamos a formalização do termo de colaboração, consoante as disposições expressas em lei.

Osasco, 04 de julho de 2025.



**Cláudio Henrique da Silva**

Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

**SECRETARIA DE SAÚDE****Atos do Secretario**

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 C/C a Lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

**O GERENTE DO GRUPO TÉCNICO DA GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO DEFERE OS ABAIXOS DISCRIMINADOS.**

**PROTOCOLO DE PUBLICAÇÃO: 202503121093**

Razão Social: JUSSARI RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA ME

Endereço: Rua Melvin Jones 44 - Centro - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 05.676.926/0001-15

Atividade CNAE: 5611-2/01 - Restaurantes e similares

Nº Processo: 202402003570

Data do Deferimento: 26/11/2024

Data da Validade: 31/03/2025

Responsável Legal: Maria de Fatima Rocha Santana

Responsável Técnico: N/A

Responsável Técnico Substituto: N/A

Nº CEVS: 353440110-561-001893-1-6 -

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: JOÃO PAULO RODRIGUES PEREZ PIZZARIA

Endereço: Av. Valter Boveri 963 - Bussocaba - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 26.791.698/0001-02

Atividade CNAE: 5611-2/01 - Restaurantes e similares

Nº Processo: 202402003675

Data do Deferimento: 26/11/2024

Data da Validade: 31/03/2025

Responsável Legal: João Paulo Rodrigues Perez

Responsável Técnico: N/A

Responsável Técnico Substituto: N/A

Nº CEVS: 353440110-561-002685-1-8 -

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: FP IV COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME

Endereço: Av. das Comunicações 4 - Industrial Anhanguera - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 20.647.909/0001-43

Atividade CNAE: 5611-2/01 - Restaurantes e similares

Nº Processo: 202402004034

Data do Deferimento: 22/08/2024

Data da Validade: 22/08/2025

Responsável Legal: Fabiano Aparecido da Paixão

Responsável Técnico: N/A

Responsável Técnico Substituto: N/A

Nº CEVS: 353440110-561-001556-1-6 -

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: TRIGONO RESTAURANTE LTDA  
Endereço: Rua Tenente Avelar Pires de Azevedo 81 - Centro - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 00.367.548/0007-60  
Atividade CNAE: 5611-2/01 - Restaurantes e similares  
Nº Processo: 202402004095  
Data do Deferimento: 24/10/2024  
Data da Validade: 24/10/2025  
Responsável Legal: Diego Plessmann Perri  
Responsável Técnico: N/A  
Responsável Técnico Substituto: N/A  
Nº CEVS: 353440110-561-002811-1-5 -  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: PIMENTA VERDE ALIMENTOS LTDA  
Endereço: Rua Tenente Avelar Pires de Azevedo 81 - Centro - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 09.060.964/0196-23  
Atividade CNAE: 5611-2/01 - Restaurantes e similares  
Nº Processo: 202402004835  
Data do Deferimento: 29/08/2024  
Data da Validade: 31/03/2025  
Responsável Legal: Rafael Bossolani  
Responsável Técnico: N/A  
Responsável Técnico Substituto: N/A  
Nº CEVS: 353440110-561-002130-1-2 -  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: MA BAR E RESTAURANTE LTDA  
Endereço: Rua Deputado Emilio Carlos 30 - Vila Campesina - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 08.032.939/0001-40  
Atividade CNAE: 5611-2/01 - Restaurantes e similares  
Nº Processo: 202402006125  
Data do Deferimento: 22/08/2024  
Data da Validade: 22/08/2025  
Responsável Legal: Andre Gomes de Oliveira  
Responsável Técnico: N/A  
Responsável Técnico Substituto: N/A  
Nº CEVS: 353440110-561-002238-1-6 -  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: JABUR ALIMENTOS LTDA  
Endereço: Av. Antonio Carlos Costa 300 - Bela Vista - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 52.252.716/0001-80  
Atividade CNAE: 5611-2/01 - Restaurantes e similares  
Nº Processo: 202402006634  
Data do Deferimento: 29/04/2024  
Data da Validade: 29/04/2025  
Responsável Legal: Aqhata Karoline Paião  
Responsável Técnico: N/A  
Responsável Técnico Substituto: N/A  
Nº CEVS: 353440110-561-002751-1-5 -  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: CICERO MAXIMIANO DE LIMA  
Endereço: Av. João de Andrade 167 - Santo Antonio - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 27.606.389/0001-70  
Atividade CNAE: 5611-2/01 - Restaurantes e similares  
Nº Processo: 202402008950  
Data do Deferimento: 11/06/2024  
Data da Validade: 11/06/2025  
Responsável Legal: Cicero Maximiano de Lima  
Responsável Técnico: N/A  
Responsável Técnico Substituto: N/A  
Nº CEVS: 353440110-561-001545-1-2 -  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: MADERO INDUSTRIA E COMERCIO S/A  
Endereço: Av. dos Autonomistas 1400 - Vila Yara - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 13.783.221/0168-03  
Atividade CNAE: 5611-2/01 - Restaurantes e similares  
Nº Processo: 202402161517  
Data do Deferimento: 16/09/2024  
Data da Validade: 16/09/2025  
Responsável Legal: Luiz Renato Durski Junior  
Responsável Técnico: N/A  
Responsável Técnico Substituto: N/A  
Nº CEVS: 353440110-561-001980-1-3 -  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: MADERO INDUSTRIA E COMERCIO S.A  
Endereço: Av. dos Autonomistas 896 - Vila Yara - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 13.783.221/0100-07  
Atividade CNAE: 5611-2/01 - Restaurantes e similares  
Nº Processo: 202402174749  
Data do Deferimento: 09/12/2024  
Data da Validade: 09/12/2025  
Responsável Legal: Luiz Renato Durski Junior  
Responsável Técnico: N/A  
Responsável Técnico Substituto: N/A  
Nº CEVS: 353440110-561-002697-1-9 -  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: LISBOA DELIVERY LTDA  
Endereço: Praça Padroeira do Brasil 160 - Centro - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 41.467.066/0001-73  
Atividade CNAE: 5611-2/01 - Restaurantes e similares  
Nº Processo: 202502000777  
Data do Deferimento: 30/01/2025  
Data da Validade: 31/03/2026  
Responsável Legal: Claudio Silva Lisboa  
Responsável Técnico: N/A  
Responsável Técnico Substituto: N/A  
Nº CEVS: 353440110-561-002620-1-3 -  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: JOSE EDSON PEREIRA DA SILVA  
Endereço: Rua Pedro Fioretti 283 - Centro - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 12.417.682/0001-11  
Atividade CNAE: 5611-2/01 - Restaurantes e similares  
Nº Processo: 202502001434  
Data do Deferimento: 13/03/2025  
Data da Validade: 13/03/2026  
Responsável Legal: Jose Edson Pereira da Silva  
Responsável Técnico: N/A  
Responsável Técnico Substituto: N/A  
Nº CEVS: 353440110-561-001968-1-9 -  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: FLAVIO BATISTA DE SOUZA RESTAURANTE ME  
Endereço: Rua Deputado Emilio Carlos 1078 - Vila Campesina - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 11.785.742/0001-96  
Atividade CNAE: 5611-2/01 - Restaurantes e similares  
Nº Processo: 202502003013  
Data do Deferimento: 17/02/2025  
Data da Validade: 17/02/2026  
Responsável Legal: Flavio Batista de Souza  
Responsável Técnico: N/A  
Responsável Técnico Substituto: N/A  
Nº CEVS: 353440110-561-000375-1-6 -  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: MYKENO NTG ALIMENTOS LTDA  
Endereço: Av. dos Autonomistas 1400 - Vila Yara - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 47.893.374/0001-47  
Atividade CNAE: 5611-2/01 - Restaurantes e similares  
Nº Processo: 202502003479  
Data do Deferimento: 10/12/2024  
Data da Validade: 10/12/2025  
Responsável Legal: Nelson Paulo Teng  
Responsável Técnico: N/A  
Responsável Técnico Substituto: N/A  
Nº CEVS: 353440110-561-002556-1-0 -  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: SIDOR RESTAURANTE LTDA  
Endereço: Av. dos Autonomistas 1868 - Centro - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 10.665.635/0003-23  
Atividade CNAE: 5611-2/01 - Restaurantes e similares  
Nº Processo: 202502003925  
Data do Deferimento: 07/03/2025  
Data da Validade: 07/03/2026  
Responsável Legal: Diego Plessmann Perri  
Responsável Técnico: N/A  
Responsável Técnico Substituto: N/A  
Nº CEVS: 353440110-561-000476-1-9 -  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: BASE MARINHA RESTAURANTE LTDA  
Endereço: Av. dos Autonomistas 1400 - Vila Yara - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 24.307.461/0001-70  
Atividade CNAE: 5611-2/01 - Restaurantes e similares  
Nº Processo: 202502003959  
Data do Deferimento: 10/03/2025  
Data da Validade: 10/03/2026  
Responsável Legal: Diego Plessmann Perri  
Responsável Técnico: N/A  
Responsável Técnico Substituto: N/A  
Nº CEVS: 353440110-561-001449-1-6 -  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: CICERA MARIA GUEDES DE SOUZA  
Endereço: Rua Pedro Morais de Almeida 26 - Jardim Roberto - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 50.847.652/0001-34  
Atividade CNAE: 5611-2/01 - Restaurantes e similares  
Nº Processo: 202502005055  
Data do Deferimento: 25/03/2025  
Data da Validade: 25/03/2026  
Responsável Legal: Cicera Maria Guedes de Sousa  
Responsável Técnico: N/A  
Responsável Técnico Substituto: N/A  
Nº CEVS: 353440110-561-002851-1-0 -  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: VICTOR SANTOS MACEDO  
Endereço: Rua Dioqu Antonio Feijó 193 - KM 18 - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 22.193.204/0001-29  
Atividade CNAE: 5611-2/01 - Restaurantes e similares  
Nº Processo: 202502005343  
Data do Deferimento: 29/04/2025  
Data da Validade: 31/03/2026  
Responsável Legal: Victor Santos Macedo  
Responsável Técnico: N/A  
Responsável Técnico Substituto: N/A  
Nº CEVS: 353440110-561-002869-1-5 -  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: PRISMA JAPAN MIX LTDA ME  
Endereço: Rua Professor Jose Azevedo Minhoto 506 - KM 18 - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 60.965.282/0001-93  
Atividade CNAE: 5611-2/01 - Restaurantes e similares  
Nº Processo: 202502005768  
Data do Deferimento: 15/04/2025  
Data da Validade: 31/03/2026  
Responsável Legal: Luiz Toshigi Ogura  
Responsável Técnico: N/A  
Responsável Técnico Substituto: N/A  
Nº CEVS: 353440110-561-001237-1-4 -  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: LANCHONETE E RESTAURANTE BRAZUKA LTDA  
Endereço: Rua Dante Battiston 205 - Centro - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 10.707.056/0001-34  
Atividade CNAE: 5611-2/01 - Restaurantes e similares  
Nº Processo: 202502018245  
Data do Deferimento: 06/05/2024  
Data da Validade: 31/03/2025  
Responsável Legal: Paulo Cesar Ramos Mafra  
Responsável Técnico: N/A  
Responsável Técnico Substituto: N/A  
Nº CEVS: 353440110-561-000269-1-3 -  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

**Atos do Secretário**

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 CC a lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

**O GERENTE DO GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO COMUNICA A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO QUE ESTÁ (AO) TIPIFICADA (S) NO ARTIGO 122, DA LEI ESTADUAL Nº. 10.083/98 QUE PREVÊ A (S) PENALIDADE (S) TIPIFICADAS NO ART. 112 DA MESMA LEI.**

Razão Social: CHARLIANA DE BRITO OLIVEIRA LTDA

Endereço: Rua Agudos, 264 – Rochdale - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 35.806.114/0001-18

CNAE/Atividade: 4520-0/05 – Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

Nº Protocolo: 000.377/2024

Auto de Infração nº 00295

Data da Lavratura do AIF: 20/05/2024

Auto de Imposição de Penalidade nº 0435 – Multa

Data da Lavratura do AIP: 14/11/2024

Notificação de Recolhimento de Multa nº 091

Data da Lavratura do AIP: 01/07/2025

Responsável Legal: Felipe Nunes Rodrigues – CPF: 219.986.398-10

Razão Social: VIMAZ BEAUTY LTDA

Endereço: Rua General Bittencourt , 77 – Centro - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 59.973.722/0001-02

CNAE/Atividade: 9602-5/02 – Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza

Nº Protocolo: 000.143/2025

Auto de Infração nº 00392

Data da Lavratura do AIF: 04/06/2025

Auto de Imposição de Penalidade nº 0471 – Interdição cautelar de produtos

Data da Lavratura do AIP: 04/06/2025

Termo do TRM nº 00565

Data da Lavratura do TRM: 04/06/2025

Responsável Legal: Vivian Christina M. Manoel – CPF: 363.498.208-00

Responsável Técnico: Jéssica Maria da Silva- CRBM: 53304

**SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**

Secretaria de  
Segurança e  
Controle Urbano

Processo Administrativo: Nº 01.594/2025

Interessado: **NOW RESIDENCIAL INCORPORADORA SPE LTDA.**

Assunto: **Indeferimento de Recurso do Auto de Multa nº 1049 de 19/05/2024**

**Despacho:**

- 1) Acolho as informações fornecidas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU, em fls. nº 12 e pelo que constam nos autos, **DEFIRO** o Cancelamento da Taxa de Publicidade, Inscrição Municipal nº 129249, referente ao residencial "**NOW RESIDENCIAL INCORPORADORA SPE LTDA.**" publicidade instalada na Rua Analândia, nº 252, Jd. Rochdale, Osasco/SP.
- 2) Segue para as devidas providências.
- 3) Publique-se.

Osasco, 01 de julho de 2025.

  
**JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA**  
Secretário de Segurança e Controle Urbano



Processo Administrativo: Nº 01.716/2025

Interessado: **FRANCISCA BARBOSA EVANGELISTA – LANCHONETE ME.**

Assunto: **Indeferimento de Recurso do Auto de Multa nº 3052 de 15/06/2025.**

**Despacho:**

- 1) Acolho as informações fornecidas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU, em fls. nº 11 e pelo que constam nos autos, **INDEFIRO** o Recurso do Auto de Multa nº 3052, aplicada ao estabelecimento comercial “**FRANCISCA BARBOSA EVANGELISTA – LANCHONETE ME.**” Publicidade localizada na Av. Casper Líbero, nº 200, Centro, Osasco-SP.
- 2) Segue para as devidas providências.
- 3) Publique-se.

Osasco, 01 de julho de 2025.

  
**JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA**  
Secretário de Segurança e Controle Urbano



PREFEITURA DE  
**OSASCO**  
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de  
Segurança e  
Controle Urbano

Protocolo Digital: nº 202503118208.

Assunto: LACRE DO ESTABELECIMENTO

**Despacho:**

1). Nos termos das normas descritas na **Lei nº 383 de 17/09/2020 artigo 7º, § 2º**, que dispõe o seguinte:

Art. 7º Na existência de qualquer tipo estabelecimento sem o devido Alvará de Funcionamento válido será expedida notificação pela unidade competente para que, no prazo de 30 (trinta) dias, sejam realizados os atos necessários à sua regularização.

§ 2º Na hipótese do caput deste artigo, caso não seja cumprido o prazo fixado, o estabelecimento será fechado e lacrado pelo órgão competente, sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis à espécie.

**DETERMINO** o encerramento das atividades mediante **LACRE**, nas portas do estabelecimento comercial descrito abaixo:

- a). “**LAVA RÁPIDO TIESHLA**”, localizado na Av. Cruzeiro do Sul, nº 815- Rochdale.
- 2). Publique-se;
- 3). Segue para as devidas providências.

Osasco, 01 de julho de 2025.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA.

Secretário de Segurança e Controle Urbano.



PREFEITURA DE  
**OSASCO**  
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de  
Segurança e  
Controle Urbano

Protocolo Digital: nº 202502014267.

Interessado: “SELFIEBAR LTDA”

Assunto: Pedido de Componente de Funcionamento de Licença após Zero Hora  
COM execução de música.

**Despacho:**

- 1) Diante das informações fornecidas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU às fls. 113, acolho sugestão e **DEFIRO** o pedido de **Componente de Funcionamento após Zero Hora COM EXECUÇÃO DE MÚSICA** para o estabelecimento “SELFIEBAR LTDA” localizado na Rua Agudos, 641, Rochdale, Osasco-SP. Não obstante, caso algum dos documentos apresentados, conforme o § 1º do art. 1º da Portaria Interna Secontru nº 40/2025 vença até 31/03/2026, e não seja renovado, o Componente de Licença de Funcionamento após Zero Hora aqui deferido, será cassado, nos termos do § 3º do art. 4º da Lei Complementar nº 383/2020.
- 2) Publique-se;
- 3) Ao DFCU, para dar ciência ao interessado;
- 4) Após, segue para a Secretaria de Finanças para providências.

Osasco, 01 de julho de 2025.

  
JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA.

Secretário de Segurança e Controle Urbano.



Secretaria de  
Segurança e  
Controle Urbano

Protocolo Digital: nº 202502013467.

Interessado: “EL DIVINO BAR & RESTAURANTE LTDA”

Assunto: Pedido de Componente de Funcionamento de Licença após Zero Hora  
COM execução de música.

**Despacho:**

- 1) Diante das informações fornecidas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU às fls. 53, acolho sugestão e DEFIRO o pedido de **Componente de Funcionamento após Zero Hora COM EXECUÇÃO DE MÚSICA** para o estabelecimento “**EL DIVINO BAR & RESTAURANTE LTDA**” localizado na Rua Deputado Emilio Carlos, 1126 – Vila Campesina, Osasco-SP. Não obstante, caso algum dos documentos apresentados, conforme o § 1º do art. 1º da Portaria Interna Secontru nº 40/2025 vença até 31/03/2026, e não seja renovado, o Componente de Licença de Funcionamento após Zero Hora aqui deferido, será cassado, nos termos do § 3º do art. 4º da Lei Complementar nº 383/2020.
- 2) Publique-se;
- 3) Ao DFCU, para dar ciência ao interessado;
- 4) Após, segue para a Secretaria de Finanças para providências.

Osasco, 01 de julho de 2025.

  
JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA.

Secretário de Segurança e Controle Urbano.



Secretaria de  
Segurança e  
Controle Urbano

Protocolo Digital: nº 202502014314.

Interessado: "LATA VELHA ROCK BAR LTDA"

Assunto: **Pedido de Componente de Funcionamento de Licença após Zero Hora COM execução de música.**

**Despacho:**

- 1) Diante das informações fornecidas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU às fls. 53, acolho sugestão e **DEFIRO** o pedido de **Componente de Funcionamento após Zero Hora COM EXECUÇÃO DE MÚSICA** para o estabelecimento "**LATA VELHA ROCK BAR LTDA**" localizado na Avenida Crisântemo, 116 – Jardim das Flores, Osasco-SP. Não obstante, caso algum dos documentos apresentados, conforme o § 1º do art. 1º da Portaria Interna Secontru nº 40/2025 vença até 31/03/2026, e não seja renovado, o Componente de Licença de Funcionamento após Zero Hora aqui deferido, será cassado, nos termos do § 3º do art. 4º da Lei Complementar nº 383/2020.
- 2) Publique-se;
- 3) Ao DFCU, para dar ciência ao interessado;
- 4) Após, segue para a Secretaria de Finanças para providências.

Osasco, 02 de julho de 2025.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA.

Secretário de Segurança e Controle Urbano.



Secretaria de  
Segurança e  
Controle Urbano

Protocolo Digital: nº 202502013468.

Interessado: "TAIZE V. F. DA SILVA COMERCIO DE VEICULOS "Modesto Bar"

Assunto: Pedido de Componente de Funcionamento de Licença após Zero Hora SEM execução de música.

**Despacho:**

- 1) Diante das informações fornecidas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano, as fls. 26 acolho sugestão e DEFIRO o pedido de Componente de Funcionamento após Zero Hora SEM execução de música para o estabelecimento "TAIZE V. F. DA SILVA COMERCIO DE VEICULOS "Modesto Bar" localizado na Rua Professor José Azevedo Minhoto, 216 – Quitaúna, Osasco-SP. Não obstante, caso algum dos documentos apresentados, conforme o § 1º do art. 1º da Portaria Interna Secontru nº 40/2025 vença até 31/03/2026, e não seja renovado, o Componente de Licença de Funcionamento após Zero Hora aqui deferido, será cassado, nos termos do § 3º do art. 4º da Lei Complementar nº 383/2020.
  
- 2) Publique-se;
  
- 3) Ao DFCU, para dar ciência ao interessado;
  
- 4) Após, segue para a Secretaria de Finanças para providências.

Osasco, 01 de julho de 2025.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA.

Secretário de Segurança e Controle Urbano.



Secretaria de  
Segurança e  
Controle Urbano

Protocolo Digital: nº 202502014314.

Interessado: "LATA VELHA ROCK BAR LTDA"

Assunto: Pedido de Componente de Funcionamento de Licença após Zero Hora COM execução de música.

**Despacho:**

- 1) Diante das informações fornecidas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU às fls. 53, acolho sugestão e **DEFIRO** o pedido de **Componente de Funcionamento após Zero Hora COM EXECUÇÃO DE MÚSICA** para o estabelecimento "**LATA VELHA ROCK BAR LTDA**" localizado na Avenida Crisântemo, 116 – Jardim das Flores, Osasco-SP. Não obstante, caso algum dos documentos apresentados, conforme o § 1º do art. 1º da Portaria Interna Secontru nº 40/2025 vença até 31/03/2026, e não seja renovado, o Componente de Licença de Funcionamento após Zero Hora aqui deferido, será cassado, nos termos do § 3º do art. 4º da Lei Complementar nº 383/2020.
- 2) Publique-se;
- 3) Ao DFCU, para dar ciência ao interessado;
- 4) Após, segue para a Secretaria de Finanças para providências.

Osasco, 02 de julho de 2025.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA.

Secretário de Segurança e Controle Urbano.



Departamento de  
Fiscalização e  
Controle Urbano

PROTOCOLO DIGITAL Nº 202502014658.

Interessado: “**AUTO POSTO PARAIZO II COMERCIAL LTDA**”

Assunto: **PEDIDO DO COMPONENTE DE FUNCIONAMENTO DE LICENÇA  
APÓS ZERO HORA SEM EXECUÇÃO DE MÚSICA.**

**Despacho:**

- 1) Diante das informações fornecidas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU às fls. 18, acolho sugestão e INDEFIRO o pedido do **Componente de Funcionamento após Zero Hora SEM execução de música** para o estabelecimento “**AUTO POSTO PARAIZO II COMERCIAL LTDA**” localizado na Avenida Fuad Auada, 153, Presidente Altino, Osasco-SP, pelo não cumprimento dos requisitos e pela falta de documentos obrigatórios, conforme Portaria Conjunta SECONTRU/SETIDE nº 01/2023.
- 2) Publique-se;
- 3) Ao Departamento de Fiscalização e Controle Urbano - DFCU, para dar ciência ao interessado;

Osasco, 01 de julho de 2025.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA.  
Secretário de Segurança e Controle Urbano.



Departamento de  
Fiscalização e  
Controle Urbano

PROTOCOLO DIGITAL Nº 202502014696.

Interessado: “TAYS BRENA SOUZA DE CARVALHO-Lounge 244”

Assunto: **PEDIDO DO COMPONENTE DE FUNCIONAMENTO DE LICENÇA APÓS ZERO HORA SEM EXECUÇÃO DE MÚSICA.**

**Despacho:**

- 1) Diante das informações fornecidas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU às fls. 31, acolho sugestão e INDEFIRO o pedido do Componente de Funcionamento após Zero Hora SEM execução de música para o estabelecimento “TAYS BRENA SOUZA DE CARVALHO-Lounge 244” localizado na Rua Nelson Mandela, 1265 – Santa Maria, Osasco-SP, pelo não cumprimento dos requisitos e pela falta de documentos obrigatórios, conforme Portaria Conjunta SECONTRU/SETIDE nº 01/2023.
- 2) Publique-se;
- 3) Ao Departamento de Fiscalização e Controle Urbano - DFCU, para dar ciência ao interessado;

Osasco, 01 de julho de 2025.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA.  
Secretário de Segurança e Controle Urbano.



Departamento de  
Fiscalização e  
Controle Urbano

PROTOCOLO DIGITAL Nº: 202502005196.

Interessado: "**CÍCERO MAXIMIANO DE LIMA "Forró do Bombadinho Shows"**"

Assunto: **Pedido do Componente de Funcionamento de Licença após Zero Hora COM execução de música.**

**Despacho:**

- 1) Diante das informações fornecidas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU às fls. 46, acolho sugestão e **INDEFIRO** o pedido do **Componente de Funcionamento após Zero Hora COM execução de música** para o estabelecimento "**CÍCERO MAXIMIANO DE LIMA "Forró do Bombadinho Shows"**" localizado na Avenida João de Andrade, 167 – Santo Antônio, Osasco-SP, eis que não estão atendidos os requisitos e/ou apresentados os documentos obrigatórios, conforme Portaria Interna Secontru nº 40/2025
- 2) Publique-se;
- 3) Ao Departamento de Fiscalização e Controle Urbano - DFCU, para dar ciência ao interessado;

Osasco, 01 de julho de 2025

  
JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA.  
Secretário de Segurança e Controle Urbano.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**

**Corregedoria– GCMO**

**Portaria nº 048 / 2025**

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento no artigo 90, parágrafo 1º, da Lei Complementar Municipal nº 129, de 10 de fevereiro de 2005, bem ainda com fulcro no parecer retro, determino o **INDEFERIMENTO** do pedido de Reconsideração do Ato pela punição disciplinar aplicada em face ao **GCM 2ª Classe Thiago Ferreira Oliveira - matrícula nº 190.916**, mantendo a decisão imposta por meio da Portaria nº 029 / 2025, publicada em 28/02/2025 na Imprensa Oficial do Município de Osasco.

Osasco, 02 de julho de 2025.

**JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA**

**SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**

**Corregedoria– GCMO**

**Portaria nº 049 / 2025**

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento no artigo 90, parágrafo 1º, da Lei Complementar Municipal nº 129, de 10 de fevereiro de 2005, bem ainda com fulcro no parecer retro, determino o **INDEFERIMENTO** do pedido de Reconsideração do Ato pela punição disciplinar aplicada em face ao **GCM 2ª Classe Aeliton Santos da Silva - matrícula nº 190.843**, mantendo a decisão imposta por meio da Portaria nº 028 / 2025, publicada em 28/02/2025 na Imprensa Oficial do Município de Osasco.

Osasco, 02 de julho de 2025.

**JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA**

**SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**

**Corregedoria– GCMO**

**Portaria nº 050 / 2025**

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento no artigo 90, parágrafo 1º, da Lei Complementar Municipal nº 129, de 10 de fevereiro de 2005, bem ainda com fulcro no parecer retro, determino o **INDEFERIMENTO** do pedido de Reconsideração do Ato pela punição disciplinar aplicada em face ao **GCM Classe Distinta André de Figueiredo Souza - matrícula nº 142.548**, mantendo a decisão imposta por meio da Portaria nº 023 / 2025, publicada em 28/02/2025 na Imprensa Oficial do Município de Osasco.

Osasco, 02 de julho de 2025.

**JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA**

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CONTROLE URBANO



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**

**Corregedoria– GCMO**

**Portaria nº 051 / 2025**

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento no artigo 90, parágrafo 1º, da Lei Complementar Municipal nº 129, de 10 de fevereiro de 2005, bem ainda com fulcro no parecer retro, determino o **INDEFERIMENTO** do pedido de Reconsideração do Ato pela punição disciplinar aplicada em face ao **GCM 2º Classe Ivanildo Gomes de Andrade - matrícula nº 177.372**, mantendo a decisão imposta por meio da Portaria nº 024 / 2025, publicada em 28/02/2025 na Imprensa Oficial do Município de Osasco.

Osasco, 02 de julho de 2025.

**JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA**

**SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**

**Corregedoria– GCMO**

**Portaria nº 052 / 2025**

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento no artigo 90, parágrafo 1º, da Lei Complementar Municipal nº 129, de 10 de fevereiro de 2005, bem ainda com fulcro no parecer retro, determino o **INDEFERIMENTO** do pedido de Reconsideração do Ato pela punição disciplinar aplicada em face ao **GCM 2º Classe Thiago Pastorinho Rodrigues Hamada - matrícula nº 190.904**, mantendo a decisão imposta por meio da Portaria nº 025 / 2025, publicada em 28/02/2025 na Imprensa Oficial do Município de Osasco.

Osasco, 02 de julho de 2025.

**JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA**

**SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**

**Corregedoria– GCMO**

**Portaria nº 053 / 2025**

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento no artigo 90, parágrafo 1º, da Lei Complementar Municipal nº 129, de 10 de fevereiro de 2005, bem ainda com fulcro no parecer retro, determino o **INDEFERIMENTO** do pedido de Reconsideração do Ato pela punição disciplinar aplicada em face ao **GCM 2º Classe Jackson Roger Silvestre da Silva - matrícula nº 190.840**, mantendo a decisão imposta por meio da Portaria nº 026 / 2025, publicada em 28/02/2025 na Imprensa Oficial do Município de Osasco.

Osasco, 02 de julho de 2025.

**JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA**

**SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**

**FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO**

Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

**PORTARIA N.º 88/2025**

**JOSÉ CARLOS PEDROSO**, Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

**DESIGNAR**, os senhores servidores da FITO: Maria Aparecida de Souza Leitão – matrícula nº. 3704, Silvia Regina Drago de Oliveira – matrícula nº. 169; Antônio de Pádua Cordeiro Jaques – matrícula nº. 063; Regiane Matias da Silva Guaiati – matrícula nº. 3731 e Samira Haidar de Lima – matrícula nº. 3774, para, sob a coordenação da primeira, comporem a Comissão do Processo Seletivo 003/2025 - FITO.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 04 de julho de 2025.

**JOSÉ CARLOS PEDROSO**  
Presidente



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

## EDITAL ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO Nº. 03/2025

De ordem do Senhor Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, através da **Comissão especialmente constituída por meio da Portaria nº. 88/2025**, faz saber que fará realizar neste Município, processo seletivo para contratação de professor, em caráter de urgência, por prazo determinado, regido de acordo com as instruções discriminadas neste Edital, no regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, nos termos das Leis nº.s 2094/89 e 4315/09, conforme abaixo, com suas respectivas vagas, cargas horárias semanais, vencimentos e requisitos necessários.

### 1. DOS EMPREGOS EM SELEÇÃO:

EMPREGO	Vaga/ Cadastro Reserva (CR)	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTOS VALOR HORA/AULA	REQUISITOS
Professor Especialista - Língua Portuguesa	CR	Hora/Aula	R\$ 34,56	Ensino Superior Completo – Curso de graduação com Licenciatura plena na área específica ou afim ou Licenciatura plena com habilitação na área.
Professor Especialista - Língua Estrangeira Moderna - Inglês	CR	Hora/Aula	R\$ 34,56	Licenciatura Plena em Letras/Inglês ou Licenciatura Plena em Português/Inglês.

### 2. DAS INSCRIÇÕES:

**2.1.** As inscrições serão realizadas, gratuitamente, e estarão abertas no **período de:**

**08 de julho de 2025**, no horário das **09h30 às 17h30**;

**10 de julho de 2025 a 11 de julho de 2025**, no horário das **09h30 às 17h30**, e de

**14 de julho de 2025 a 18 de julho de 2025**, no horário das **09h30 às 17h30**.

**2.1.1.** A inscrição poderá ser feita, pessoalmente ou por procuração, no dia, horário e local indicado, devendo o candidato:

- a) ler este edital na íntegra, preencher corretamente a ficha de inscrição, os comprovantes de inscrição, datar e assinar o Termo de Responsabilidade, todos fornecidos pela FITO;
- b) no caso de inscrição por procuração, será exigida a entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato e a apresentação da identidade do procurador. Deverá ser entregue uma procuração para cada candidato, e esta ficará retida. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição;
- c) entregar a ficha de inscrição, assim como, quando for o caso, a procuração e a cópia reprográfica do documento de identidade do mandatário, sendo devolvido o comprovante.
- d) será permitida uma inscrição por candidato.

#### 2.1.2. Local de Atendimento:

**Recepção da Coordenação da Escola de Educação Básica – Unidade I**

**Rua Camélia, 26 - Jardim das Flores**

**Osasco – SP.**

**2.2.** No ato da inscrição, o candidato entregará os seguintes documentos:

- a) CURRÍCULO (original);
- b) Cópia do RG e do CPF/MF (cópia simples);
- c) Cópia do diploma de curso superior (cópia simples);
- d) Certificados de conclusão dos cursos declarados no currículo (cópia simples);
- e) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (cópia simples das páginas com foto e nº. de série, verso com dados pessoais e, se for o caso, da experiência profissional declarada);
- f) Laudo Médico que ateste a deficiência se for o caso (cópia simples);
- g) Documentos comprobatórios da experiência profissional exigida (caso exigida na Tabela do item 1).

**2.3** Da inscrição para pessoa com deficiência - PCD

**2.3.1.** Nos termos dos Decretos nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, serão reservadas Vagas às Pessoas com Deficiência, a que se refere o Artigo 37, Inciso VIII, da Constituição Federal.

**2.3.2.** Em obediência ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004 e na Lei Complementar nº 439, de 17 de dezembro de 2021, às Pessoas com Deficiência, será reservado, por Cargo, o percentual de 5% (cinco por cento) das Vagas existentes ou que vierem a surgir no prazo de validade do Processo Seletivo.

**2.3.3.** Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de Vagas reservadas a Pessoas com Deficiência, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

**2.3.4.** Os candidatos com deficiência aprovados no Processo Seletivo serão convocados a ocupar a 5ª (quinta), 21ª (vigésima primeira), 41ª (quadragésima primeira) vagas do Processo Seletivo, e assim sucessivamente.

**2.3.5.** Para o Cargo cujo o número não contemple as Vagas conforme fração estabelecida nos subitens 2.3.2 e 2.3.3, acima, não haverá reserva de Vagas para Pessoas com Deficiência, no presente momento.

**2.3.6.** Caso surjam novas Vagas durante a validade do Processo Seletivo, as Vagas serão reservadas conforme item 2.3.2, deste Edital.

**2.3.7.** Consideram-se Pessoas com Deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº. 5.296, de 02 de dezembro de 2004, no § 1º, do Artigo 1º, da Lei nº. 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº. 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O portador de visão monocular tem direito de concorrer em Concurso Público às Vagas reservadas aos deficientes”, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº. 6.949/2009.

**2.3.8.** Os candidatos com deficiência deverão especificar na ficha de inscrição, o tipo de deficiência e ainda, anexar laudo médico que ateste a deficiência, com expressa referência ao Código Internacional de Doença – CID.

**2.3.9.** Durante o período de inscrições (11 de março a 14 de março de 2025), o candidato deverá apresentar, além dos documentos indicados no item 2.2, cópia autenticada do Laudo Médico, com data de expedição de, no máximo, 06 (seis) meses retroativos à data do término das inscrições, assinado por Médico devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM) e que nele conste, para fins comprobatórios, o número de registro do Médico na referida entidade de classe, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência, assinatura do Médico e o número do Conselho Regional de Medicina (CRM), inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando, também, o seu nome, documento de identidade (RG), número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e a opção do Cargo.

**2.4.** No ato da contratação, será solicitado aos aprovados, a apresentação dos **documentos originais** para comprovação da habilitação à cadeira, bem como, para verificação da autenticidade dos mesmos.

**2.4.1.** Em caso de não apresentação, na íntegra, dos documentos solicitados, o candidato será inabilitado. A **inexistência, omissão e/ou irregularidades das informações de documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão em nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências.**

### 3. SÃO REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado ou cidadão português com igualdade de direitos ou estrangeiros com situação regular (visto de permanência com autorização para trabalhar no país);
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais; e,
- d) Possuir o requisito específico para o exercício do emprego, nos termos do item 1, deste Edital.

### 4. DO PROCESSO SELETIVO:

**4.1.** O processo seletivo será composto de duas etapas: análise de currículo/documentos apresentados e prova escrita, obedecendo aos critérios apontados no item 5 deste Edital.

**4.2.** As fases serão eliminatórias.

#### **4.3. A prova escrita acontecerá:**

**a) No dia 21/07/2025, às 9h00min e terá a duração de 3 horas, para o cargo de Professor Especialista - Língua Portuguesa.**

**b) No dia 21/07/2025, às 14h00min e terá a duração de 3 horas, para o cargo de Professor Especialista - Língua Estrangeira Moderna - Inglês.**

**4.3.1. Local da prova – Escola de Educação Básica da FITO – Rua Camélia, nº. 26, Jardim das Flores, Osasco/SP.**

**4.4. O resultado final do processo seletivo 03/2025 será publicado na IOMO (Imprensa Oficial do Município de Osasco) a partir de 25 de julho de 2025, sendo depois publicado no site da FITO ([www.fito.edu.br](http://www.fito.edu.br)).**

### 5. DA CLASSIFICAÇÃO:

**5.1.** Os candidatos inscritos serão avaliados e classificados em ordem crescente da nota final obtida, enumerados em 02 (duas) listas classificatórias, sendo uma geral (todos os candidatos) e outra especial (candidatos com deficiência), que obedecerá aos seguintes critérios:

**5.1.1.** Na fase de análise de currículo serão avaliados os seguintes requisitos: habilitação profissional; adequação da habilitação à cadeira em questão; comprovação da experiência profissional.

**5.1.2.** A última fase do processo seletivo será a prova escrita. Será composta por 20 (vinte) questões objetivas e 1 (uma) questão dissertativa (redação).

#### **CONTEÚDOS DAS PROVAS:**

##### **Professor Especialista – Língua Portuguesa:**

**Conhecimentos Específicos:** 1. Interpretação de texto. 2. Figuras de linguagem: figuras de construção, figuras sonoras e figuras de pensamento. 3. Elementos da comunicação, funções da linguagem e fatores da textualidade. 4. Ortografia, prosódia, e acentuação gráfica. 5. Semântica: sinônimos e antônimos; homônimos e parônimos; hipônimos e hiperônimos. 6. Classe de palavras. 7. Crase. 8. Flexão verbal e flexão nominal de gênero e número. 9. Concordância nominal e verbal. 10. Pronomes pessoais e pronomes relativos. 11. Regência nominal e verbal. 12. Sinais de pontuação. 13. Texto e discurso. 14. Sintaxe do período simples e composto. 15. Polissêmia, intertextualidade e polifonia. 16. Silepse, ou concordância ideológica. 17. Gêneros textuais e Tipos de discurso. 18. Conceitos fundamentais da linguagem: signo linguístico, língua e fala; elementos da comunicação e funções da linguagem; variação linguística; registro formal e informal da língua.

**Sugestão bibliográfica:** • Marcílio, Fernando, Literatura formação do leitor literário, Vereda Digital, volume único, Editora Moderna e Guimarães, Thelma de Carvalho, Gramática uma reflexão sobre a língua, Vereda Digital, volume único, ed. Moderna; • Cereja, William e Cochard, Thereza, Português Linguagens, volume único, Conecte, Ed. Saraiva.

### **Professor Especialista - Língua Estrangeira Moderna – Inglês**

**Conhecimentos Específicos:** Ensino e aprendizagem de uma língua estrangeira. Didática e avaliação. Interpretação: Identificação do tema central e das diferentes ideias contidas nos textos. Estabelecimento de relações entre as diferentes partes nos textos. Identificação de enunciados que expressam lugar, tempo, modo, finalidade, causa condição, consequência e comparação. Estudo do vocabulário: significado de palavras e expressões num contexto. Semelhanças e diferenças de significados de palavras e expressões (falsos cognatos). Aspectos gramaticais/aplicação prática: flexão do nome, do pronome e do artigo. Substantivos (contáveis e não contáveis em inglês). Flexão do verbo. Significado através da utilização do tempo verbal e verbos auxiliares. Regência e concordância nominal/verbal. Preposições de tempo/lugar. Substantivos, adjetivos e verbos seguidos de preposição. Conjunções coordenativas e subordinativas. Advérbios e locuções adverbiais. Orações relativas. Pronomes interrogativos. Frases interrogativas. Caso genitivo. Preposições. Discurso: discurso direto, relatado, direto livre e relatado livre e sua função comunicativa no texto. Inglês escrito e falado, inclusive nas novas tecnologias de comunicação.

**Sugestão bibliográfica:**

- ALEXANDER, L.G. 1998. English Grammar Practice. Longman.
- ALMEIDA FILHO, J.C.P. 2002. • Dimensões Comunicativas no ensino de línguas. Campinas, SP: Pontes.
- CARTER, Ronald; MC CARTHY, Michael. Cambridge Grammar of English (A Comprehensive Guide Spoken and Written English Grammar and Usage). EASTWOOD, John. 2002.
- Oxford Guide to English Grammar. Oxford. LEECH, Geoffrey; SVARTVIK, Jan. 2002.
- A Communicative Grammar of English. PEBI - PEARSON EDUCATION DO BRASIL - IMP HEWINGS, Martin. 1999.
- Advanced Grammar in Use. Cambridge University Press. MURPHY, R. 1995.
- English Grammar in Use. Great Britain: Cambridge University Press. WALTON, Richard. 2000.
- Advanced English. C.A.E. - Grammar Practice. Longman.
- Parâmetros curriculares Nacionais - Terceiro e Quarto Ciclos do Ensino Fundamental: Língua Estrangeira.
- Indagações sobre currículo: currículo e avaliação / [Cláudia de Oliveira Fernandes, Luiz Carlos de Freitas]; organização do documento Jeanete Beauchamp, Sandra Denise Pagel, Aricélia Ribeiro do Nascimento. – Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2007.44 p.: il.- Publicação do MEC
- VASCONCELOS, C. S. Planejamento: projeto de ensino-aprendizagem e projeto político-pedagógico. 14ª ed. São Paulo: Libertad Editora, 2005.

#### **5.2. Da pontuação da prova escrita**

**5.2.1.** A prova escrita terá valor de zero a dez pontos. A redação terá o valor de zero a cinco pontos. A média final do candidato será a somatória dos dois instrumentos. **É necessário que o candidato acerte 60% ou mais da prova objetiva para que a sua redação seja corrigida e o candidato permaneça no processo/classificação.** Os candidatos que obtiverem nota < 60% (menor que sessenta porcento) na prova escrita serão automaticamente eliminados.

#### **6. DO EMPATE:**

**6.1.** Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato que sucessivamente:

- a) Tiver a maior nota na redação/ dissertativa;
- b) Tiver maior tempo de experiência como docente;
- c) Tiver maior número de filhos menores de 18 anos; e,
- d) For o mais idoso.

#### **7. DOS RECURSOS:**

**7.1.** Será admitido recurso quanto à divulgação da **classificação provisória**, que será divulgada a partir de **23 de julho de 2025** na Imprensa Oficial de Osasco e no site da FITO ([www.fito.edu.br](http://www.fito.edu.br)), que deverá ser endereçado à Comissão de Processo Seletivo;

**7.2.** Para recorrer, o candidato deverá utilizar formulário disponibilizado pela FITO. Os recursos poderão ser interpostos no prazo de 01 (um) dia útil, contados a partir da divulgação da Classificação Provisória do Processo Seletivo, prevista para 23 de julho de 2025, conforme descrito no item 7.1.;

**7.3.** Os recursos interpostos que não se refiram especificamente à classificação provisória do Processo Seletivo não serão apreciados.

**7.4.** O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e conter o nome e número do Processo Seletivo, nome do candidato, número de inscrição, cargo e o seu questionamento;

**7.5.** Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 7.1.;

**7.6.** A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do Cronograma do Processo Seletivo.



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

**7.7.** Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência (SEDEX, Aviso de Recebimento (AR), telegrama, e-mail, mensagem eletrônica ou outro meio) que não seja o estabelecido no item 7.2. deste Capítulo.

**7.8.** O ponto relativo a uma questão eventualmente anulada será atribuído a todos os candidatos do referido cargo.

**7.8.1.** Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

**7.8.2.** Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o Resultado Final do Processo Seletivo, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 7.8.1. acima, não cabendo recursos adicionais.

**7.9.** Não serão apreciados os Recursos que forem apresentados:

**7.9.1.** em desacordo com as especificações contidas neste capítulo;

**7.9.2.** fora do prazo estabelecido;

**7.9.3.** sem fundamentação lógica e consistente; e

**7.9.4.** com argumentação idêntica a outros recursos.

**7.10.** Em hipótese alguma será aceito revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de Resultado Final Definitivo.

**7.11.** A comissão de Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

## 8. DO RESULTADO FINAL E DA CONTRATAÇÃO:

**8.1.** Serão contratados os candidatos classificados constantes da lista do **resultado final do processo seletivo 03/2025**, que **será publicada na IOMO (Imprensa Oficial do Município de Osasco)** a partir **25 de julho de 2025**, sendo depois publicado no site da FITO ([www.fito.edu.br](http://www.fito.edu.br)).

**8.1.1** A contratação, que obedecerá rigorosa ordem de classificação, se dará quando a Fundação Instituto Tecnológico de Osasco - FITO julgar conveniente.

**8.2.** A convocação para preenchimento das vagas será feita por meio de Edital a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO e no site FITO ([www.fito.edu.br](http://www.fito.edu.br)).

**8.3.** A contratação será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

**8.4.** O contrato terá prazo máximo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da legislação vigente.

**8.5.** Quando convocado, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local estabelecido no Edital. O não comparecimento implicará na desclassificação automática.

**8.6.** O candidato convocado será submetido a exame médico pré-admissional em Órgão a ser definido pela FITO, que terá decisão terminativa.

**8.7.** Considerado apto para o desempenho do emprego público, o candidato será contratado mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória (ORIGINAL E CÓPIA SIMPLES), conforme discriminado a seguir.

a) 01 (uma) foto 3X4;

b) Cédula de Identidade (RG) – Cédula de identidade expedida a menos de 10 (dez) anos;

c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

d) Título de Eleitor e Comprovante de votação da última eleição;

e) Carteira do PIS/PASEP ou original da Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal;

f) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); g) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento (se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar a Averbação);

h) Certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos (se houver);

i) Certificado de Reservista ou da Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (somente para candidatos do sexo masculino e com idade de até 45 anos);



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

- j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 03 (três) meses da data da apresentação;
- k) Currículo;
- l) Comprovante da escolaridade declarada (diploma do curso superior e histórico escolar);
- m) Atestado de Antecedentes Criminais (Polícias Federal e Estadual) expedidos, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria certidão;
- n) original da Certidão/Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo/emprego/função pública, jornada semanal e jornada de trabalho;
- o) original das Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão (quando houver);
- p) Cópia da Declaração de Bens encaminhada/entregue à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda), relativa ao último exercício fiscal;
- q) Certidão expedida pelo Órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria (**somente para os aposentados em cargo/emprego/função públicos, desde que os cargos estejam previstos nas acumulações legais previstas na Constituição Federal**).

#### 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

**9.1.** A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

**9.2.** A inexistência, omissão e/ou irregularidades das informações de documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão em nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências.

**9.3.** O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da FITO, uma única vez por igual período.

**9.4.** O candidato não será contratado nas condições abaixo:

- a) Ter sido dispensado do serviço público por justa causa;
- b) Quando não gozar de boa saúde física e mental ou for portador de deficiência incompatível com o tipo de atividade que está concorrendo;
- c) Ser aposentado nos termos da Constituição Federal, consoante ao artigo 40, incisos I e II, estando incluso em acumulação remunerada, excetuando-se os cargos previstos em lei;
- d) Estar em idade para aposentadoria compulsória durante o período de 06 (seis) meses de contratação;
- e) Estar em gozo de auxílio doença da Previdência Social.

**9.5.** Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado, desde que aprovados, 5% (cinco por cento) das vagas do presente Processo Seletivo, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, em obediência ao disposto na Lei Federal nº 7853/89 e no Decreto Federal nº 3298/99.

**9.6. O processo seletivo gerará para o candidato apenas a expectativa do direito à contratação. A Fundação Instituto Tecnológico de Osasco - FITO reserva-se o direito de proceder às convocações para contratação no emprego em época e quantidade que atenda as necessidades de serviço da Instituição.**

**9.7.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo 03/2025 nomeada pela Portaria 88/2025.

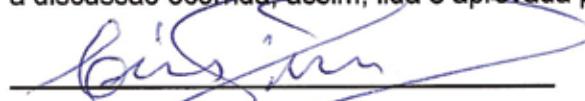
Osasco, 04 de julho de 2025.

JOSÉ CARLOS PEDROSO  
Presidente

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

**ATA DA 1º REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO** – Aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (04.06.2025), às 10h33m, na sala de reunião da sede do Instituto de Previdência do Município de Osasco (IPMO), situado na Rua Avelino Lopes, nº 70, Centro, Osasco, São Paulo, reuniu-se o Conselho Fiscal (CONFIS), criado pelo Decreto Municipal nº 14.470, de 14 de novembro de 2024, com a presença dos membros conselheiros Cícero Simões, Rozangela Ferreira de Sousa Henrique, Adriana Aparecida Leal Chagas, Carine Donizete Simões de Oliveira, Marcelo Bernardino Araujo, Sergio Luiz Sanchez Antônio e os convidados Adriana de Oliveira Vicente, Francisco Pedro da Silva – Chefe de Divisão Financeiro Contábil e Dr. Fabricio S. Gois Araujo. **Item 1 – Leitura, apreciação e deliberação sobre a ata da reunião anterior.** O presidente abriu a reunião, perguntando sobre a ata da reunião anterior, sendo o item 1 da pauta aprovado por todos os presentes. O presidente sugeriu que o **Item 6 – Apresentação do Relatório de Política Anual de Investimento e suas alterações** seja apresentado hoje, para esclarecer quais itens da Política de Investimento foram modificadas e a aprovação dos relatórios ocorram na reunião ordinária no próximo dia 10 de julho de 2025. Passou-se a apresentação do Relatório pelo Sr. Francisco, o qual informou que os itens alterados no **Relatório de Política Anual de Investimento, referente aos meses de Janeiro, Fevereiro de Março de 2025** foram os seguintes: Alocação Objetiva foi alterada em decorrência do estudo de ALM ( Application Lifecycle Management – Gerenciamento do Ciclo de Vida de Aplicações), Títulos Públicos de 50% para 55% e Fundos 100% títulos públicos de 6% para 4%, Fundos de Ações – BDR Nível 1 de 4% para 1%; as operações de Limite superior foram alteradas em decorrência da Certificação Pro Gestão Nível I, Fundos de Renda Fixa e Fundos de Índice de Renda Fixas elevados em 5%, Empréstimo Consignado – Com Pro Gestão de 5% para 10%. Após os esclarecimentos do Sr. Francisco, o presidente sugeriu a aprovação em bloco dos **Itens 2 – Aprovação do Relatório Mensal de Investimentos referente aos meses de Janeiro, Fevereiro e Março de 2025, 3 – Aprovação do Relatório da Gestão Atuarial, 4 – Aprovação do Relatório de Governança, 5 – Aprovação do Relatório de Controle Interno e 6 – Apresentação do Relatório de Política Anual de Investimento e suas alterações.** O Conselho por unanimidade aprovou os itens 2, 3, 4 , 5 e 6 da pauta. Passou-se a deliberação do **Item 7 – Assuntos gerais e deliberações pertinentes.** O Sr. Marcelo sugeriu que os arquivos sejam disponibilizados em nuvem ou por e-mail para os membros do Conselho. O presidente solicitou a participação do Sr. Ricardo, na próxima reunião do Conselho Fiscal. Após a análise dos temas em pauta e considerando que não havia mais assuntos a serem discutidos, a reunião foi encerrada às 11h19m. Eu, Rozangela Ferreira de Sousa

Henrique, na qualidade de secretária, lavrei a presente ata em única via, declarando, para os devidos fins, que as informações acima foram registradas retratando fielmente a discussão ocorrida, assim, lida e aprovada pelos demais membros presentes.



Cícero Simões

Presidente do Conselho Fiscal



Rozangela Ferreira de Sousa Henrique

Titular – Câmara Municipal de Osasco



Carine Donizete Simões de Oliveira

Suplente – Câmara Municipal de Osasco



Adriana Aparecida Leal Chagas

Titular – FITO



Documento assinado digitalmente  
MARCELO BERNARDINO ARAUJO  
Data: 04/07/2025 14:10:48-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Marcelo Bernardino Araujo

Suplente – FITO



Sérgio Luiz Sanchez Antonio

Titular – Instituto de Previdência do Município de Osasco



# Câmara Municipal de Osasco

## PODER LEGISLATIVO

### **PORTARIA Nº 272/2025**

**CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS**, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

#### **RESOLVE**

I - **DESIGNAR** o senhor **VINICIUS TOLEDO ALVES** para exercer, em substituição, o cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE ALMOXARIFADO** na ausência da titular do cargo, **FRANCINE FASANARO**, no período de 11 de julho de 2025 a 25 de julho de 2025, concedendo-lhe perceber, durante este período, todas as vantagens pecuniárias relativas ao cargo;

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Osasco, 18 de junho de 2025.

**CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS**

**Presidente**

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 18 de junho de 2025, Ano LXIV da Emancipação.

**ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO**

**Diretor Geral**

---

### **PORTARIA Nº 277/2025**

**CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS**, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

#### **RESOLVE**

**NOMEAR** o senhor **LUCIANO JURCOVICH COSTA**, portador do RG nº 20.341.521-8, para o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR III**, de provimento em comissão, no dia 16 de junho de 2025.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 18 de junho de 2025.

**CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS**

**Presidente**

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 18 de junho de 2025, Ano LXIV da Emancipação.

**ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO**

**Diretor Geral**



# Câmara Municipal de Osasco

ESTADO DE SÃO PAULO

## PORTRARIA Nº 284/2025

**CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS**, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

### RESOLVE

I - EXONERAR o senhor **NIKOLAS GROSSI**, portador do RG 39.336.575-X, do cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR III**, de provimento em comissão, no dia 16 de junho de 2025, e;

II – NOMEÁ-LO para o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR I**, no dia 17 de junho de 2025.

Câmara Municipal de Osasco, 18 de junho de 2025.

**CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS**

Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 18 de junho de 2025, Ano LXIV da Emancipação.

**ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO**

Diretor Geral

## PORTRARIA Nº 285/2025

**CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS**, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

### RESOLVE

I - EXONERAR o senhor **GUSTAVO GUIMARÃES SANCHES PEREIRA**, portador do RG 44.874.479-X, para o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR III**, de provimento em comissão, no dia 16 de junho de 2025, e;

II – NOMEÁ-LO para o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR I**, no dia 17 de junho de 2025.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 18 de junho de 2025.

**CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS**

Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 18 de junho de 2025, Ano LXIV da Emancipação.

**ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO**

Diretor Geral



# Câmara Municipal de Osasco

ESTADO DE SÃO PAULO

## PORTARIA Nº 287/2025

**CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS**, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

### RESOLVE

**NOMEAR** a senhora **ANDRESSA CAROLINE DIAS ANSELMO**, portadora do RG 48.077.073-6, para o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR I**, de provimento em comissão, no dia 18 de junho de 2025.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 23 de junho de 2025.

**CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS**

**Presidente**

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 18 de junho de 2025, Ano LXIV da Emancipação.

**ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO**

**Diretor Geral**

## PORTARIA Nº 288/2025

**CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS**, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

### RESOLVE

I - **DESIGNAR** o senhor **BRUNO MOREIRA DE AGUIAR** para exercer, em substituição, o cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS**, na ausência da titular do cargo por motivo de licença maternidade, senhora **EVELYN CARNEIRO MONDEN**, no período de 01 de junho de 2025 a 08 de novembro de 2025, concedendo-lhe perceber, durante este período, todas as vantagens pecuniárias relativas ao cargo;

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Osasco, 18 de junho de 2025.

**CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS**

**Presidente**

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 18 de junho de 2025, Ano LXIV da Emancipação.

**ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO**

**Diretor Geral**



# Câmara Municipal de Osasco

ESTADO DE SÃO PAULO

## PORTARIA Nº 289/2025

**CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS**, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

### RESOLVE

I - DESIGNAR o senhor **LEVY RAMOS** para exercer, em substituição, o cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE EXPEDIENTE LEGISLATIVO E DOCUMENTOS**, na ausência da titular do cargo, senhor **RAFAEL DOS SANTOS CARDOSO**, no período de 07 de julho de 2025 a 05 de agosto de 2025, concedendo-lhe perceber, durante este período, todas as vantagens pecuniárias relativas ao cargo;

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Osasco, 18 de junho de 2025.

**CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS**

**Presidente**

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 18 de junho de 2025, Ano LXIV da Emancipação.

**ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO**

**Diretor Geral**

## PORTARIA Nº 290/2025

**CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS**, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

### RESOLVE

I – CONCEDER ao senhor **VANDERLEI DE SOUZA SANTANA** 30 (trinta) dias de licença prêmio referente ao período 2019/2024, a partir de 01 de julho de 2025.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 18 de junho de 2025.

**CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS**

**Presidente**

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 18 de junho de 2025, Ano LXIV da Emancipação.

**ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO**

**Diretor Geral**



# Câmara Municipal de Osasco

ESTADO DE SÃO PAULO

## PORTARIA Nº 291/2025

**CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS**, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

### RESOLVE

**EXONERAR** a senhora **ANA PAULA DE LIMA MILÃO DOS SANTOS**, portadora do RG 49.214.018-2, para o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR I**, de provimento em comissão, no dia 18 de junho de 2025.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 24 de junho de 2025.

**CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS**  
**Presidente**

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 18 de junho de 2025, Ano LXIV da Emancipação.

**ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO**  
**Diretor Geral**

## PORTARIA Nº 292/2025

**CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS**, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

### RESOLVE

I - **DESIGNAR** a senhora **ELIANA PATARO** para exercer, em substituição, o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS** na ausência do titular do cargo, senhor **ANDRÉ LUIZ SANTOS PATRÍCIO**, no período de 14 de julho de 2025 a 28 de julho de 2025, concedendo-lhe perceber, durante este período, todas as vantagens pecuniárias relativas ao cargo;

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Osasco, 25 de junho de 2025.

**CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS**  
**Presidente**

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 25 de junho de 2025, Ano LXIV da Emancipação.

**ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO**  
**Diretor Geral**



# Câmara Municipal de Osasco

ESTADO DE SÃO PAULO

## PORTARIA Nº 306/2025

**CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS**, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

### RESOLVE

I - EXONERAR a senhora **SHIRLEY DIAS ARAUJO**, portadora do RG 47.443.173-3, do cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR II DA PRESIDÊNCIA**, de provimento em comissão, no dia 23 de junho de 2025, e;

II – NOMEÁ-LA para o cargo de **SECRETÁRIO DA PRESIDÊNCIA**, no dia 24 de junho de 2025.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 26 de junho de 2025.

**CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS**

**Presidente**

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 26 de junho de 2025, Ano LXIV da Emancipação.

**ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO**

**Diretor Geral**

---

## PORTARIA Nº 307/2025

**CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS**, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

### RESOLVE

I - EXONERAR a senhora **SHEILA DIAS ARAUJO**, portadora do RG 41.578.930-8, do cargo de **SECRETÁRIO DA PRESIDÊNCIA**, de provimento em comissão, no dia 23 de junho de 2025, e;

II – NOMEÁ-LA para o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR II DA PRESIDÊNCIA**, no dia 24 de junho de 2025.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 26 de junho de 2025.

**CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS**

**Presidente**

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 26 de junho de 2025, Ano LXIV da Emancipação.

**ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO**

**Diretor Geral**



# Câmara Municipal de Osasco

ESTADO DE SÃO PAULO

## PORTARIA Nº 308/2025

**CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS**, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

### RESOLVE

I - DESIGNAR a senhora **VALQUÍRIA DA SILVA FREITAS** para exercer, em substituição, o cargo de **CHEFE DE GABINETE**, na ausência do titular do cargo, senhor **ANDRÉ ROBERTO RAMOS DOS SANTOS**, no período de 30 de junho de 2025 a 14 de julho de 2025, concedendo-lhe perceber, durante este período, todas as vantagens pecuniárias relativas ao cargo;

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Osasco, 26 de junho de 2025.

**CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS**  
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 26 de junho de 2025, Ano LXIV da Emancipação.

**ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO**  
Diretor Geral

## PORTRARIA Nº 310/2025

**CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS**, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

### RESOLVE

I – CONCEDER a senhora **ALINE ALVES SANTOS NOLASCO** 30 (trinta) dias de licença prêmio referente ao período 2018/2023, a partir de 07 de julho de 2025.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 25 de junho de 2025.

**CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS**  
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 25 de junho de 2025, Ano LXIV da Emancipação.

**ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO**  
Diretor Geral



# Câmara Municipal de Osasco

ESTADO DE SÃO PAULO

## PORTARIA Nº 311/2025

**CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS**, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

### RESOLVE

I – CONCEDER a senhora **CREMILDA SANTOS DA SILVA** 30 (trinta) dias de licença prêmio referente ao período 2018/2023, a partir de 23 de junho de 2025.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 23 de junho de 2025.

**CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS**

**Presidente**

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 23 de junho de 2025, Ano LXIV da Emancipação.

**ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO**

**Diretor Geral**

## PORTARIA Nº 312/2025

**CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS**, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

### RESOLVE

I - DESIGNAR a senhora **KARIN REGINA PARRA DE MOURA** para exercer, em substituição, o cargo de **DIRETOR GERAL**, na ausência do titular do cargo, senhor **ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO**, no período de 10 de julho de 2025 a 24 de julho de 2025, concedendo-lhe perceber, durante este período, todas as vantagens pecuniárias relativas ao cargo;

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Osasco, 26 de junho de 2025.

**CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS**

**Presidente**

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 26 de junho de 2025, Ano LXIV da Emancipação.

**ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO**

**Diretor Geral**



# Câmara Municipal de Osasco

ESTADO DE SÃO PAULO

## PORTARIA Nº 313/2025

**CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS**, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

### RESOLVE

I - EXONERAR o senhor **ROMILDO MACRI GERMANO**, portador do RG 38.221.539-4, do cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR I**, de provimento em comissão, no dia 30 de junho de 2025, e;

II – NOMEÁ-LO para o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR III**, no dia 1º de julho de 2025.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 1º de julho de 2025.

**CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS**

**Presidente**

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 1º de julho de 2025, Ano LXIV da Emancipação.

**ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO**

**Diretor Geral**

## PORTARIA Nº 314/2025

**CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS**, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

### RESOLVE

I - EXONERAR o senhor **MARCO AURELIO GALESI**, portador do RG 23.969.012-6, do cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR III**, de provimento em comissão, no dia 30 de junho de 2025, e;

II – NOMEÁ-LO para o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR I**, no dia 1º de julho de 2025.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 1º de julho de 2025.

**CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS**

**Presidente**

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 1º de julho de 2025, Ano LXIV da Emancipação.

**ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO**

**Diretor Geral**



# Câmara Municipal de Osasco

ESTADO DE SÃO PAULO

## PORTARIA Nº 315/2025

**CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS**, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

### RESOLVE

**EXONERAR** a senhora **NATIELY BATISTA LIMA** portadora do RG 34.898.860-6, do cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR I**, de provimento em comissão, no dia 30 de junho de 2025.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 1º de julho de 2025.

**CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS**

**Presidente**

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 1º de julho de 2025, Ano LXIV da Emancipação.

**ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO**

**Diretor Geral**

## PORTARIA Nº 318/2025

**CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS**, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

### RESOLVE

I - **DESIGNAR** o senhor **RODRIGO DE MORAES** para exercer, em substituição, o cargo de **DIRETOR DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, na ausência da titular do cargo, senhora **SANDRELI SILVA OLIVEIRA DE AZEVEDO**, no período de 21 de julho de 2025 a 04 de agosto de 2025, concedendo-lhe perceber, durante este período, todas as vantagens pecuniárias relativas ao cargo;

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Osasco, 1º de julho de 2025.

**CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS**

**Presidente**

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 1º de julho de 2025, Ano LXIV da Emancipação.

**ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO**

**Diretor Geral**



# PODER JUDICIÁRIO

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE-OSASCO/SP

### ALEXANDRA LEAL MUSA JECKEL - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art.1525 do Código Civil Brasileiro.

1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS  
NATURAIS DA SEDE DE OSASCO/SP

Bel. Alexandra Leal Musa

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

DANILO MILAUS DOS SANTOS, brasileira, divorciado, motorista, nascido em Osasco, Osasco, SP , aos 03/12/1986, filho de LÁZARO DOS SANTOS e de ELIANA TEREZINHA MILAUS DOS SANTOS, residente em Osasco, SP      MARIA DAYANE DA COSTA SILVA, brasileira, solteira, do lar, nascida em Santa Cruz, RN, Registrada em Tangará, Santa Cruz, RN , aos 11/02/1993, filha de SEVERINO RAMOS PEREIRA DA SILVA e de SIMONE MOREIRA DA COSTA SILVA, residente em Carapicuíba, SP

WILLIAM DA CUNHA SILVA, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP , aos 13/09/1998, filho de FRANCISCO PEREIRA DA SILVA e de JUSCIARIA MARIA DA CUNHA, residente em Osasco, SP      ANA BEATRIZ DAVID DE SOUSA, brasileira, solteira, autônoma, nascida em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP , aos 26/12/2002, filha de CELIO MOREIRA DE SOUSA e de ELZABETE LUZIA DAVID, residente em Osasco, SP

NÍCOLAS GABRIEL ALVES RIBEIRO, brasileira, solteiro, repositor, nascido em 13º Subdistrito Butantã, São Paulo, São Paulo, SP , aos 01/06/2005, filho de ADALBERTO RIBEIRO DOS SANTOS e de JACILENE MARIA ALVES DA SILVA, residente em Osasco, SP      NICOLY PEDROSO, brasileira, solteira, do lar, nascida em 13º Subdistrito Butantã, São Paulo, São Paulo, SP , aos 04/02/2005, filha de TATIANE PEDROSO, residente em Osasco, SP

WESLEY LUCAS PEREIRA, brasileira, divorciado, ajudante, nascido em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP , aos 15/08/1988, filho de WALDYR PEREIRA e de TÂNIA CANDIDA DA SILVA PEREIRA, residente em Osasco, SP      CAROLINA LUCAS PEREIRA, brasileira, divorciada, do lar, nascida em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP , aos 21/02/1991, filha de EDSON LUCAS e de ROSÂNGELA MARIA VIEIRA DE SOUZA, residente em Osasco, SP

ADALBERTO GOMES DA SILVA FREDERICO, brasileira, solteiro, líder junior, nascido em Osasco, SP , Reg. em 13º Subdistrito Butantã, São Paulo, Osasco, SP , aos 15/12/2002, filho de ADEMIR FREDERICO e de REJANE GOMES DA SILVA FREDERICO, residente em São Paulo, SP      ISABELLA SOUZA SILVA, brasileira, solteira, operadora de loja, nascida em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP , aos 19/04/2005, filha de AMILTON PEDRO DA SILVA FILHO e de FABRICIA SOUZA BRAZ, residente em Osasco, SP

VALTER VICENTE CORDEIRO DA LUZ, brasileira, divorciado, engenheiro civil, nascido em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP , aos 19/01/1982, filho de FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO e de LIDIA VICENTE CORDEIRO DA LUZ, residente em Osasco, SP      STEPHANIE CRISTINA DOS SANTOS, brasileira, solteira, analista comercial, nascida em Barueri, Barueri, SP , aos 13/09/1994, filha de JOSE CARLOS DOS SANTOS e de VILMA GABRIEL FERREIRA DOS SANTOS, residente em Osasco, SP

MARCOS MACIEL SILVA DO NASCIMENTO, brasileira, solteiro, assistente administrativo, nascido em São Raimundo das Mangabeiras, São Raimundo das Mangabeiras, MA , aos 16/06/1989, filho de MANOEL ANTONIO DO NASCIMENTO e de LUSINEIDE ALVES DA SILVA, residente em Osasco, SP      MAYSA DE LIMA CUNHA, brasileira, solteira, atendente, nascida em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP , aos 23/04/2000, filha de JOAQUIM BENEDITO DA CUNHA e de BALSIRA DE LIMA CUNHA, residente em Osasco, SP

WELLINGTON RIBEIRO DA ROCHA, brasileira, solteiro, analista de ti, nascido em 21º Subdistrito Saúde, São Paulo, São Paulo, SP , aos 12/05/1987, filho de ELSON FERREIRA DA ROCHA e de ZILMAR RIBEIRO DA ROCHA, residente em Osasco, SP      JÉSSICA SILVA, brasileira, solteira, assistente administrativo, nascida em Palmeira dos Índios, AL, Registrada em Iati, Palmeira dos Índios AL, PE , aos 07/07/1994, filha de JOSÉ MIGUEL DA SILVA e de MARIA DO SOCORRO DA SILVA, residente em Osasco, SP

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP